



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021**  
**27/4/2021**

		PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	MOÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220023/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO 001.2021 CMM EM FACE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE MACEIONSE.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	MOÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04240001/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	MOÇÃO DE PESAR AOS FAMILIARES DO DR. CLÁUDIO ROBERTO COSTA	DISCUSSÃO ÚNICA
3	MOÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04230011/2021	VEREADOR (A) TECA NELMA	MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A YOUTUBER LAURA RAMOS DE OLIVEIRA SIMÕES POR SER A PRIMEIRA HABILITADA COM SÍNDROME DE DOWN EM ALAGOAS	DISCUSSÃO ÚNICA
4	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03090033/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A REFORMA UBS/USF JOSÉ DE ARAÚJO	DISCUSSÃO ÚNICA
5	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 02250039/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	REQUER REFORMA VILA OLÍMPICA LAUTHENAY	DISCUSSÃO ÚNICA
6	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 02220024/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A TROCA DAS LÂMPADAS POR LÂMPADAS DE LED, EM TODA AVENIDA RUI PALMEIRA-ORLA LAGUNAR	DISCUSSÃO ÚNICA
7	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° /2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA SEBASTIÃO VASCONCELOS CRUZAMENTO COM A RUA BENIGNO BEZERRA - TRAPICHE DA BARRA	DISCUSSÃO ÚNICA
8	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04230007/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO VASCONCELOS CRUZAMENTO COM A RUA BENIGNO BEZERRA	DISCUSSÃO ÚNICA
9	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160010/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NA PRAÇA AMBRÓSIO AMARO DA SILVA (CONHECIDA POR PRAÇA DO PEREIRA)	DISCUSSÃO ÚNICA
10	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160007/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA PADRE CICERO NO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA

11	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160006/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA AMBRÓSIO AMARO DA SILVA (CONHECIDA POR PRAÇA DO PEREIRA)	DISCUSSÃO ÚNICA
12	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160005/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NA PRAÇA JOSÉ ELIAS (CONHECIDA POR PRAÇA DA DELEGACIA)	DISCUSSÃO ÚNICA
13	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160004/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NA PRAÇA PE. CÍCERO - CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
14	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160003/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA AMBRÓSIO AMARO DA SILVA (CONHECIDA POR PRAÇA DO PEREIRA) NO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
15	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04160001/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ ELIAS (CONHECIDA POR PRAÇA DA DELEGACIA) NO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
16	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04130044/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA LIMPEZA NA PRAÇA PADRE CICERO CLIMA BOM	DISCUSSÃO ÚNICA
17	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04130043/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA RETIRADA DE ENTULHOS NA TRAVESSA FRANCO JATOBÁ PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
18	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04130042/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA LIMPEZA DO CANAL DO TRAPICHE	DISCUSSÃO ÚNICA
19	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04130041/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PRAÇA DA FACULDADE	DISCUSSÃO ÚNICA
20	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 04080017/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA RECUPERAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA PAJUÇARA	DISCUSSÃO ÚNICA
21	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03260008/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA TROCA DE LÂMPADAS NA RUA TUPINAMBAS- LEVADA	DISCUSSÃO ÚNICA
22	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03160006/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA CARMELITA OMENA DE FARIAS NO JARDIM PETRÓPOLIS	DISCUSSÃO ÚNICA
23	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03100004 /2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO NA RUA DA PALMA - VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
24	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03100003/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLCITA DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO NA RUA SÃO FRANCISCO	DISCUSSÃO ÚNICA

25	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 02220027/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO	DISCUSSÃO ÚNICA
26	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 02220028/2021	VEREADOR (A) SILVANIA BARBOSA	SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DO CENTRO	DISCUSSÃO ÚNICA
27	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310024/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA RETIRADA DO PONTO DE ONIBUS DA RUA MARIA CECILIA ROCHA - BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
28	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310023 /2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA COLOCAÇÃO DE LUZ DE LED NA RUA TIRADENTES - BAIRRO PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
29	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310022/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA COLOCAÇÃO DE LUZ DE LED NA RUA SANTOS DUMONT - BAIRRO PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
30	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310021/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA QUE MARCAÇÃO DE MÉDICOS OU EXAMES SEJAM ONLINE EM POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
31	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310020/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ DE CALDAS E COLOCAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS - BAIRRO PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
32	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310019/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA CALÇAMENTO NA QD 2, CONJ GERALDO BULHÕES - B. BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
33	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03310018/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA DENIS AGRA - BAIRRO DE SANTO EDUARDO	DISCUSSÃO ÚNICA
34	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03040013/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS NA TV ISABELLE GODIM LIMA- JATIÚCA	DISCUSSÃO ÚNICA
35	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03040012/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA CALÇAMENTO E RECAPEAMENTO DA TV ISABELLE GODIM LIMA- JATIÚCA	DISCUSSÃO ÚNICA
36	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03040011/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA LIMPEZA DA PRAÇA CUSTÓDIO DE MELO - PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
37	REQUERIMENTO	PROTOCOLO WEB N° 03040010/2021	VEREADOR (A) ZÉ MARCIO	SOLICITA REFORMA DA PRAÇA CUSTÓDIO DE MELO	DISCUSSÃO ÚNICA

38	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260051/2021	VEREADOR (A) FÁBIO COSTA	SOLICITA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RUA JEQUIA - CANNAÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04200026/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA CONCLUSÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO ARIVALDO MAIA, NO BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04200002/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA INCLUSÃO DOS VIGILANTES NA LISTA PRIORITÁRIA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220037/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA DA BARREIRA, NO DISTRITO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220038/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO SABINO DE SÁ E TRAVESSAS, NO DISTRITO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220039/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA BEIRA MAR, BAIRRO RIACHO DOCE	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220040/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA OCEANO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE SAUAÇUHY	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220042/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ERNANDES MONTEIRO, NO BAIRRO DE SAUAÇUHY	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220043/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA GERUSA RODRIGUES BASTOS, NO DISTRITO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220044/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA DA BARREIRA, NO DISTRITO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220045/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA SANTA TEREZINHA E TRAVESSAS, NO DISTRITO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220053/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA SANTA TEREZINHA E TRAVESSAS, NO DISTRITO DE IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220054/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 21 DE ABRIL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
51	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220055/2021	VEREADOR (A) OLIVIA TENORIO	SOLICITA CONCLUSÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA LAUTHENAY PERDIGÃO, NA AV. ALICE CAROLINA, CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA

52	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220005/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA DOS PINHAIS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220006/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA NA AV. JOSÉ ALVES MARQUES, CLETO MARQUES LUZ	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220007/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO NA RUA C-54, AV. GUAXUMA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220008/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MANILHAS E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220009/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA RUA 8-F, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220010/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MANILHAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NA GROTA DA IRACI, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220011/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DUAS BOCAS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220012/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA SÃO PAULO, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220013/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE MANILHAS E DRENAGEM NA GROTA BOM JESUS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
61	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220014/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA JACI MELO, DUBEAUX LEÃO	DISCUSSÃO ÚNICA
62	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220015/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS, NA QUADRA 79 E 80, CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
63	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220017/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO NAS RUAS PARALELAS Á AV. GUAXUMA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
64	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220021/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TROCA DE LUMINÁRIA NA AV. GARÇA TORTA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
65	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220022/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TROCA DE LUMINÁRIA NA AV. MEIRIM, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
66	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220024/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA POSTES COM ILUMINAÇÃO MODELO PÉTALA NA PRÇA DO RES. MORADA DO PLANALTO, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA

67	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220026/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED EM TODA REGIÃO DO MOCAMBO, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
68	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220028/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO BENEDITO, GROTA BOM JESUS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
69	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220029/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NA RUA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
70	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220030/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA TRAVESSA SÃO JORGE, GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
71	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220031/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTA CONCLUSÃO DE ESCADARIAS NA RUA NOVO HORIZONTE QUE LIGA A GROTA DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
72	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220032/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA RETIRADA DE LIXO NA ESQUINA DA RUA 8-E, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
73	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220033/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA PRAÇA RICARDO LESSA , DUBEAUX LEÃO	DISCUSSÃO ÚNICA
74	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220034/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA RUA A-72 QUADRA A-72, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
75	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220035/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA PRINCIPAL VIA DE ACESSO AO RESIDENCIAL MORADA DO PLANALTO E PARQUE DOS CAETÉS, BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
76	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260036/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. INDICAÇÃO N° 0101.2021 SEMINFRA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSUÉ ALVES MARQUÊS, 52, NO BAIRRO DO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
77	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260039/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO. INDICAÇÃO N°103.2021 SUDES LOCALIZADA NO RESIDENCIAL MACEIÓ 1, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
78	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260041/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA TRAVESSA PIMENTEL DA COSTA, N°17-219-PRÓXIMO AO MINI PRONTO SOCORRO DENILMA BULHÕES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
79	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260042/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA ESCLARECIMENTOS DA FALTA DE ÁGUA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES NO DIA 26 DE MARÇO ATÉ A PRESENTE DATA. INDICAÇÃO N°0107.2021 CASAL LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
80	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260050/2021	VEREADOR (A) SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA COLOCAÇÃO DOS REFLETORES NA PRAÇA BELO JARDIM. INDICAÇÃO N°0109.2021 SIMA LOCALIZADO NA PRAÇA BELO JARDIM, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA

81	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220016/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA LIMPEZA TRAVESSA NOEMIA GAMA RAMALHO (JACARECICA)	DISCUSSÃO ÚNICA
82	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220018/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA PAVIMENTACAO TRAVESSA NOEMIA GAMA RAMALHO (JACARECICA)	DISCUSSÃO ÚNICA
83	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220036 /2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA DISPONIBILIZAÇÃO, NOS POSTOS DE SAÚDE QUE SEJAM UNIDADES DE REFERÊNCIA, DE CARDIOLOGISTAS E PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS NECESSÁRIOS QUE POSSAM ATENDER À POPULAÇÃO COM HIPERTENSÃO ARTERIAL	DISCUSSÃO ÚNICA
84	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04260001/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA ILUMINAÇÃO R. DESEMBARGADOR INOCENCIO LINS (PRADO)	DISCUSSÃO ÚNICA
85	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04260002/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA LIMPEZA RUA EDUARDO DOS SANTOS (JATIUCA)	DISCUSSÃO ÚNICA
86	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04260003/2021	VEREADOR (A) CLEBER COSTA	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO ESGOTOS RUA EDUARDO DOS SANTOS (JATIUCA)	DISCUSSÃO ÚNICA
87	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220020/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE WHEELING (GRAU)	DISCUSSÃO ÚNICA
88	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220047/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA REGULARIZAÇÃO COLETA DE LIXO LOTEAMENTO ACAUÃ	DISCUSSÃO ÚNICA
89	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220048/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA REGULARIZAÇÃO COLETA DE LIXO LOTEAMENTO GRACILIANO RAMOS	DISCUSSÃO ÚNICA
90	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220051/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA REGULARIZAÇÃO COLETA DE LIXO LOTEAMENTO VILLAGE CAMPRESTE I E II	DISCUSSÃO ÚNICA
91	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04260016/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA CONSERTO DE DUAS TRAVES QUEBRADAS NAS QUADRAS DA PRAÇA DO SKATE, NA PONTA VERDE.	DISCUSSÃO ÚNICA
92	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04260019/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINGO D` ÁGUA NO TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
93	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 04220027/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO FINANCEIRO AOS ARTISTAS MACEIOENSES.	DISCUSSÃO ÚNICA
94	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 02040025/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDUC - CENTRO DE MACEIÓ	DISCUSSÃO ÚNICA
95	INDICAÇÃO	PROCOLO WEB N° 02040033/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA MULTIRÃO DE SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS	DISCUSSÃO ÚNICA

96	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03090016/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS PARA COMERCIANTES AFETADOS PELA PANDEMIA	DISCUSSÃO ÚNICA
97	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03090015 /2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA ISENÇÃO DE TAXAS PARA AMBULANTES	DISCUSSÃO ÚNICA
98	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03080056 /2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA BARREIRAS SANITÁRIAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS	DISCUSSÃO ÚNICA
99	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03090014/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AMBULANTES	DISCUSSÃO ÚNICA
100	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03250021/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA PRIORIDADE PARA VACINAÇÃO MOTORISTAS DE AUTISTAS E SÍNDROME DE DOWN	DISCUSSÃO ÚNICA
101	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 02040078/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA CESTAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES E LACTANTES	DISCUSSÃO ÚNICA
102	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 03080055/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA ESTABELECEER REGIME DE TELE TRABALHO PARA SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
103	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04240003/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLANDA	SOLICITA O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE ESTABELEÇA A SUBSTITUIÇÃO DE CARROÇAS DE TRACÇÃO ANIMAL POR "CAVALO DE LATA".	DISCUSSÃO ÚNICA
104	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220041/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA RUA DEPUTADO JOSÉ LAGES	DISCUSSÃO ÚNICA
105	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220052/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
106	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04220057/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA RAUL ANGELO.	DISCUSSÃO ÚNICA
107	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04230001/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO NO OURO PRETO - GROTA DO GRUTÃO	DISCUSSÃO ÚNICA
108	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04230002 /2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIACHO (GROTA SANTA HELENA, MONTE ALEGRE E SANTO AMARO)	DISCUSSÃO ÚNICA
109	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04230005/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA VIRGÍLIO GUEDES NA PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
110	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04230010/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA VIRGÍLIO GUEDES, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA

111	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260007 /2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITAÇÃO OPERAÇÃO TAPA BURACO E MANUTENÇÃO EM GALERIAS DANIFICADAS, NA AV.SENADOR TEOTONIO VILELA COM A RUA MINISTRO LINDOLFO COLLOR, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
112	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260008 /2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA A RETIRADA DE VEICULO ABANDONADO EM VIA PUBLICA LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AV.SENADOR TEOTONIO VILELA COM A RUA MINISTRO LINDOLFO COLLOR, NO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
113	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260010/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA A MANUTENÇÃO DA GALERIA DANIFICADA NA RUA SÃO PEDRO EM FRENTE AO GRUPO UNIÃO ESPIRITA SANTA BARBARA N°10, NO CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA .	DISCUSSÃO ÚNICA
114	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260011/2021	VEREADOR (A) LUCIANO MARINHO	SOLICITA COBERTURA ASFÁLTICA NO CRUZAMENTO DA AV.SENADOR TEOTONIO VILELA COM A RUA SENADOR ARNON DE MELO, NO VILLAGE CAMPESTRE II, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
115	INDICAÇÃO	PROTOCOLO WEB N° 04260006/2021	VEREADOR (A) DAVI DAVINO	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA CABO REIS NO BAIRRO DA PONTA GROSSA, PRÓXIMO DA UPÁ - TRAPICHE	DISCUSSÃO ÚNICA
116	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROTOCOLO WEB N° 02260006 /2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TARCÍSIO GOMES	1ª DISCUSSÃO
117	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROTOCOLO WEB N° 02260004/2021	VEREADOR (A) LEONARDO DIAS	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PRESIDENTE	1ª DISCUSSÃO
118	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROTOCOLO WEB N° 03090038/2021	VEREADOR (A) SAMYR MALTA	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO - CICERO CALAZANS	1ª DISCUSSÃO
119	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 02180028/2021	VEREADOR (A) BRIVALDO MARQUES	SEMANA DO FUTEBOL AMADOR	1ª DISCUSSÃO
120	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 03110042/2021	VEREADOR (A) KELMANN VIEIRA	DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2ª DISCUSSÃO
121	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 01280013/2021	VEREADOR (A) CHICO FILHO	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS	2ª DISCUSSÃO



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Moção nº 001/2021 GVSM

Maceió - AL, 22 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Propositor:** Vereador Siderlane Mendonça

**Assunto:** Moção de Congratulação

Venho, através do presente, propor a esta Casa Legislativa, de acordo com o Art. 217, caput e Parágrafo 1º, do regimento interno, a presente **Moção de Congratulação** a ser entregue a igreja evangélica **Assembleia de Deus no Estado de Alagoas**, na pessoa do **Pastor Presidente José Orisvaldo Nunes de Lima** pelos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense.

**Justificativa:**

Desde a sua fundação, em 1915, com o missionário Otto Nelson, a instituição tem desempenhado importante papel como ponto de equilíbrio na sociedade local, indo onde o poder público não consegue ir.

A Assembleia de Deus também acolhe aos mais vulneráveis socialmente com serviços e ações prestadas diariamente, ajudando a resgatar e transformar vidas (ver anexo).

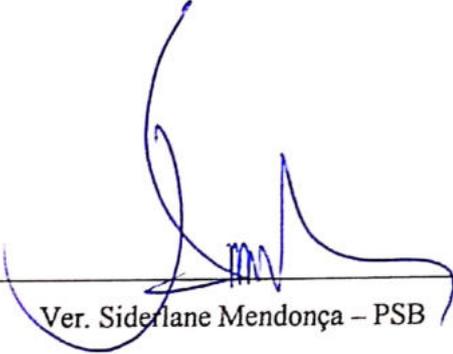
O departamento de assistência social nos templos, distribuição de alimentos, agasalhos e lençóis para pessoas em situação de rua, cestas básicas a famílias carentes, promove mutirões de sopa a serem entregues em regiões pobres da cidade, aulas de reforço escolar e de música gratuitas, casa de acolhimento a idosos, são alguns dos exemplos, dentre outras prestações de serviços à população.

Considerando que se trata de uma igreja centenária e que está prestes a completar seus 106 anos de existência em terras alagoanas, cuidando não só apenas de seus membros, mas de todos quantos necessitam também de ajuda espiritual, considero a presente congratulação importante para a valorização deste admirável braço da sociedade.

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, Rua A 06, Qd. A 07, Nº 375 C, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA - PSB  
Assim sendo, pelos motivos e razões acima expostos é que formulo o presente.



Ver. Siderlane Mendonça - PSB



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



### **Ação social beneficia mais de 100 famílias carentes do Vale da Alegria**

O sopão foi promovido pela Assembleia de Deus local com a direção do pastor Erivaldo Correia e o apoio da equipe de Missões  
19/04/2021

(FONTE: Ação social beneficia mais de 100 famílias carentes do Vale da Alegria. AD - Alagoas, Maceió, 19 de abr. 2021. Seção Notícias Capital. Disponível em: < <https://adalagoas.com.br/noticias/16406/acao-social-beneficia-mais-de-100-familias-carentes-do-vale-da-alegria> > Acesso em: 22 de abr. 2021.)



### **AD Maragogi oferece palestra e apresenta projeto de prevenção à COVID-19**

O público alvo foram os evangelistas, presbíteros, diáconos, dirigentes de círculo de oração e coordenadores de departamentos  
08/03/2021

(FONTE: AD Maragogi oferece palestra e apresenta projeto de prevenção à COVID-19. AD - Alagoas, Maceió, 08 de mar. 2021. Seção Notícias Interior. Disponível em: < <https://adalagoas.com.br/noticias/16255/ad-maragogi-oferece-palestra-e-apresenta-projeto-de-prevencao-a-covid-19> > Acesso em: 22 de abr. 2021.)



### **Idosos do abrigo LEAL recebem a vacina contra a Covid-19**

Na próxima semana será a vez dos profissionais receberem a imunização  
05/03/2021

(FONTE: Idosos do abrigo LEAL recebem a vacina contra a Covid-19. AD - Alagoas, Maceió, 05 de mar. 2021. Seção Notícias Leal. Disponível em: < <https://adalagoas.com.br/noticias/16241/idosos-do-abrigo-leal-recebem-a-vacina-contra-a-covid-19> > Acesso em: 22 de abr. 2021.)



### **Com 46,6% do estoque necessário, Hemoal Maceió abre no Carnaval para receber doações de sangue**

O Hemoal Maceió está situado no bairro Trapiche, ao lado do Hospital Geral do Estado (HGE)

12/02/2021

(FONTE: Com 46,6% do estoque necessário, Hemoal Maceió abre no Carnaval para receber doações de sangue. AD - Alagoas, Maceió, 12 de fev. 2021. Seção Notícias Geral. Disponível em: < <https://adalagoas.com.br/noticias/16158/com-46-6-do-estoque-necessario-hemoal-maceio-abre-no-carnaval-para-receber-doacoes-de-sangue> > Acesso em: 22 de abr. 2021.)

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, Rua A 06, Qd. A 07, Nº 375 C, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 / [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB



### Edmilson Augustinho Ferreira procura familiares

Segundo ele, sua família é membro da Assembleia de Deus em Alagoas  
28/02/2021

(FONTE: Edmilson Augustinho Ferreira procura familiares. AD - Alagoas, Maceió, 28 de fev. 2021. Seção Notícias Geral. Disponível em: < <https://adalagoas.com.br/noticias/16220/edmilson-augustinho-ferreira-procura-familiares> > Acesso em: 22 de abr. 2021.)



### Membro da AD Benedito Bentes 2 será palestrante em Harvard

Após aceitar a Jesus como salvador, Abraão Mendes começou a escrever uma nova história de vida  
25/02/2021

(FONTE: Membro da AD Benedito Bentes 2 será palestrante em Harvard. AD - Alagoas, Maceió, 25 de fev. 2021. Seção Notícias Geral. Disponível em: < <https://adalagoas.com.br/noticias/16209/membro-da-ad-benedito-bentes-2-sera-palestrante-em-harvard> > Acesso em: 22 de abr. 2021.)

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, Rua A 06, Qd. A 07, Nº 375 C, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 / [gvsiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gvsiderlanemendonca@hotmail.com)



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **MOÇÃO Nº 009/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió-AL

**Assunto: Moção de Pesar aos Familiares do Dr. Cláudio Ayres.**

Senhor Presidente,

1. Requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja enviada uma **Moção de Pesar** para aos familiares do Dr. Cláudio Ayres, que faleceu no fim da noite da última sexta-feira.
2. A referida indicação é uma maneira da Câmara Municipal de Maceió ser solidária com aqueles que perderam o homem que se dedicou a salvar vidas, durante muitos anos, o referido profissional atuou de maneira expressiva na saúde da população maceioense, logo, em forma de gratidão aos préstimos a comunidade maceioense, desejamos que seja enviada condolências aos familiares enlutados.
3. Pela relevância da iniciativa em questão esperamos poder contar com a aprovação dos ilustres pares.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**MOÇÃO 007/2021 – GVTECA/CMM**

**MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A YOUTUBER LAURA RAMOS DE OLIVEIRA SIMÕES POR SER A PRIMEIRA HABILITADA COM SÍNDROME DE DOWN EM ALAGOAS**

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através da Vereadora **Teca Nelma**, as suas congratulações e encaminha a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A YOUTUBER LAURA RAMOS DE OLIVEIRA SIMÕES** por ser a primeira habilitada com Síndrome de Down em Alagoas.

A síndrome de Down está perto de nossa realidade, por muito tempo fora uma síndrome tratada com alto grau pejorativo dentro da sociedade, dentre eles: mongoloide, criança mal-acabada e entre outros. Somente em 1961 os termos foram banidos. Pós 1965 a Organização Mundial da Saúde (OMS) fez prevalecer a terminação síndrome de Down.

Nós já vivemos uma realidade nos desafios da inclusão de alunos com síndrome de Down no processo de aprendizagem. Laura Ramos de Oliveira Simões vem nos mostrar que essa barreira pode ser desfeita. Precisamos avançar no processo de políticas públicas para essa minoria que envolvam socialização e desenvolvimento no ambiente de aprendizado. Tal acontecimento se trata de um estímulo tanto para os próximos alunos quanto para o setor público que pode ver que realmente vale a pena investir recursos públicos para incentivar políticas para esse público. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Brasil existem aproximadamente 300 mil pessoas com síndrome de Down.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por meio do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), entende-se que é possível tirar a CNH, desde que comprovada a capacidade mental, intelectual e motora nos exames padrões necessários a legislação de trânsito brasileira no processo de obtenção da carteira de habilitação. Trata-se de uma vitória não apenas para nosso município, mas para todas as mulheres brasileiras que possuem síndrome de Down, visto que essa conquista é representa um grande avanço para as minorias. Todos estes possuem direitos a assistência social, cidadania, educação, saúde e trabalho. As pessoas com síndrome de Down têm muito mais em comum com o resto da população do que diferenças. Vamos incentivar seu lugar próprio e digno na sociedade.

Diante do exposto, requer-se a aprovação desta proposição como forma de manifestar nossa alegria e satisfação em aprovar esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A YOUTUBER LAURA RAMOS DE OLIVEIRA SIMÕES POR SER A PRIMEIRA HABILITADA COM SÍNDROME DE DOWN EM ALAGOAS.**

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de abril de 2021.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**REQUERIMENTO N. 021/2021-GVLD**

Requer que se solicite informações sobre a obra de reforma da Unidade Mista UBS/USF José de Araújo e Silva.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Sr. Pedro Hermann Madeiro, a solicitação de informações sobre a reforma que, segundo informações recebidas, deveria acontecer na Unidade Mista UBS/USF José de Araújo e Silva; se existe realmente a previsão de reforma, quais os recursos que lhe estão destinados e a previsibilidade de seu uso.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 9 de março de 2021.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**REQUERIMENTO N. 019/2021-GVLD**

Requer que se solicite informações sobre a obra da reforma da Vila Olímpica Lauthenay Perdigão no Conjunto Village Campestre II.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, na pessoa do Sr. Ricardo de Araújo Santa Ritta, a solicitação de informações sobre a obra de reforma da Vila Olímpica Lauthenay Perdigão no Conjunto Village Campestre II.

**JUSTIFICATIVA**

1 Em visita de fiscalização à Vila Olímpica Lauthenay Perdigão no Conjunto Village Campestre II, nos deparamos com uma situação de abandono: os espaços sem manutenção, grades enferrujadas, mato cobrindo o campo de futebol e a pista de atletismo, salas internas do prédio subutilizadas, algumas com sujeira e entulhos, materiais jogados, teto de PVC caído, parte do muro quebrado, a estrutura exposta, desprotegida e depredada.

2 Uma placa colocada no local orça a obra em R\$ 403.170,32. O início da obra deveria ocorrer no dia 21 de novembro de 2019, e o seu término no dia 20 de março de 2020.

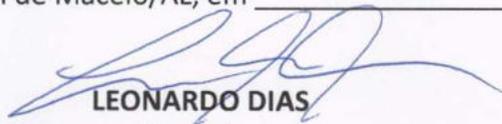
3 Informações obtidas na comunidade apontam que a obra foi iniciada, mas, depois, abandonada. Não se pode sequer alegar que o abandono

da obra se deu em virtude da pandemia de Covid-19, uma vez que, à época do começo desta, a obra já deveria estar sendo finalizada.

4 É de se notar que tal obra deveria estar à disposição para o uso da comunidade local, que fica sem poder gozar de um equipamento amplo e espaçoso para a prática de esportes, os quais, como é sabido, trazem muitos benefícios para a convivência comunitária.

5 Assim, venho por meio deste requerer informações a respeito do porquê da obra não ter sido concluída, o quanto do investimento previsto foi utilizado, quanto há em caixa e se a obra irá prosseguir (e, em caso afirmativo, quando).

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 036/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, solicitando a troca das lâmpadas de toda Avenida Senador Rui Palmeira, localizada na Orla Lagunar, nesta cidade, onde vários moradores solicitaram apoio para que seja realizada a troca das lâmpadas na Avenida acima mencionada por lâmpadas de LED.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço, pois a Avenida se encontra muito escura, causando medo a população que ali residem e também por se tratar de uma Avenida de grande fluxo de veículos, onde pode vir a causar acidentes pela falta de iluminação adequada. Vale salientar que na estação do inverno a tendência é de ficar mais escura, propiciando mais a onda de assaltos no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

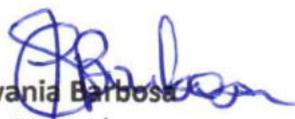
## REQUERIMENTO Nº 064/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Hibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja feito um estudo viabilizando a execução do serviço de desobstrução de galeria na Rua Sebastião Vasconcelos cruzamento com a Rua Benigno Bezerra, situada no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade.

Conforme solicitações de vários moradores, a referida galeria está causando transtornos a população principalmente em tempos de chuvas dificulta o trânsito e a passagem dos que ali residem.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos moradores minimizando os transtornos que atormenta a vida dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



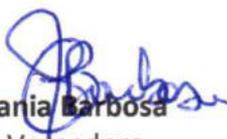
## REQUERIMENTO Nº 065/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Hibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja feito um estudo viabilizando a execução do serviço de pavimentação na Rua Sebastião Vasconcelos cruzamento com a Rua Benigno Bezerra, situada no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade.

Conforme solicitações de vários moradores, a referida rua se encontra esburacada, causando transtornos a população principalmente em tempos de chuvas que dificulta o trânsito e a passagem dos que ali residem.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos moradores minimizando os transtornos que atormenta a vida dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 063/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, para que viabilize a substituição de luminárias que se encontram quebradas e substituir as lâmpadas convencionais por LED, na Praça Ambrósio Amaro da Silva (conhecida por Praça do Pereira), localizada no Clima Bom , nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que a Praça acima mencionada se encontra com várias luminárias quebradas e as lâmpadas queimadas, deixando o local às escuras causando medo aos moradores principalmente a população que trabalham e estudam a noite e neste momento de pandemia que estamos vivendo as ruas ficam mais desertas à noite e contribui também, para a segurança pública e qualidade de vida dos moradores.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração de qualidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora





## REQUERIMENTO Nº 062/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, onde foi procurada por alguns moradores que residem no entorno da Praça Padre Cícero, situada no Clima Bom, nesta cidade, onde solicitaram apoio para a execução do serviço de poda de árvores.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que seja enviado uma equipe para fazer uma análise possibilitando a execução desse serviço, pois as árvores estão causando danos a fiação elétrica, deixando o espaço escuro e com isso, gera grandes transtornos e prejuízos aos que ali residem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## REQUERIMENTO Nº 061/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, onde foi procurada por alguns moradores que residem no entorno da Praça Ambrósio Amaro da Silva (conhecida por Praça do Pereira), situada no Clima Bom, nesta cidade, onde solicitaram apoio para a execução do serviço de poda de árvores.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que seja enviado uma equipe para fazer uma análise possibilitando a execução desse serviço, pois as árvores estão causando danos a fiação elétrica, deixando o espaço escuro e com isso, gera grandes transtornos e prejuízos aos que ali residem.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração de qualidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora





## REQUERIMENTO Nº 060/2021

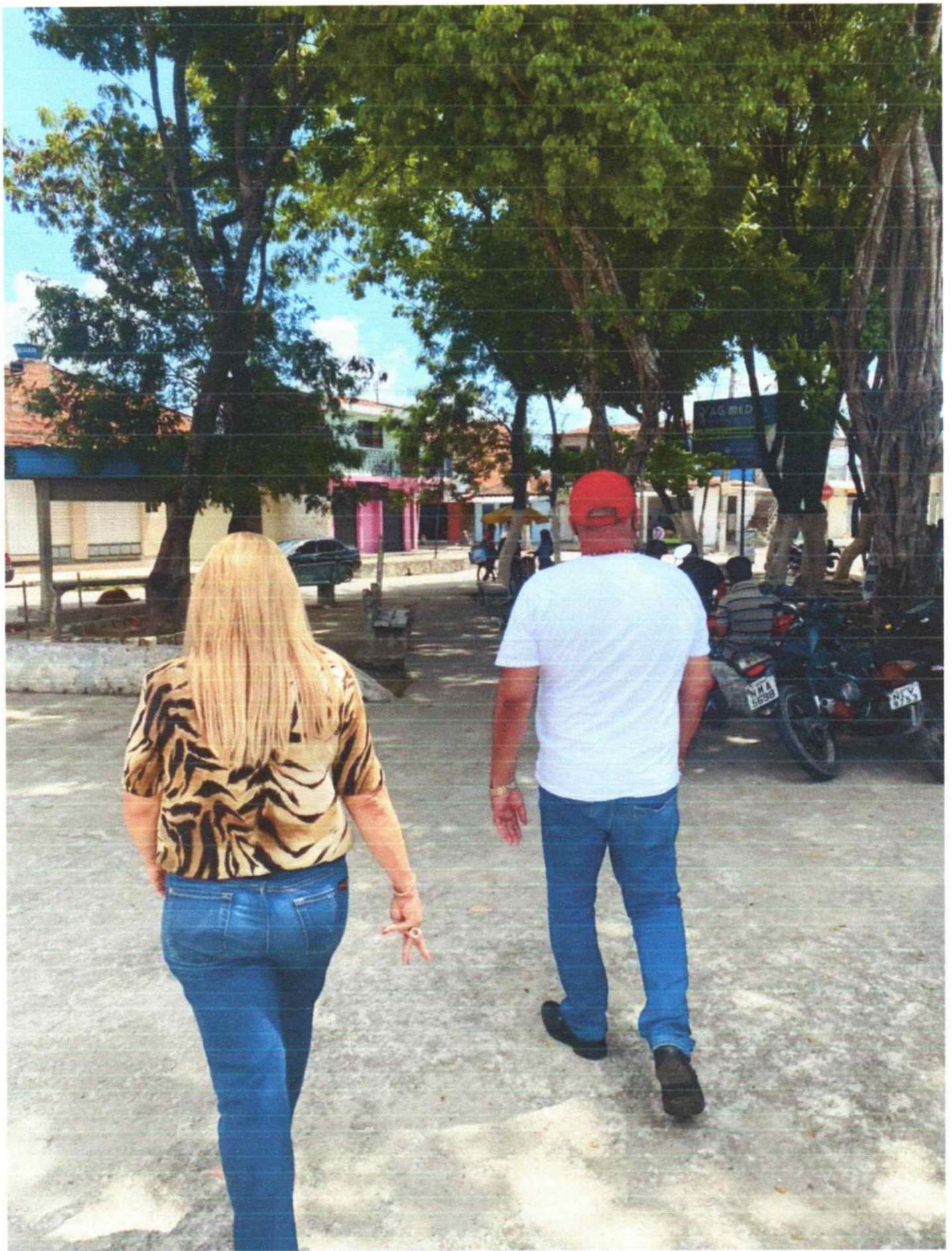
Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, solicitando para que viabilize o serviço de troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, que tem mais claridade, na Praça José Elias (conhecida por Praça da Delegacia), localizada no Clima Bom , nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que a Praça acima mencionada se encontra com a iluminação precária ( muito fraca) com várias lâmpadas apagadas causando medo aos moradores principalmente a população que trabalham e estudam a noite e neste momento de pandemia que estamos vivendo as ruas ficam mais desertas à noite e contribui também, para a segurança pública e qualidade de vida dos moradores.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração de qualidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora





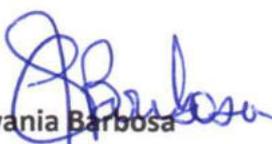
## REQUERIMENTO Nº 059/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, solicitando a para que viabilize a substituição das lâmpadas convencionais por LED, na Praça Padre Cícero, localizada no Clima Bom , nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que a Praça acima mencionada se encontra com a iluminação precária ( muito fraca) com várias lâmpadas apagadas causando medo aos moradores principalmente a população que trabalham e estudam a noite e neste momento de pandemia que estamos vivendo as ruas ficam mais desertas à noite e contribui também, para a segurança pública e qualidade de vida dos moradores.

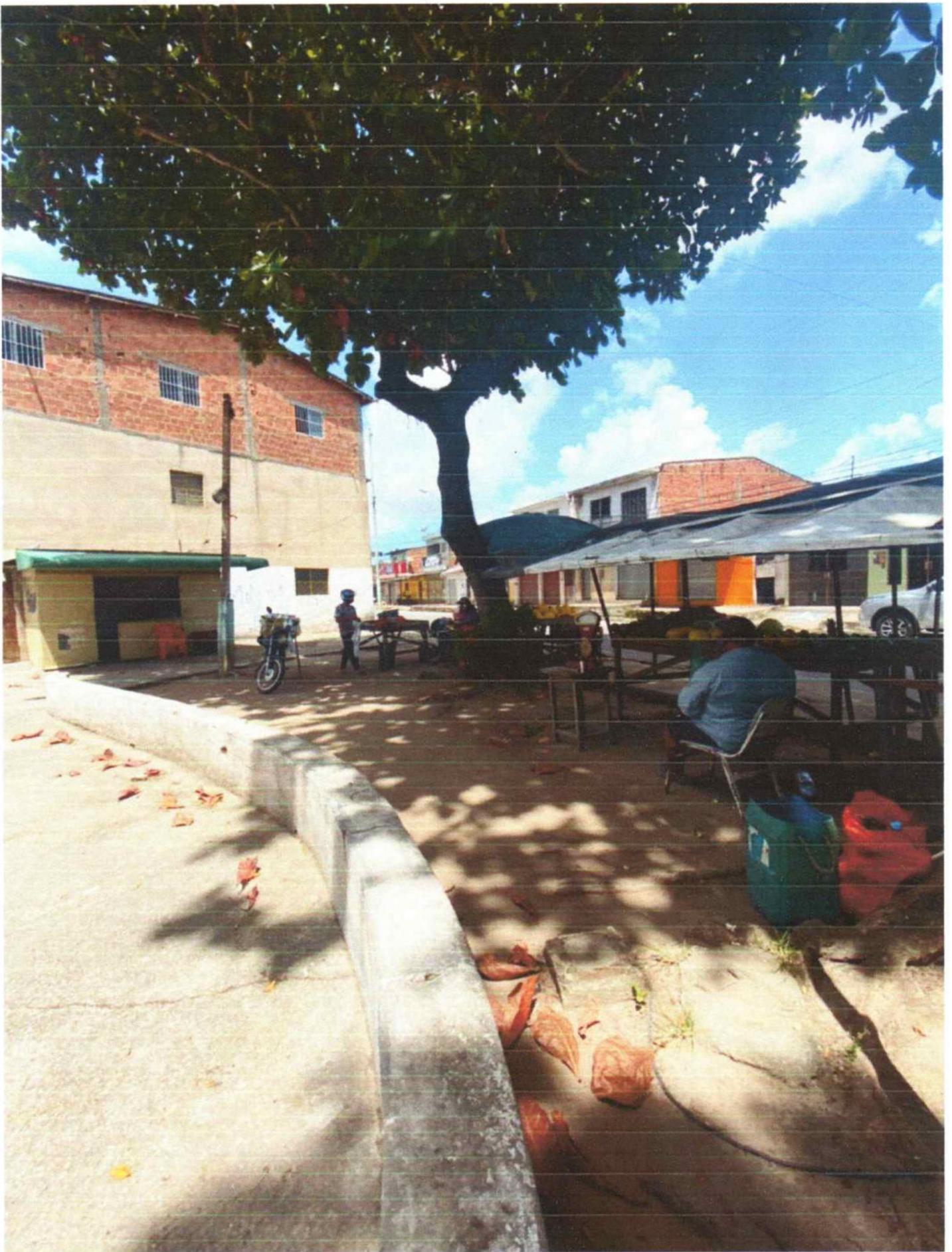
Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração de qualidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



PRAGA  
ERVANDES ELIAS CALHEIROS  
CONFESSOR  
CONSTRUÍDA EM 1982  
RESTAURADA EM 1992  
Foto: Prefeitura de Governador Valadares em  
colaboração com a Prefeitura de Praga - RJ, com  
a SMO/COMUNIDADE.





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## REQUERIMENTO Nº 058/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, solicitando apoio para a execução do serviço de reforma da Praça Ambrósio Amaro da Silva (conhecida por Praça do Pereira). Localizada no Clima Bom, nesta cidade.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que seja enviado uma equipe para que seja feito um estudo para a execução deste serviço, pois o local se encontra em estado de má conservação, onde as pessoas que residem no entorno ficam impossibilitadas de usufruir com dignidade de mais um espaço de lazer.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora





## REQUERIMENTO Nº 056/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Pedro Vieira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, solicitando apoio para a execução do serviço de reforma DA Praça José Elias (conhecida por Praça da Delegacia, localiza da no Clima Bom, nesta cidade.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que seja enviado uma equipe para que seja feito um estudo para a execução deste serviço, pois o local se encontra em estado de má conservação, impossibilitando das pessoas que residem no entorno de desfrutarem com dignidade do local.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



**PRAÇA**  
**JOSÉ ELIAS**  
**CLIMA BOMI**



**CÂMARA**

Municipal de Maceió

## **REQUERIMENTO Nº 054/2021**

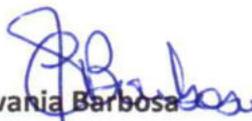
Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Ives Tenório Peixoto, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe para executar o serviço de limpeza na Praça Padre Cícero, localizada no Clima Bom, nesta cidade.

Vários moradores me procuraram pedindo apoio para a realização desse serviço, pois a referida Praça se encontra em estado de total abandono, pois o intuito da ação é que os munícipes tenham segurança e conforto ao realizarem a passagem pelo local, além de realizarem seu respectivo lazer.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que envie uma equipe para que seja executado este serviço para minimizar os transtornos causados a população local.

É dando qualidade de vida à população mais carente, que fazemos uma Maceió melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## REQUERIMENTO Nº 053/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Ives Tenório Peixoto, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe para executar o serviço de retirada de entulhos na Travessa Franco Jatobá, bairro do Prado, nesta cidade.

Vários moradores me procuraram pedindo apoio para a realização desse serviço, pois o descarte de entulhos e lixo de toda espécie é constante no local, causando transtornos aos que residem no entorno, doenças e a proliferação de ratos, baratas e escorpiões, sem contar com o mau cheiro que provoca.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que envie uma equipe para que seja executado este serviço para minimizar os transtornos causados a população local.

É dando qualidade de vida à população mais carente, que fazemos uma Maceió melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 052/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Ives Tenório Peixoto, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe para executar o serviço de limpeza do Canal do Trapiche, localizado na Travessa Franco Jatobá, bairro do Prado, nesta cidade.

Vários moradores me procuraram pedindo apoio para a realização desse serviço, pois o Canal acima citado carece de atenção de uma limpeza geral, para que neste período de chuvas tenha um escoamento normal evitando assim castigar a população com alagamentos.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que envie uma equipe para que seja executado este serviço para minimizar os transtornos causados a população local.

É dando qualidade de vida à população mais carente, que fazemos uma Maceió melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 051/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Ives Tenório Peixoto, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando que seja enviado uma equipe para a Praça da Faculdade, situada no bairro do Prado, nesta cidade, para que seja realizado um mutirão de limpeza.

Vários moradores me procuraram pedindo apoio para a realização desse serviço, pois a Praça acima citada carece de atenção de uma limpeza geral, para que a população possa desfrutar de um local apazível, onde as crianças e os jovens possam frequentar. Vale salientar que a referida praça é uma referência, onde foi palco de grandes acontecimentos em nosso Município.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria que envie uma equipe para que seja executado este serviço para minimizar os transtornos causados a população local para que possam usufruir desse espaço de lazer com mais dignidade.

É dando qualidade de vida à população mais carente, que fazemos uma Maceió melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 050/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja feito um estudo para executar o serviço de recuperação da Pista de Skate que fica localizada na Praia de Pajuçara, nesta cidade.

Passando pelo local acima mencionado, observamos que a referida pista se encontra em estado de má conservação dificultando e até impedindo a prática do esporte que é tão praticado pelos jovens. Vale salientar que a pista fica localizada num local em que é bastante freqüentado por turista que visitam a capital e que é um espaço de lazer que não está apropriado para freqüentar.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer de volta mais um espaço a ser freqüentado e utilizado pelas crianças e os jovens do nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de abril de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## **REQUERIMENTO Nº 047/2021**

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor João Gilberto Cordeiro Folha Filho, Superintendente Municipal de Iluminação de Maceió, solicitando para que viabilize o serviço de troca de lâmpadas existente por lâmpadas de LED, que tem mais claridade, na Rua Tupinambás, localizada no Bairro da Levada, nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que a Rua acima mencionada se encontra com a iluminação precária (muito fraca) com várias lâmpadas apagadas causando medo aos moradores principalmente a população que trabalham e estudam a noite e neste momento de pandemia que estamos vivendo as ruas ficam mais desertas à noite.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração de qualidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de março de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 044/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja feito um estudo viabilizando a execução do serviço de Drenagem e a Pavimentação da Alameda Carmelita Omena de Farias, Qd. D3, localizada no bairro Jardim Petrópolis II, nesta cidade.

Fui procurada por alguns moradores da Rua acima mencionada, onde solicitam o serviço de drenagem e pavimentação por se encontrar em estado crítico, buracos, poeira, e com a falta de infraestrutura provoca grandes transtornos aos moradores, e com as chuvas, aumenta ainda mais os buracos e alagamentos. Anexo, fotos anexas.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos moradores minimizando os transtornos causados pelos buracos, lama e poeira que atormenta a vida dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de março de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



Rua Alameda Carmelita Omena de Farias -  
Quadra D3 - Jardim Petrópolis II.

Q



8



88



## REQUERIMENTO Nº 043/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibraim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja enviado uma equipe para executar o serviço de desobstrução das galerias (bocas de lobo) da Rua da Palma no encontro com a Rua São Vicente localizada no bairro Vergel do Lago, nesta cidade.

Passando pelas Ruas acima mencionadas, vários moradores me abordaram solicitando apoio para que as galerias (bocas de lobo) da rua sejam desobstruídas, pois se encontram entupidas, cheias de lixo, a água transbordando na rua e um mau cheiro muito forte, causando transtornos aos moradores e, como está se aproximando a quadra chuvosa, se faz necessário esse serviço. Anexo, fotos do local.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais dignidade a uma parcela carente da população do nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 09 de março de 2021.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



OR







## REQUERIMENTO Nº 041/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja enviado uma equipe para executar o serviço de desobstrução das galerias (bocas de lobo) da Rua São Francisco de Assis, localizada no bairro Jatiuca, nesta cidade.

Passando pela Rua acima mencionada, vários moradores me abordaram solicitando apoio para que as galerias (bocas de lobo) da rua sejam desobstruídas, pois se encontram entupidas, cheias de lixo, a água transbordando na rua e um mau cheiro muito forte, causando transtornos aos moradores.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais dignidade a uma parcela carente da população do nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de março de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 039/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja inserido na Programação desta Secretaria a execução do serviço de recuperação de todo o calçamento do Centro da cidade.

Andando pelo Centro vi a necessidade de fazer essa solicitação, pois o calçamento se encontra num estado de má conservação onde pode causar acidentes às pessoas que trafegam pelo local. Observei também que as grades de proteção das galerias se encontram quebradas facilitando o entupimento e impedindo o escoamento das águas, principalmente da chuva que alaga tudo.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos lojistas e a população que frequenta o Centro e, sem contar que está chegando a quadra chuvosa

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



**CÂMARA**

Municipal de Maceió

## REQUERIMENTO Nº 040/2021

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando que seja executado um estudo promovendo a recuperação das calçadas das ruas do Centro da cidade.

Andando pelo Centro vi a necessidade de fazer esta solicitação, pois as calçadas se encontram num estado de má conservação onde pode causar acidentes às pessoas que andam por ela. Observei também que grande parte da população preferem andar pelo meio da rua evitando as calçadas que estão quebradas e com vários buracos.

Portanto, venho solicitar a Vossa Senhoria uma atenção para a execução desse serviço que irá trazer mais conforto aos lojistas e a população que frequenta o centro e, sem contar que está chegando a quadra chuvosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO- PSDB

REQUERIMENTO Nº 14 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, pedindo para que seja retirado um ponto de ônibus na Rua Maria Cecília da Rocha, no bairro do Jacintinho, próximo ao Gramadão.

**Justificativa**

Peço para que seja retirado com urgência o ponto de ônibus que fica na Rua Maria Cecília da Rocha, que fica próximo a delegacia de Roubos e Furtos da Polícia Militar, no bairro do Jacintinho. Tendo em vista que o ponto de ônibus está desativado e só está servindo para que vândalos façam arruaças e que danifiquem o patrimônio público, além de subir e invadir casas próximas ao ponto de ônibus pela facilidade.

Segue foto em anexo

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió - PSD  
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO- PSDB

REQUERIMENTO Nº 13 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

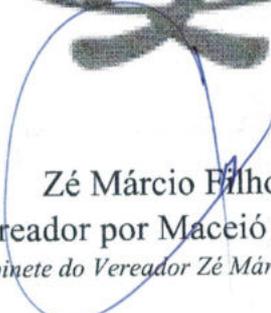
Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública - SIMA, pedindo para que seja colocado luzes de LED na Rua Tiradentes, no bairro da Ponta Grossa.

**Justificativa**

Peço para que seja colocado com urgência a iluminação de LED na Rua Tiradentes, no bairro da Ponta Grossa, pois os moradores estão se sentindo prejudicados com a iluminação precária e com o perigo que assola a comunidade na parte da noite.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió – PSD  
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO - PSDB

REQUERIMENTO Nº 12 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

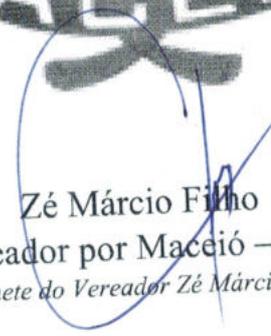
Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública - SIMA, pedindo para que seja colocado luzes de LED na Rua Santos Dumont, no bairro da Ponta Grossa.

**Justificativa**

Peço para que seja colocado com urgência a iluminação de LED na Rua Santos Dumont, no bairro da Ponta Grossa, pois os moradores estão se sentindo prejudicados com a iluminação precária e com o perigo que assola a comunidade na parte da noite.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió - PSD  
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO- PSDB

REQUERIMENTO Nº 11 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

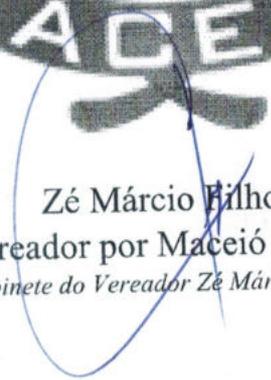
Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pedindo para que marcações em postos de saúde sejam feitas, também, de forma online.

**Justificativa**

Peço para que seja feito também, marcações de consultas ou exames, de forma online, facilitando para o usuário, além de evitar aglomeração nesse período tão conturbado, fazendo com que traga mais comodidade para os usuários desses serviços.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió - PSD  
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho

  
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO – PSDB

REQUERIMENTO Nº 10 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

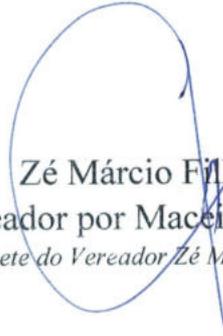
Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, o calçamento da rua e a colocação de quebra-molas na Rua Vereador José de Caldas, no bairro da Ponta Grossa.

**Justificativa**

Peço para que seja feito o calçamento da rua, além de colocar o redutor de velocidade, quebra-mola, pois a própria comunidade tem reclamado diariamente dos transtornos causados pelos buracos e pela grande velocidade que os veículos passam pelo local, sabendo que é uma área onde habitam muitas crianças.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió – PSD  
*Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho*



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO- PSDB

REQUERIMENTO Nº 16 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente  
**Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Requeiro a mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SIMA, pedindo para que sejam calçadas as ruas da Quadra 2, do Conjunto Geraldo Bulhões, no bairro do Benedito Bentes 2.

**Justificativa**

Peço para que sejam calçadas as ruas da Quadra 2, do conjunto Geraldo Bulhões, no bairro do Benedito Bentes 2, que fica próximo ao terminal de ônibus do conjunto Frei Damião, pois os moradores já estão esgotados de tantos veículos danificados por conta de buracos.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió - PSD  
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO- PSDB

REQUERIMENTO Nº 15 /21

Maceió, 22 de março de 2021.

Exmo. Sr. Presidente

**Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Requeiro, mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES, pedindo para que seja colocado telas de proteção, além de reforma geral da Praça Dênis Agra, no bairro do Santo Eduardo.

**Justificativa**

Peço para que seja colocado telas de proteção, além de reforma geral da Praça Dênis Agra, no bairro do Santo Eduardo, próximo a igreja católica, pois a praça está totalmente danificada, colocando crianças em risco de doenças, além da colocação da tela de proteção para que crianças não corram riscos de saírem com facilidade do local, já que as ruas paralelas são de muito movimento.

Segue foto em anexo

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação, agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo meus votos de elevada estima, consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Zé Márcio Filho  
Vereador por Maceió – PSD  
Gabinete do Vereador Zé Márcio Filho



**Requerimento 005/2021 GVZMF**

Maceió, 04 de março de 2021.

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió  
**GALBA NOVAIS**

Nesta

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, a desobstrução dos bueiros da Travessa Isabelle Godim Lima, no bairro da Jatiúca.

#### **Justificativa**

A devida rua está causando grandes transtorno com constantes alagamentos atingindo inclusive outras ruas.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo votos de elevada estima consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento

**Zé Marcio Filho**  
**Vereador - PSD**

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho  
Travessa Jardim Boa Esperança, nº 37, Ponta Grossa, Maceió - AL.



**Requerimento 004/2021 GVZMF**

Maceió, 04 de março de 2021.

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**GALBA NOVAIS**

Nesta

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, o calçamento e recapeamento da Travessa Isabelle Godim Lima, no bairro da Jatiúca.

### **Justificativa**

Nesta

A devida rua está causando transtorno com constantes alagamentos e com condições precárias.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo votos de elevada estima consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento

**Zé Marcio Filho**  
**Vereador - PSD**

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho  
Travessa Jardim Boa Esperança, nº37, Ponta Grossa, Maceió - AL.



**Requerimento 003/2021 GVZMF**

Maceió, 04 de março de 2021.

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió  
**GALBA NOVAIS**

Nesta

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, a limpeza da Praça Custódio de Melo, localizada no Bairro do Prado.

#### **Justificativa**

Peço para que seja feita uma limpeza seletiva, pois a própria comunidade tem reclamado diariamente pois não existe um cronograma periódico de limpezas na praça. A referida limpeza irá trazer benefícios a toda população local, pois tem acumulado entulhos e prejudicado de forma direta a população com o mal cheiro e o acúmulo de lixo

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo votos de elevada estima consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento

**Zé Marcio Filho**  
**Vereador - PSD**

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho  
Travessa Jardim Boa Esperança, nº37, Ponta Grossa, Maceió - AL.



**Requerimento 002/2021 GVZMF**

Maceió, 04 de março de 2020.

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**GALBA NOVAIS**

Nesta

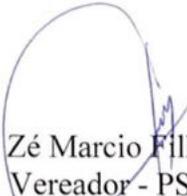
Requeiro a Mesa, ouvido o plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas, através da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, a reforma da Praça Custódio de Melo, localizada no Bairro do Prado.

#### **Justificativa**

A referida reforma irá trazer benefícios a toda população local. Com uma nova iluminação reduzirá o índice de violência, bem como o acúmulo de lixo, que hoje são frequentemente despejados na praça, causando a proliferação de insetos causando diversas doenças a população que reside em seu entorno, a nova infraestrutura facilitará a realização de eventos culturais e sociais que serão ofertados para os moradores locais, bem como é de suma importância o parque infantil para recreação de nossas crianças. A construção da Mini quadra esportiva e Academia, darão aos jovens a oportunidade de praticas esportivas, evitando a ociosidade que sabemos ser um dos fatores que levam esses jovens a ingressar no mundo da criminalidade.

Sem mais para o momento, e na certeza que seremos devidamente atendidos em nossa solicitação agradecemos antecipadamente e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo votos de elevada estima consideração e apreço.

Nestes termos,  
Pede deferimento

  
Zé Marcio Filho  
Vereador - PSD

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho  
Travessa Jardim Boa Esperança, nº37, Ponta Grossa, Maceió - AL.

Exmo. Sr. Presidente,  
**Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

**Solicita ao Poder Executivo Municipal envio de equipe na Rua Jequia, bairro Canaã, para realizar limpeza e remoção de resíduos sólidos e materiais de naturezas diversas, acumulados e depositados irregularmente a céu aberto e em via pública.**

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES**

#### INDICANDO-LHES

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da **SUDES**, envio de equipe na **Rua Jequia, 497-447, bairro Canaã, Maceió/AL**, para proceder com a limpeza e remoção de todos resíduos sólidos e materiais de naturezas diversas, acumulados e depositados irregularmente a céu aberto e em via pública, além de adotar as medidas cabíveis que o caso requer, conforme previsão da Lei Municipal n. 6.933/2019 (Código Municipal de Limpeza Urbana).

#### JUSTIFICATIVA

O acúmulo e depósito de resíduos sólidos de forma irregular contribuem para a proliferação de diversas pragas, bem como coloca em risco as pessoas que por ali circulam, além de trazer inúmeros problemas na saúde pública, higiene, meio ambiente e limpeza pública. A medida solicitada é importante para a manutenção da saúde pública e o bom aspecto da cidade.

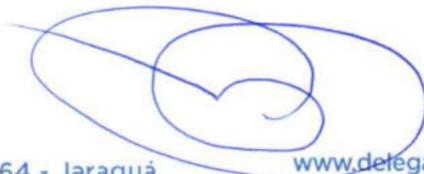
Maceió/AL, 26 de abril de 2021



**DELEGADO FÁBIO COSTA**  
Vereador



DOCUMENTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 43/2021







MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 40/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 216, inciso I do Regimento Interno, a presente Indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, sugerindo que seja sugerida a seguinte providência: **“CONCLUSÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO ARIVALDO MAIA, NO BAIRRO JACINTINHO”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da conclusão da reforma e revitalização do Ginásio Arivaldo Maia, no bairro Jacintinho, nesta Capital. Este Ginásio é um equipamento público de extrema importância social, uma vez que é utilizado pelos cidadãos daquela região para prática de diversas modalidades esportivas como: esporte educacional e recreativo, bem como por promover a iniciação esportiva neste local de alta vulnerabilidade social, como exemplo, o bairro do Jacintinho que apresenta altos índices de desigualdade social.

Vislumbramos que a obra de reforma iniciou-se em janeiro do ano de 2020 a com planejamento de entrega para o primeiro semestre deste ano, todavia, constatamos que a obra encontra-se paralisada, correndo o risco de invasões, furtos de materiais e desgaste natural com a deterioração do tempo.

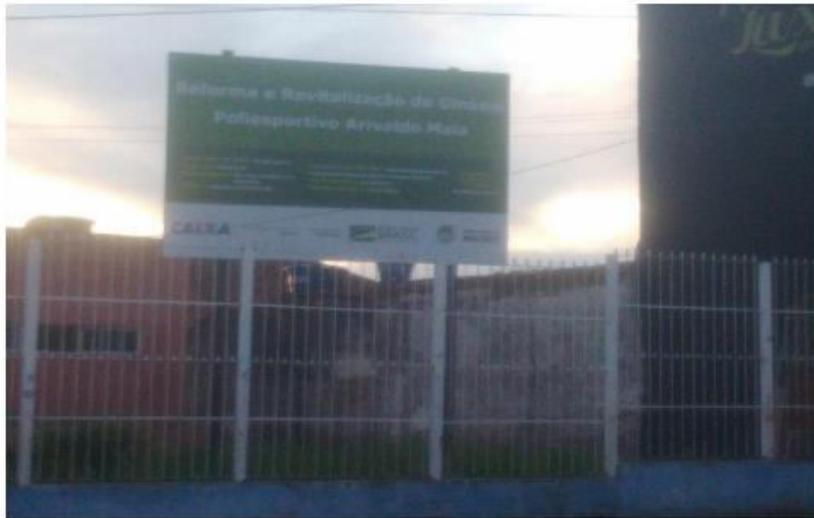
Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 42/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“INCLUSÃO DOS VIGILANTES NA LISTA PRIORITÁRIA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da inclusão dos vigilantes na lista prioritária da campanha de vacinação contra a COVID-19, tendo em vista que estes profissionais são essenciais para a segurança da sociedade e dos patrimônios públicos, através de concessão de serviço e empresas privadas.

Saliento que esta categoria não tem a chance de trabalhar em *home office*, uma vez que os locais de seus trabalhos precisam continuar funcionando ininterruptamente para garantir a segurança e funcionalidade dos ambientes, como: agências bancárias, hospitais, UBS's, UPAS's, aeroportos e entre outros.

Ainda, devido ao contato constante dos vigilantes com ambientes e pessoas infectadas pelo COVID-19, o número de óbitos e contaminações tem aumentado, preocupando ainda mais os profissionais desta área que corre o risco diário de novos casos de infecção.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 23/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA DA BARREIRA, NO DISTRITO DE IPIOCA”**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da auto estima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 22/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO SABINO DE SÁ E TRAVESSAS, NO DISTRITO DE IPIOCA”**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da autoestima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 18/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA BEIRA MAR, BAIRRO RIACHO DOCE”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da conclusão da execução da obra de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Avenida Beira Mar, bairro Riacho Doce.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez a execução da infraestrutura fora iniciada na gestão passada, todavia, não concluíram os serviços e continuam gerando grandes transtornos para a comunidade, conforme fotos em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja concluído o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 27/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA OCEANO ATLÂNTICO, NO BAIRRO DE SAUAÇUHY”**.

**JUSTIFICATIVA**

Em visita recente a esta localidade podemos constatar a situação crítica da rua. Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da autoestima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 26/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ERNANDES MONTEIRO, NO BAIRRO DE SAUAÇUHY”**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da auto estima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 25/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA GERUSA RODRIGUES BASTOS, NO DISTRITO DE IPIOCA”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem da Rua Gerusa Rodrigues Bastos, no Distrito de Ipioca.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela região, uma vez que esta rua não possuem pavimentação e rede de esgoto, conforme foto em anexo, dificultando o acesso, locomoção e transporte dos moradores.

Este é um pedido antigo dos moradores que clama que seja realizado o saneamento básico, em virtude principalmente, da aproximação do período chuvoso, que prejudica ainda mais o acesso com alagamentos constantes.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

  
**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**ANEXO**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 23/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA DA BARREIRA, NO DISTRITO DE IPIOCA”**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da auto estima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 25/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA SANTA TEREZINHA E TRAVESSAS, NO DISTRITO DE IPIOCA”**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da autoestima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 43/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam tomadas as seguintes providências: **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM SANEAMENTO E DRENAGEM DA RUA SANTA TEREZINHA E TRAVESSAS, NO DISTRITO DE IPIOCA”**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de um anseio antigo das famílias daquela localidade, uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso, quanto nos períodos de seca. No período seco com a passagem dos veículos, a poeira levanta e entra nas casas causando, em diversas situações, problemas respiratórios em crianças e idosos que ali residem. No período chuvoso aquela localidade fica um caos, com muita lama que se mistura com os esgotos das casas, e como consequência um aumento no número de doenças e uma grande proliferação de mosquitos, além dos alagamentos impossibilitando o trânsito de veículos e pedestres, causando diversos prejuízos para os moradores dessa localidade.

Portanto, esta indicação se faz necessária, pois é a garantia de um lugar mais digno para se viver. A pavimentação asfáltica com saneamento e drenagem nos nossos bairros é de suma importância, gerando uma melhor qualidade de vida e oportunizando uma melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, além de garantir um bem estar social e uma elevação da autoestima dos moradores dessa localidade.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 44/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor  
**Galba Novaes de Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do regimento interno, a presente indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Nemer Barros Souza Ibrahim, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que seja tomada a seguinte providência: **“RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 21 DE ABRIL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PRADO”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da execução de obras de infraestrutura para recuperação asfáltica da Rua 21 de Abril no bairro do Prado.

Referido objeto é fruto de uma reivindicação da população daquela localidade, uma vez que esta rua está cheia de buracos, causando transtornos e aborrecimentos para os moradores e comerciantes do local. Essa recuperação asfáltica, permitirá uma melhor mobilidade para os que por ali transitam e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida para os moradores.

Sendo assim, SOLICITO, a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**ANEXO**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

**Indicação nº 45/2021/GVOT**

A Sua Excelência o Senhor.

**Galba Novaes de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do art. 216, inciso I do Regimento Interno, a presente Indicação, e após aprovada pelo plenário, solicito o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Henrique Caldas, com cópia para o Ilustríssimo Senhor, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, sugerindo que seja sugerida a seguinte providência: **“CONCLUSÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA LAUTHENAY PERDIGÃO, NA AV. ALICE CAROLINA, CIDADE UNIVERSITÁRIA”**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação demonstra ao Poder Executivo Municipal, a necessidade da conclusão da reforma e revitalização da Vila Olímpica Lauthenay Perdigão, na Av. Alice Carolina, Cidade Universitária, nesta Capital. Este Complexo Esportivo é um equipamento público de extrema importância social, uma vez que é utilizado pelos cidadãos daquela região para prática de diversas modalidades esportivas como: esporte educacional e recreativo, bem como por promover a iniciação esportiva neste local de alta vulnerabilidade social, como exemplo, o bairro da Cidade Universitária que apresenta altos índices de desigualdade social.

Vislumbramos que a obra de reforma iniciou-se em janeiro do ano de 2020 a com planejamento de entrega para o primeiro semestre deste ano, todavia, constatamos que a obra encontra-se paralisada, correndo o risco de invasões, furtos de materiais e desgaste natural com a deterioração do tempo.

Sendo assim, SOLICITO a apreciação e atenção para esta importante demanda.

**Olívia Coimbra Cerqueira Tenório**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

ANEXO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **596/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

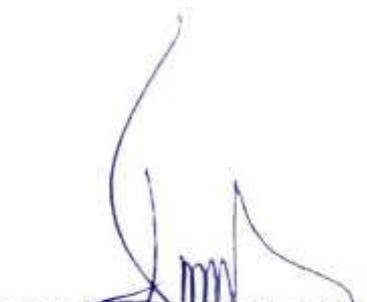
**Assunto:** operação tapa buraco na Rua dos Pinhais, bairro Benedito Bentes.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **operação tapa buraco** na Rua dos Pinhais em frente ao Condomínio Mar de Portugal, no Benedito Bentes, Maceió - AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos a comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 19 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **594/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

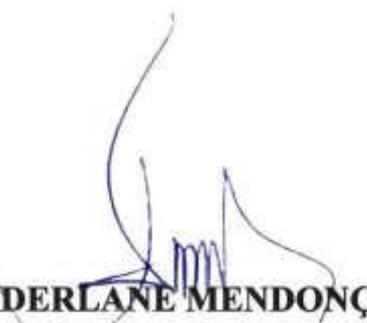
**Assunto:** desobstrução e recuperação de galeria na Av. Josué Alves Marques, Cleto Marques Luz.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **desobstrução e recuperação de galeria** na Av. Josué Alves Marques, próximo ao Ponto Certo Variedades, Conjunto Cleto Marques Luz, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar esse pedido, visto que a galeria estar causando desmoronamento da rua, prejudicando o escoamento da água causando transtornos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 19 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
**Vereador - PSB**

**Informações:** Jalmeri 9.8705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Imagens do local:**

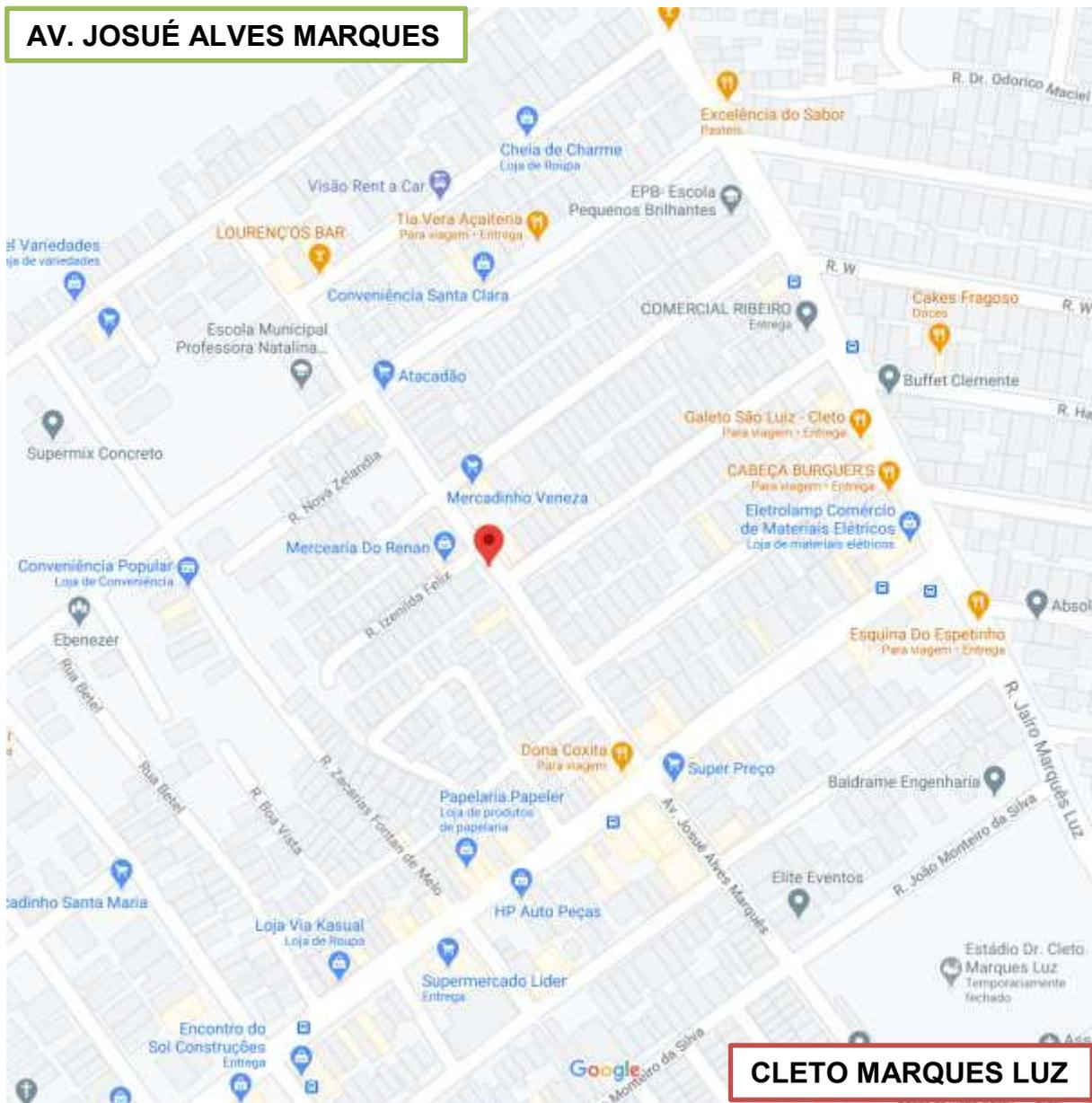




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Descrição da localidade:**

**AV. JOSUÉ ALVES MARQUES**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **438/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** pavimentação na Rua C-54, Av. Guaxuma, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr.º **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **pavimentação na Rua C-54, Av. Guaxuma**, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar esse pedido, considerando que essa obra irá proporcionar vários benefícios à essa comunidade, tais como: facilitação ao acesso.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 19 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, **Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 gvsiderlanemendonca@hotmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

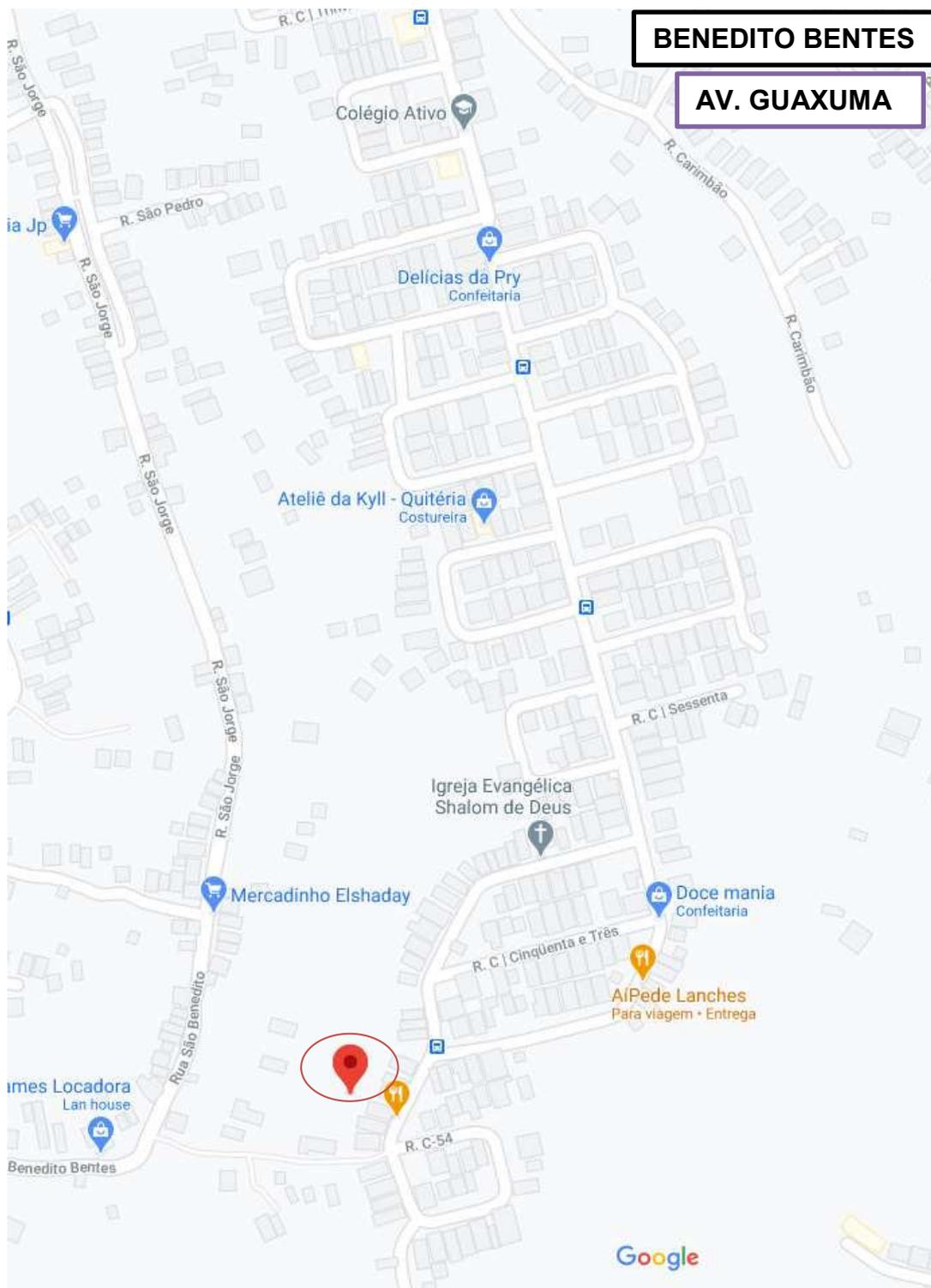
**Imagem do local:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **588/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** visita técnica para implantação de manilhas e pavimentação na rua São Jorge, Grota da Alegria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim** proceder **visita técnica para implantação de manilhas e pavimentação** na rua São Jorge, Grota da Alegria, Benedito Bentes, Maceió - AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar pavimentação e a implantação das manilhas em uma vala, uma vez que o esgoto a céu aberto, passa em frente as casas, causando água parada, descarte irregular de lixo, acidentes, mau cheiro e a proliferação de mosquitos, causando incomodo aos moradores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 454/2021 GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** pavimentação da Rua 8-F, Conjunto João Sampaio II, bairro Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr.º **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. **Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **pavimentação** da Rua 8-F, Conjunto João Sampaio II, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar esse pedido, considerando que irá garantir melhoria na qualidade de vida de todos os moradores dessa comunidade.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 19 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

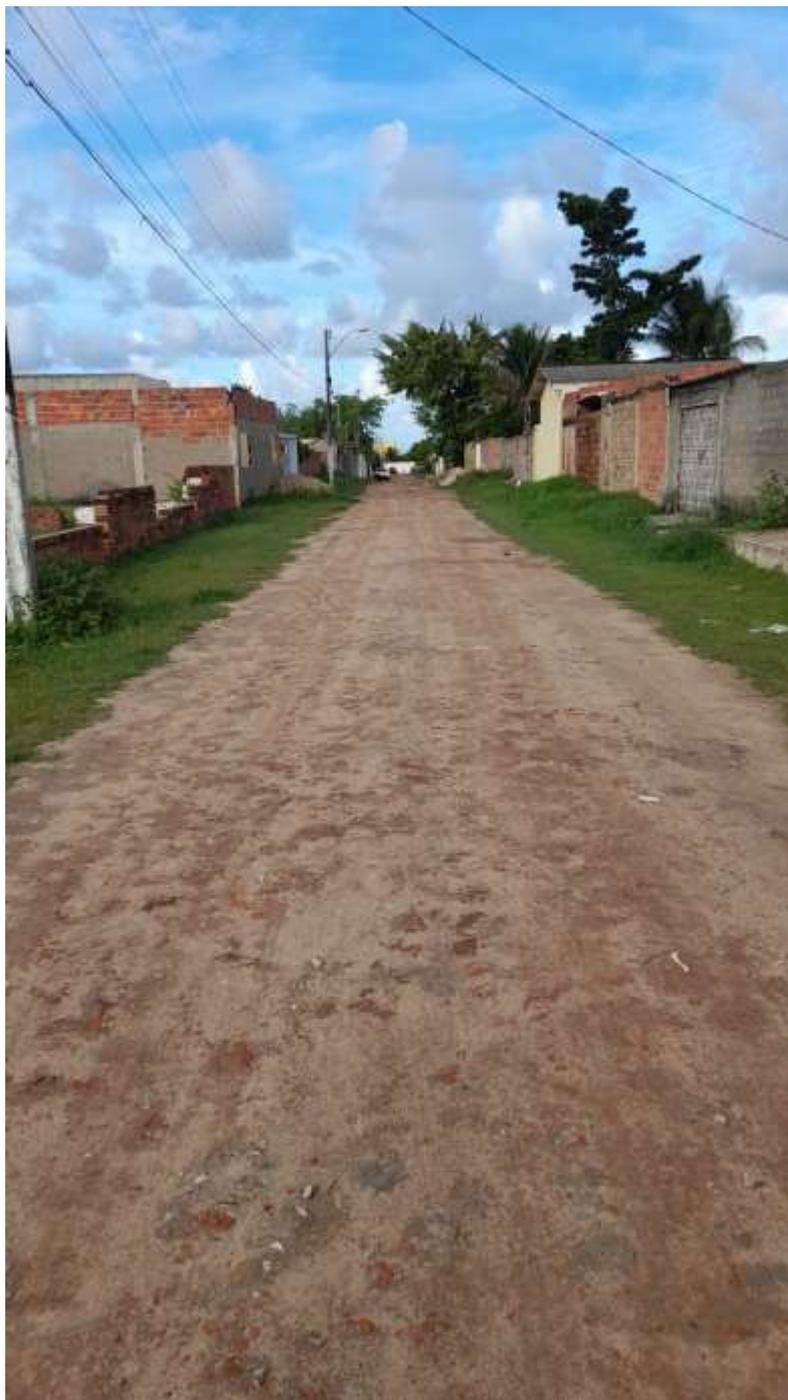
**Informações:** Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Imagens do local:**

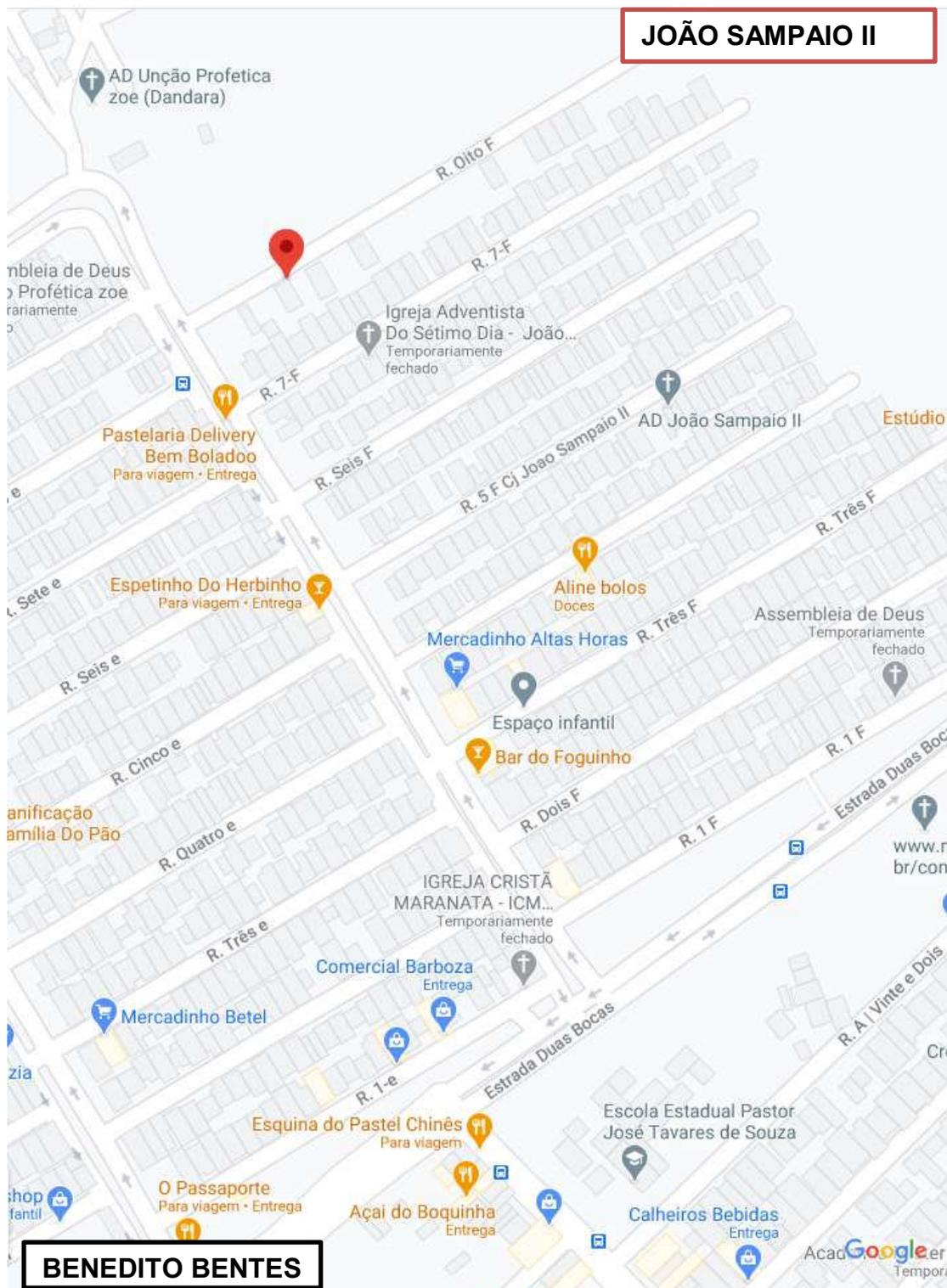


Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / [gvsiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gvsiderlanemendonca@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **420/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Visita técnica para implantação de manilhas para escoamento de água na Grota da Iraci, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. **Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder visita técnica para implantação de **manilhas para escoamento de água** na Grota da Iraci, Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a visita técnica, com vistas a evitar ou até mesmo diminuir e extinguir diversos problemas urbanos, como o escoamento das águas, evitar alagamentos durante o inverno, acidentes com pedestres e doenças, pelos motivos mencionados é que formulamos o pedido.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 19 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

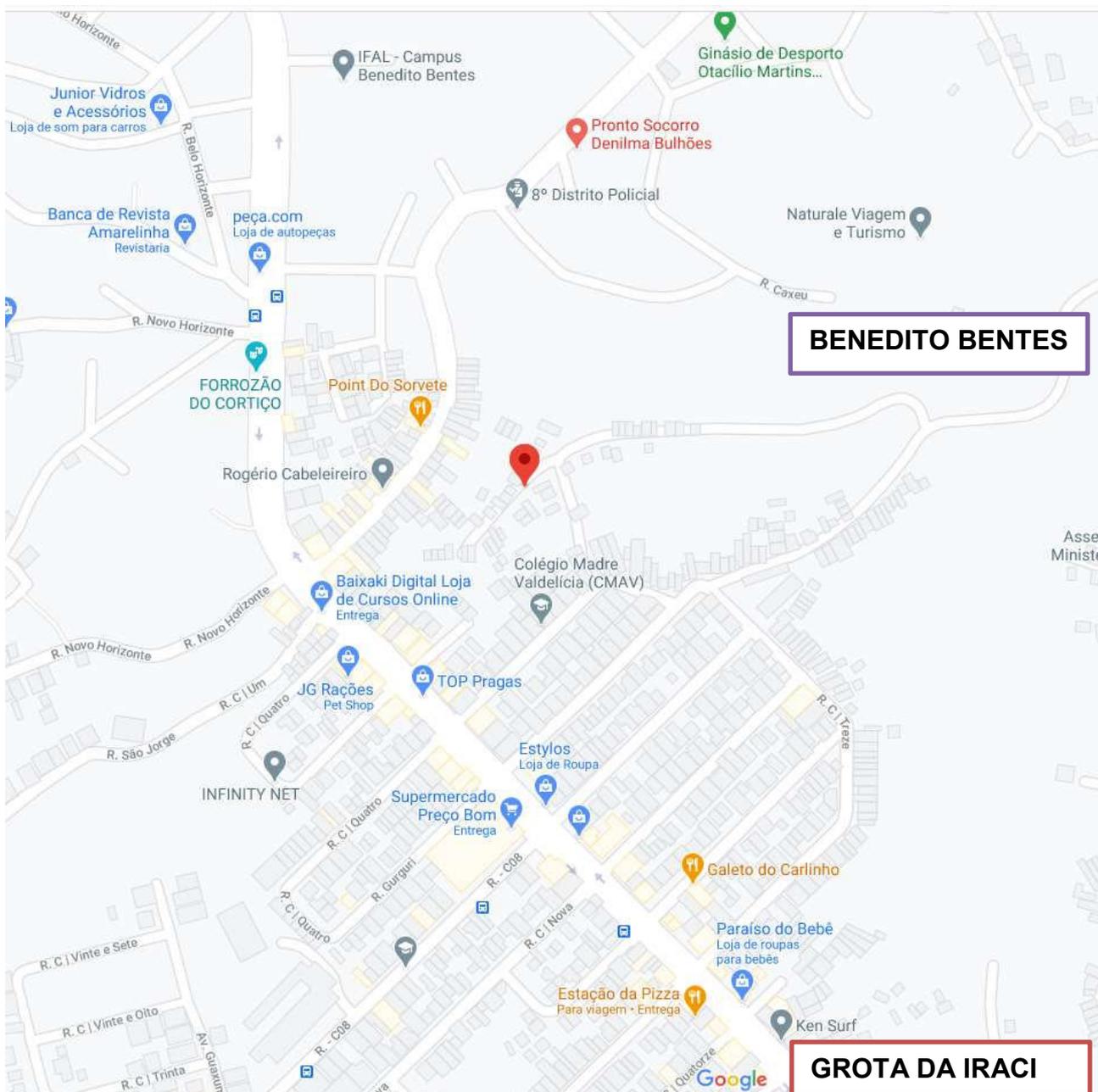
**Imagens do local:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **452/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

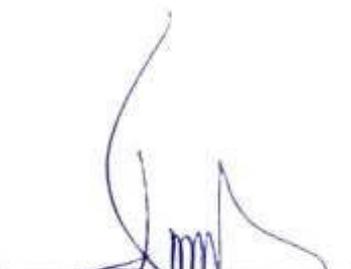
**Assunto:** pavimentação da Estrada duas bocas, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr.º **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **pavimentação** da Estrada duas bocas, Mocambo, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a pavimentação, visto que essa obra irá proporcionar vários benefícios à essa comunidade, tais como: facilitação ao acesso, valorização imobiliária e conseqüentemente, irá garantir a melhoria na qualidade de vida de todos os moradores dessa comunidade. Com aproximadamente 4m<sup>2</sup> de largura e 200m<sup>2</sup> de comprimento, essa obra irá beneficiar cerca de 220-250 famílias.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 19 de abril de 2021.



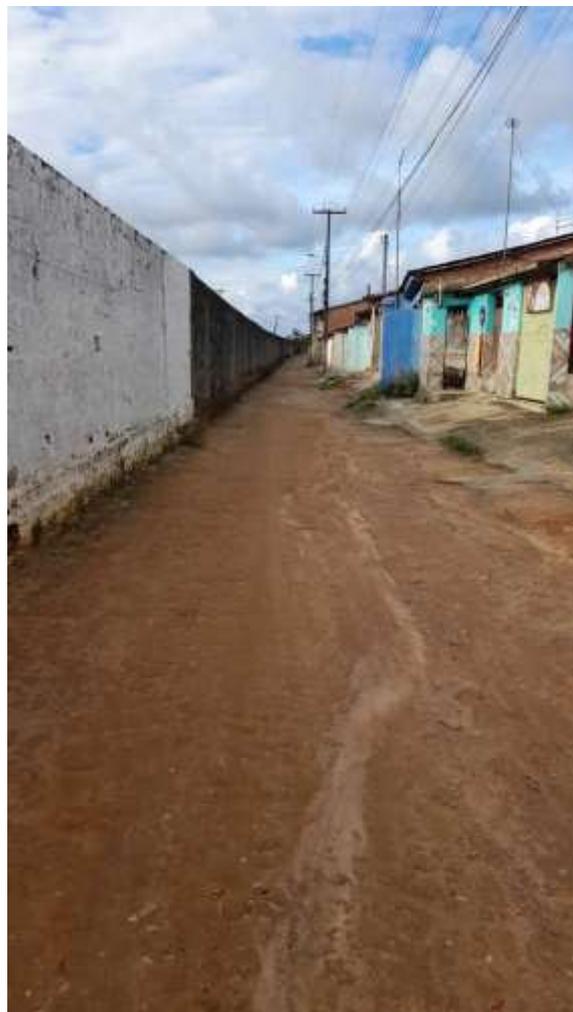
**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagem do local:**



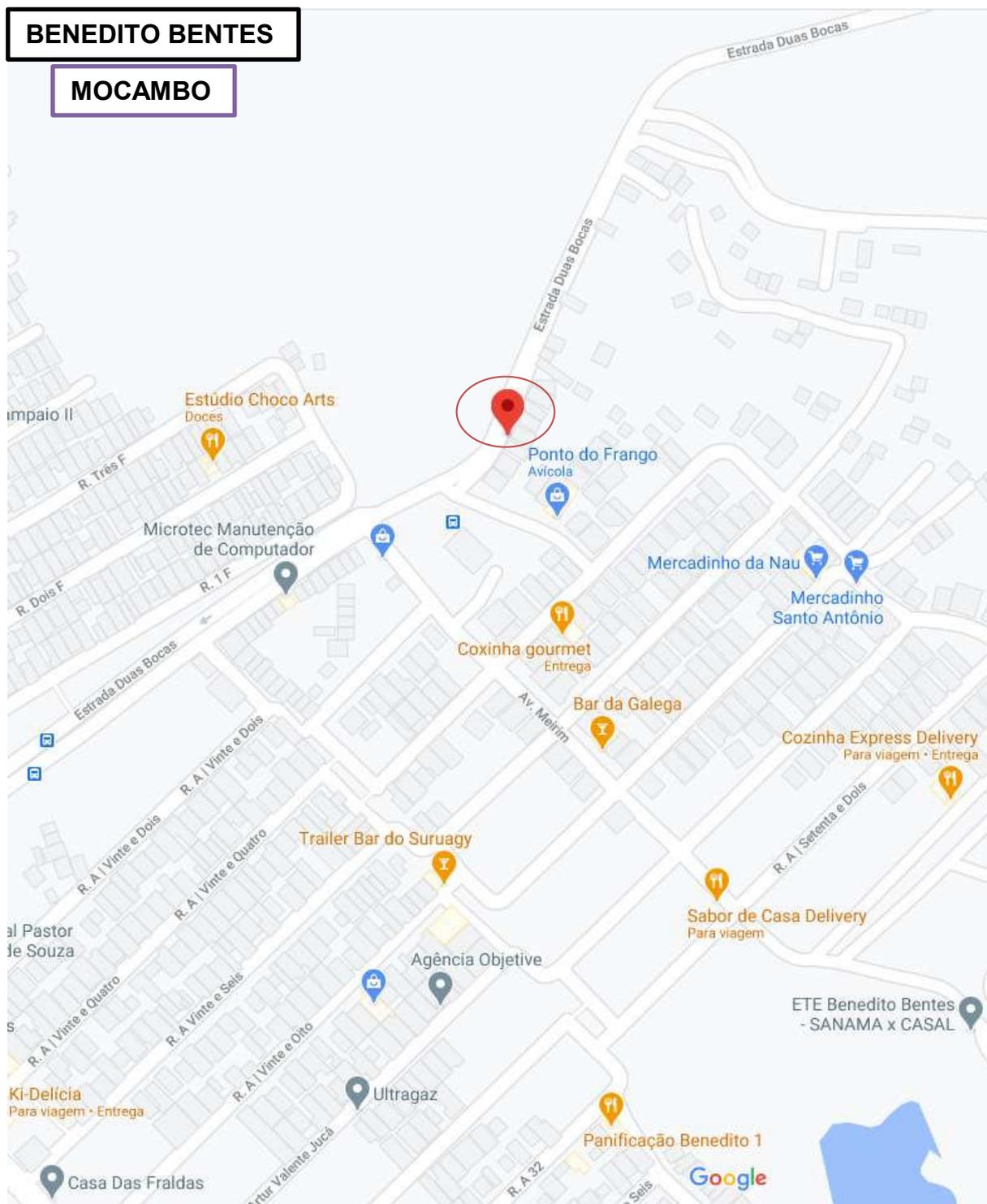


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Descrição da localidade:**

**BENEDITO BENTES**

**MOCAMBO**



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratygy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 [gsiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gsiderlanemendonca@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **586/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** limpeza e desobstrução de galeria, na rua São Paulo, Grota da Alegria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Sr.º Prefeito de Maceió, o **Exmo. Sr.º João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr.º Nemer Barros Souza Ibrahim** proceder **limpeza e desobstrução de galeria** na rua São Paulo, próximo a quadra de esporte, na Grota da Alegria, Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar limpeza e desobstrução, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que por estar obstruída, causa transtornos como entupimento e alagamento do local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió-AL, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **580/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

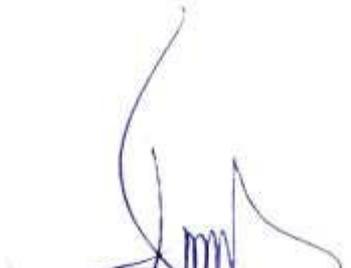
**Assunto:** visita técnica para implantação de manilhas e drenagem.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **visita técnica para implantação de manilhas e drenagem**, na Grota Bom Jesus, Benedito Bentes, Maceió - AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar drenagem e a implantação das manilhas em uma vala, uma vez que o esgoto a céu aberto, passa em frente as casas, causando água parada, descarte de lixo, mau cheiro e a proliferação de mosquitos, causando incomodo aos moradores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 12 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Solicitante:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **524/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

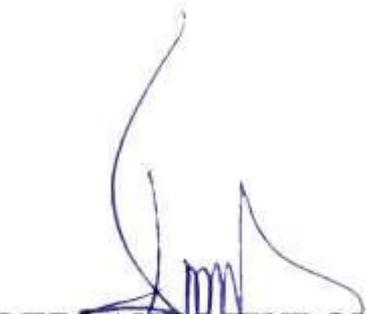
**Assunto:** limpeza e desobstrução de galeria na rua Jaci Melo, Dubeaux Leão.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Sr.º Prefeito de Maceió, o **Exmo. Sr.º João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr.º Nemer Barros Souza Ibrahim**, proceder **limpeza e desobstrução de galeria**, na rua Jaci Melo, próximo ao Ginásio Poliesportivo do Colégio São Jerônimo, no Dubeaux Leão, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a desobstrução e limpeza da galeria, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que está causando transtornos como água empoçada, que causa o desgaste asfáltico, acúmulo de lixo e também a proliferação de bichos e insetos, causando doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió-AL, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Solicitante:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3235-0528 ou (82) 98191-3365 /gysiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **582/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

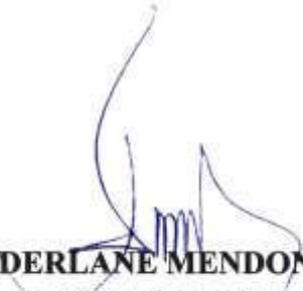
**Assunto:** desobstrução e recuperação de galerias, na quadra 79 e 80, no Conj. Frei Damião.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Sr.º Prefeito de Maceió, o **Exmo. Sr.º João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr.º Nemer Barros Souza Ibrahim** proceder **desobstrução e recuperação de galerias** Conjunto Frei Damião, na quadra 79, em frente a Assembleia de Deus e na quadra 80, Nº02, no Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a desobstrução e recuperação de galerias, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que a galeria estar obstruída causando transtornos como desgaste do pavimento e danos na calçada.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió-AL, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3235-0528 ou (82) 98191-3365 /gysiderlanemendonca@hotmail.com

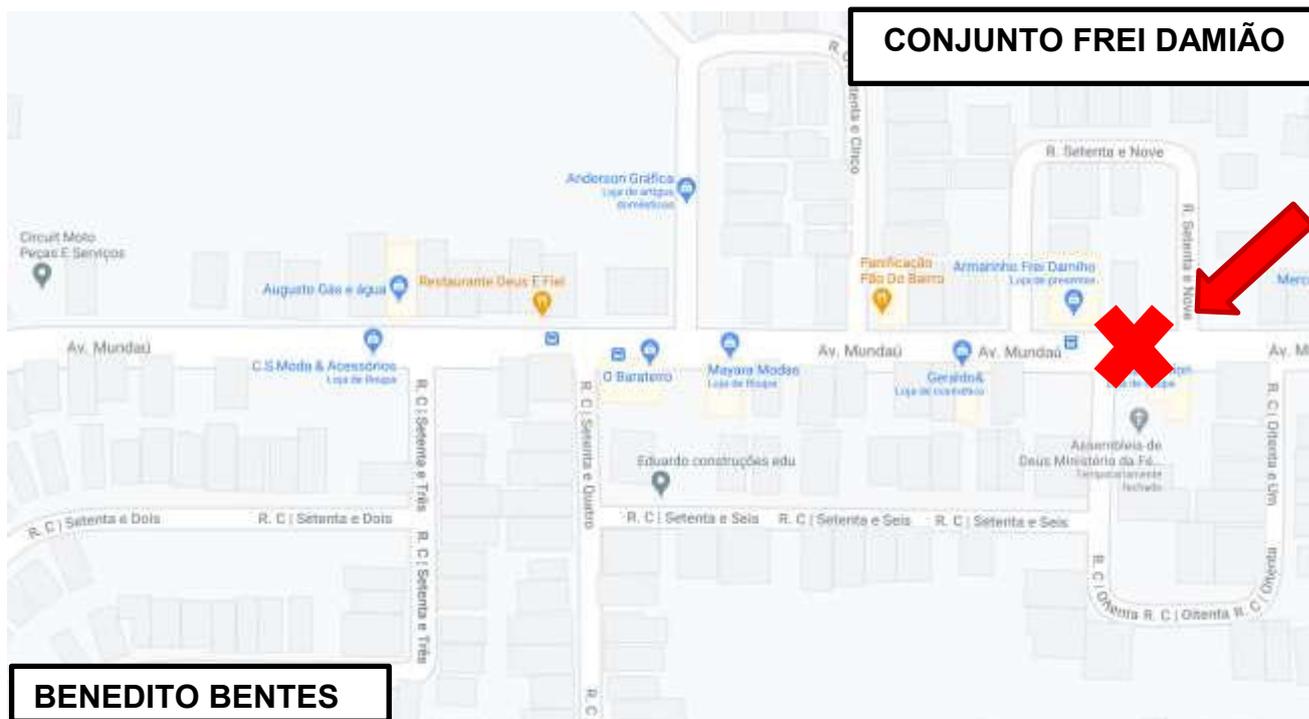


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **544/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** mutirão de operação tapa buraco nas ruas paralelas à Av. Guaxuma.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim** proceder **mutirão de operação tapa buraco** nas ruas paralelas à Av. Guaxuma, no Benedito Bentes, Maceió - AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a ação, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que os buracos estão causando vários transtornos a comunidade, principalmente aos condutores de veículos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

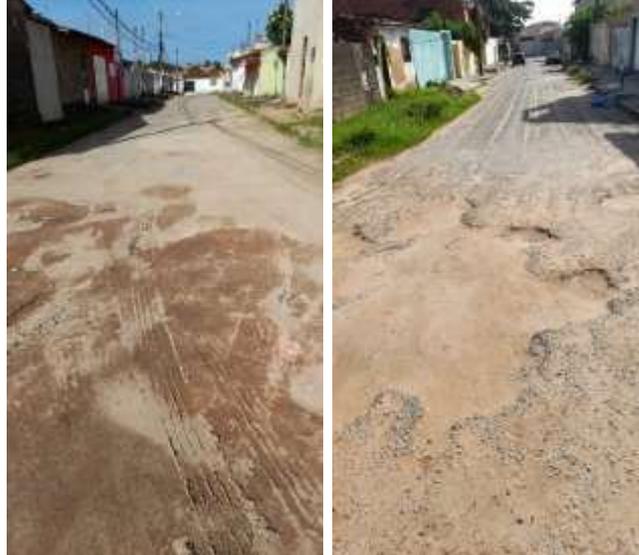
**Informações:** Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, Nº 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com

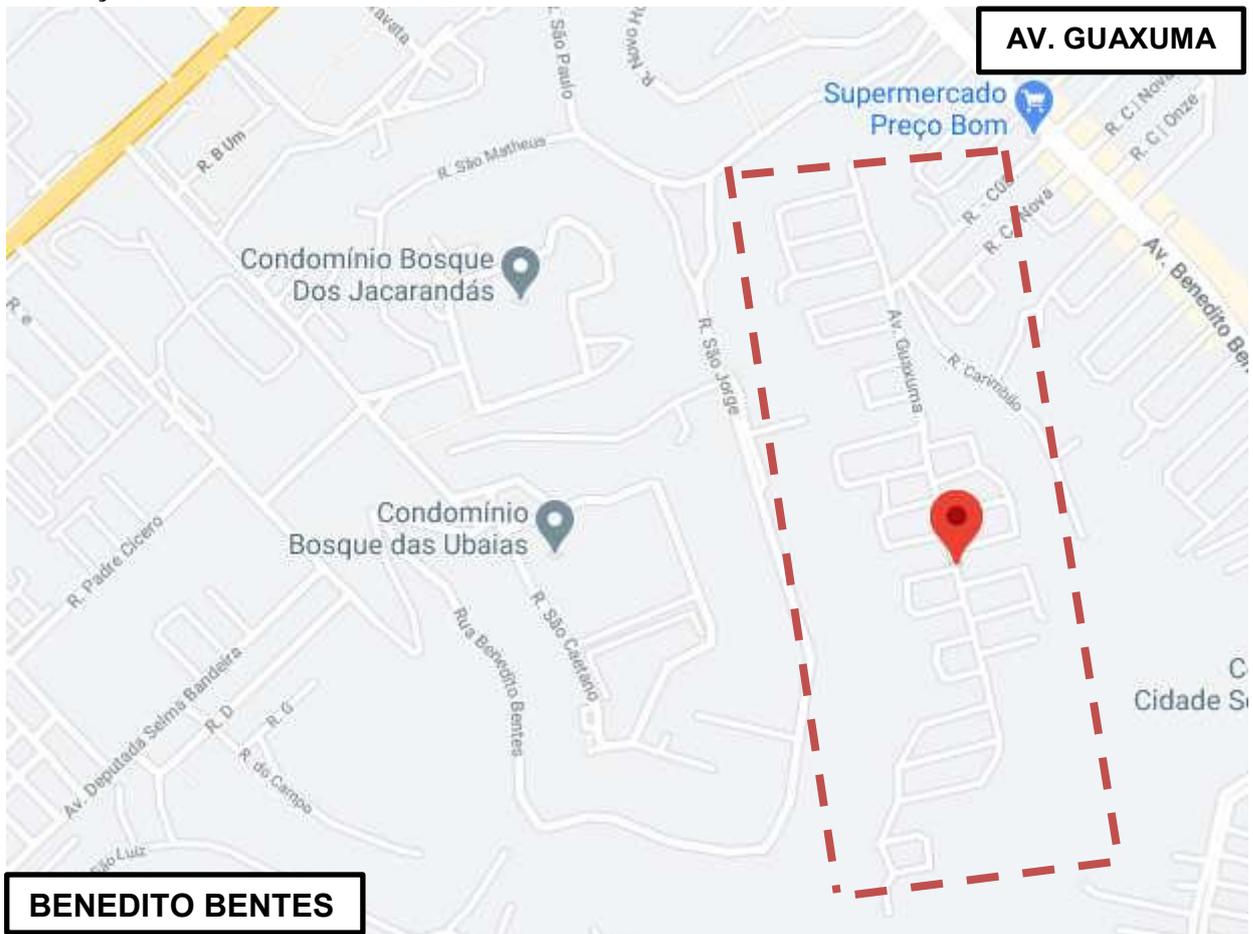


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **584/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** troca de luminária em frente ao Walter Refrigeração, na Av. Garça Torta.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho** proceder a **troca de luminária** na Av. Garça Torta, em frente ao Walter Refrigeração, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a troca de luminária, pois a falta de iluminação facilita a prática de delitos, a eficiência da luminosidade do local será para promover uma maior segurança para população. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Segue a referência da plaqueta da luminária: **SO6518**

Maceió, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060

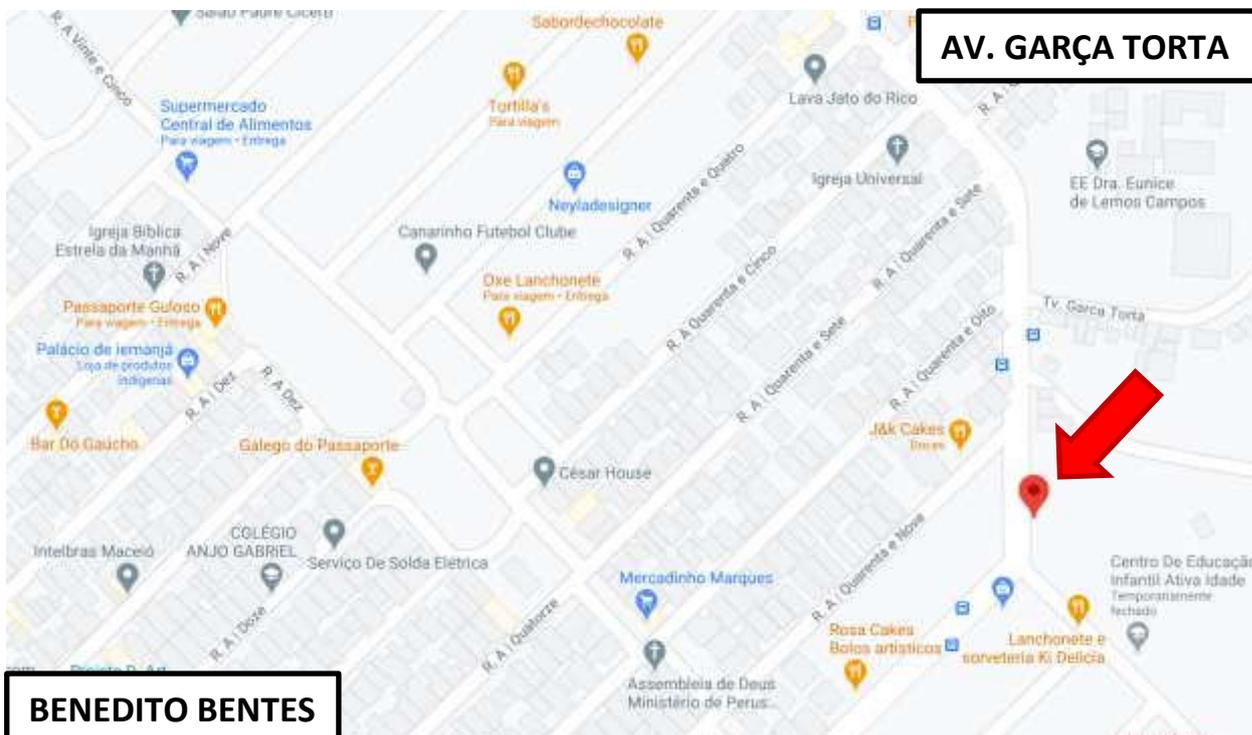


ESTADO DE ALAGOAS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
 GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
 CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **446/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** troca de luminárias na Av. Meirim

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. ° **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do Sr. **João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder **troca de luminárias**, na Av. Meirim, em frente a ETE/CASAL, Região do Mocambo, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visto que uma boa iluminação gera sensação de mais segurança para os moradores e diminui a prática de delitos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 13 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
**Vereador - PSB**

**Solicitante:** 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Imagens do local:**

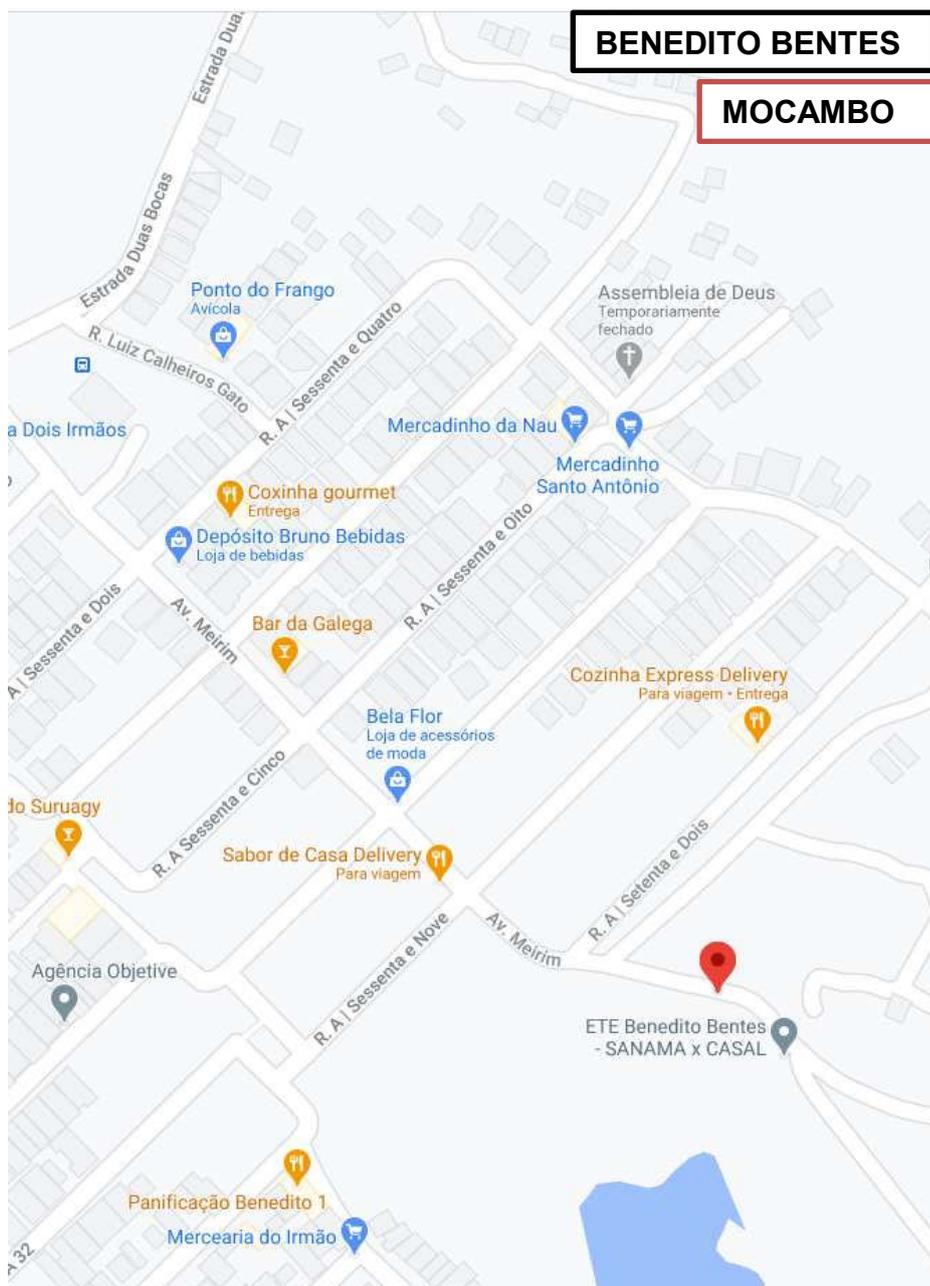


**Descrição da localidade**

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **476/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES**

**MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** solicitação de postes com iluminação modelo pétala na Praça do Res. Morada do Planalto

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder a **instalação de postes com luminárias modelo pétala** na praça do Residencial Morada do Planalto, próximo a Pizzaria Fiamma, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, com vistas a atender pedidos dos moradores e melhorar a qualidade na iluminação, pois o local é frequentado por crianças além de promover maior segurança para população.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió, 06 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Solicitante:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

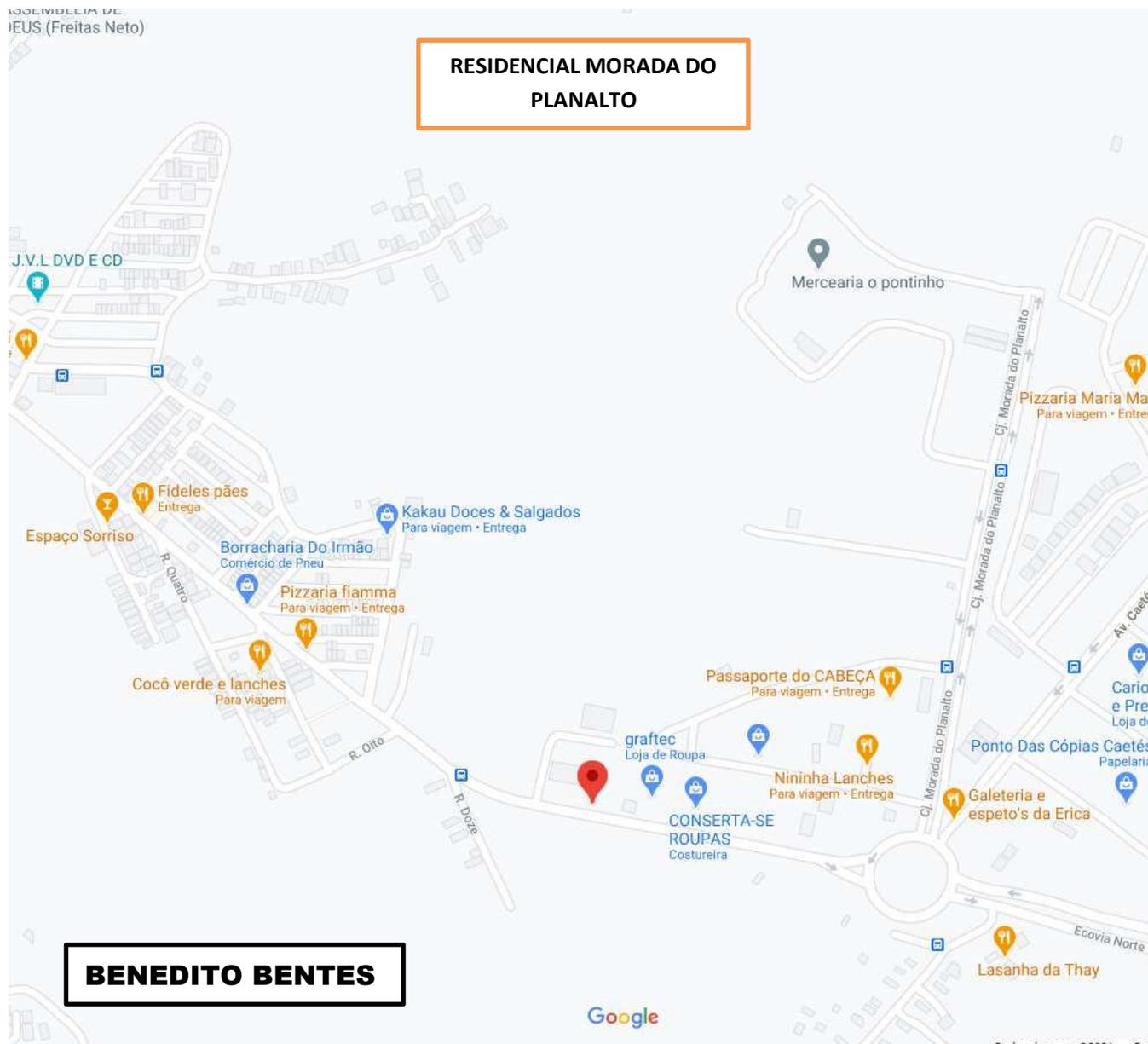
**Imagens do local:**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Descrição da localidade:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **450/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

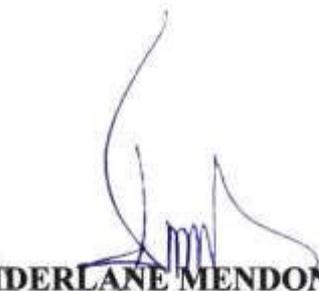
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (**SIMA**), na pessoa do **Sr. João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, proceder a **revitalização da iluminação pública em lâmpadas de LED**, em todo o Conjunto Mocambo, no bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, considerando que uma boa iluminação tem ligação direta com a sensação de maior segurança, prevenindo assim a ocorrência de assaltos, crimes ou mesmo acidentes. Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Maceió – AL, 09 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Solicitante:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Imagem do local:**

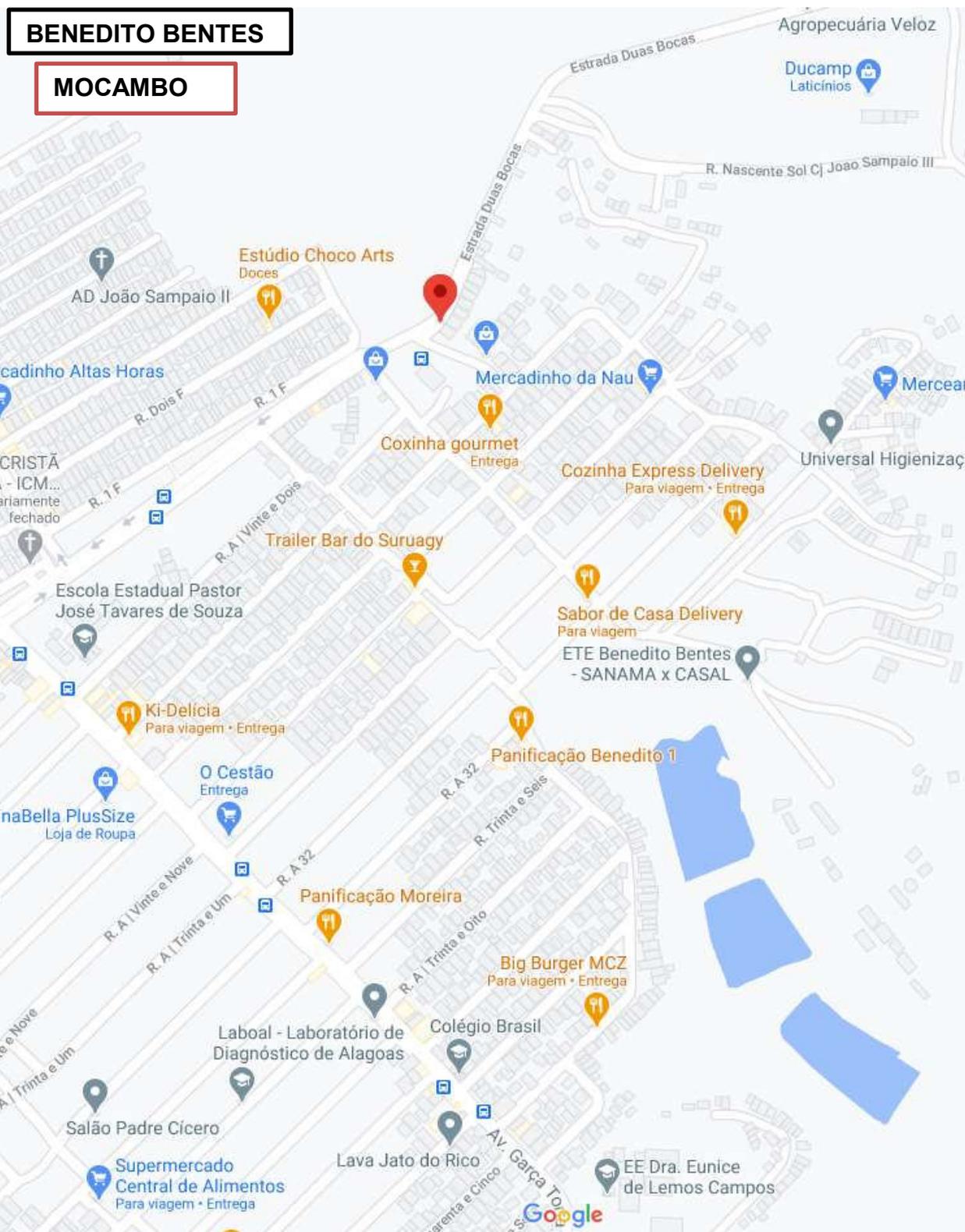


**Descrição da localidade**

Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / [gysiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gysiderlanemendonca@hotmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3432-0528 ou (82) 98191-3365 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação N° 606/2021 GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Programa Vida Nova nas Grotas – Construção de ponte na rua São Benedito, Grota Bom Jesus.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Governador de Alagoas**, o Exmo. **Sr. ° José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, a Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (**SETRAND**), na pessoa do **Sr. Mosart da Silva Amaral** proceder **construção de ponte na rua São Benedito**, Grota Bom Jesus, Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Estadual a necessidade de realizar o pedido, considerando que o programa promove melhorias em infraestrutura e mobilidade urbana. Visto que a comunidade está com dificuldade de locomoção sem uma ponte para a passagem de pedestres.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió, 19 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

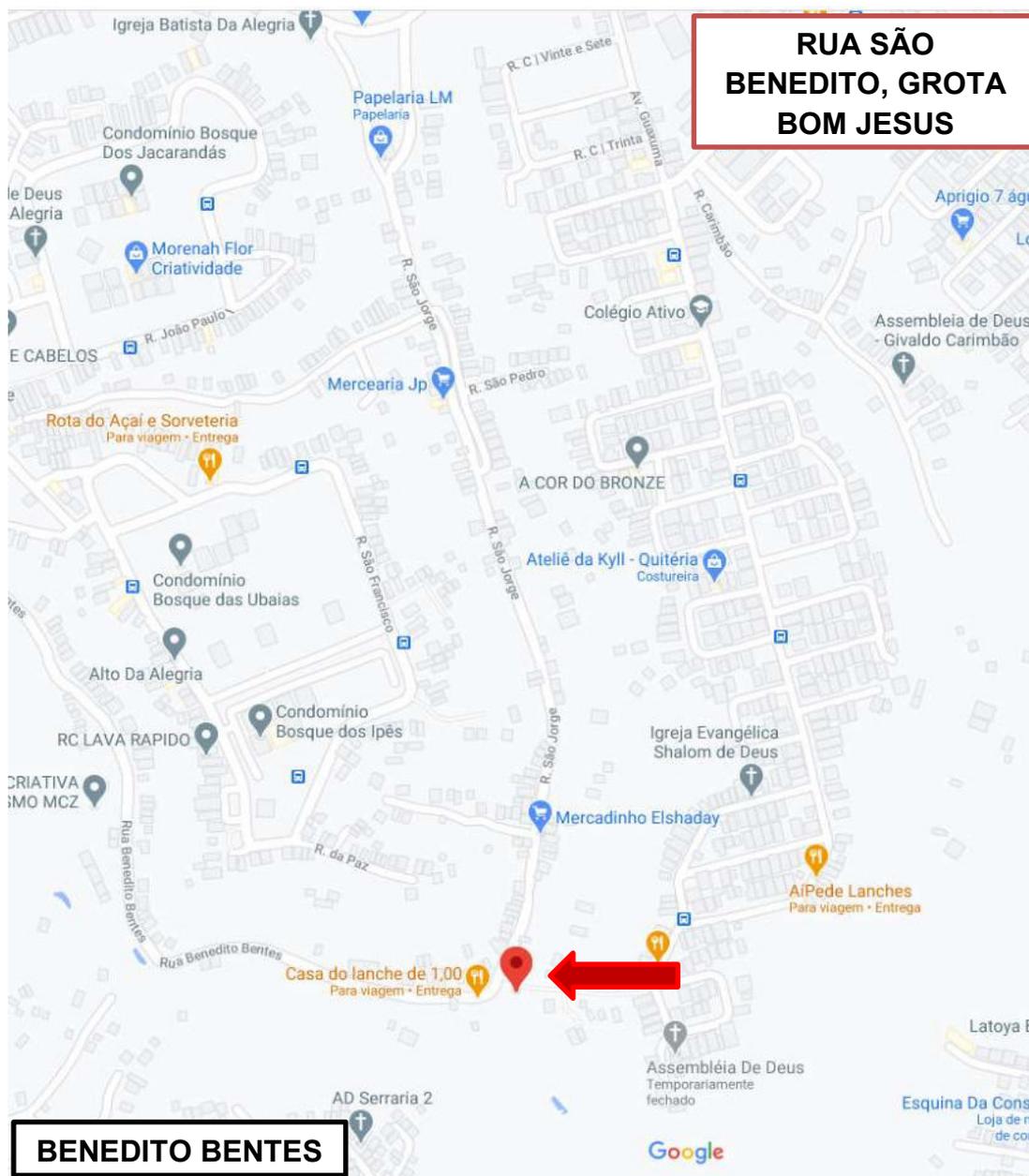
**Imagens do local:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação N° 600/2021 GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

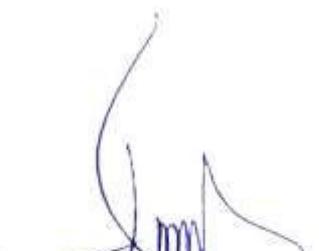
**Assunto:** Programa Vida Nova nas Grotas – Construção de escadaria na rua São Jorge, Grota da Alegria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Governador de Alagoas**, o Exmo. Sr. <sup>o</sup> **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, a Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (**SETRAND**), na pessoa do Sr. **Mosart da Silva Amaral** proceder **construção de escadaria** na rua São Jorge, Grota da Alegria, no Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Estadual a necessidade de realizar a construção de escadaria, considerando que o programa nas grotas promove melhorias em infraestrutura e mobilidade urbana. Visto que a comunidade está com dificuldade de locomoção sem uma escadaria adequada para a passagem dos mesmos.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió, 16 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação N° **604/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Programa Vida Nova nas Grotas – Construção de escadaria e implantação de corrimão na Travessa São Jorge, Grota da Alegria.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Governador de Alagoas**, o Exmo. **Sr. ° José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, a Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (**SETRAND**), na pessoa do **Sr. Mosart da Silva Amaral** proceder por meio do Programa Vida Nova nas Grotas, **construção de escadaria e implantação de corrimão** na Travessa São Jorge, Grota da Alegria, no Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Estadual a necessidade de realizar o pedido, considerando que o programa promove melhorias em infraestrutura e mobilidade urbana. Visto que a comunidade está com dificuldade de locomoção sem uma escadaria adequada para a passagem de pedestres.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade

Maceió, 19 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

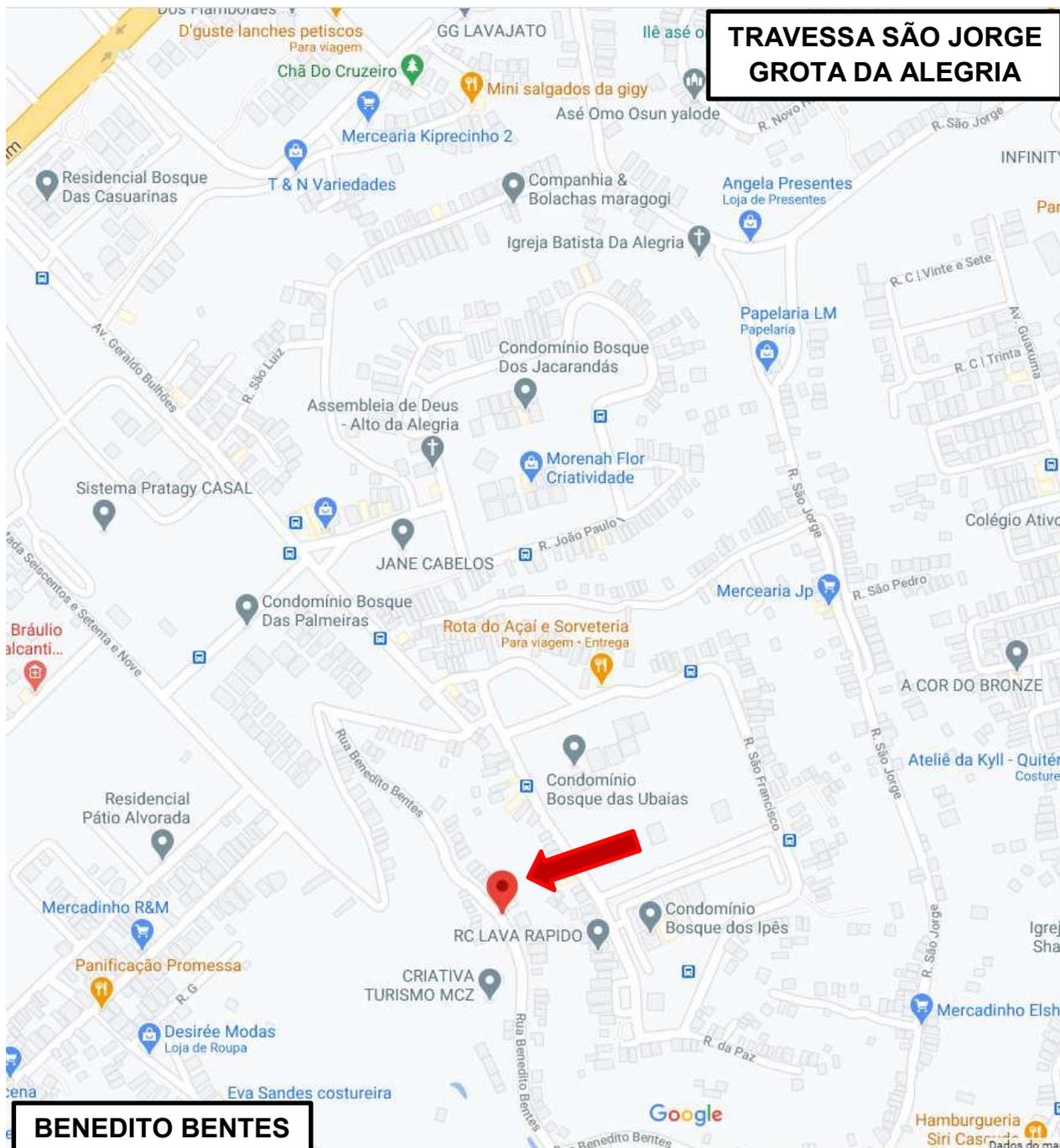
**Imagens do local:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação N° 602/2021 GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Programa Vida Nova nas Grotas – Conclusão de escadaria na rua Novo Horizonte à Grota da Alegria

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216. Do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Governador de Alagoas**, o Exmo. **Sr. ° José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, a Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (**SETRAND**), na pessoa do **Sr. Mosart da Silva Amaral** proceder **conclusão de construção de escadaria e implantação de corrimões** na rua Novo Horizonte, que liga a Grota da Alegria, no Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Estadual a necessidade de realizar a conclusão de uma escadaria, considerando que o programa nas Grotas promove melhorias em infraestrutura e mobilidade urbana. Visto que a comunidade está com dificuldade de locomoção sem uma escadaria adequada para a passagem dos mesmos.

Apresento, em página anexa, imagem do local e descrição da localidade.

Maceió, 16 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº **498/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** retirada de lixo na esquina da Rua 8-E, Conjunto João Sampaio II, bairro Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, proceder a **retirada de lixo** na esquina da Rua 8-E, Conjunto João Sampaio II, Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que o local está apresentando risco aos moradores, criando um ambiente propício para animais vetores de doenças.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 19 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA A07, N° 37B, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-007, Contatos: (82) 3235-0528 ou (82) 98191-3365 /gvsiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 522/2021 GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

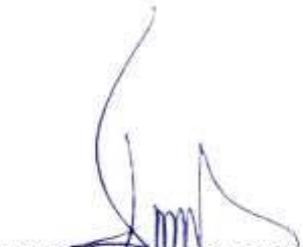
**Assunto:** poda de árvore na Praça Ricardo Lessa no Dubeaux Leão.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr.º **João Henrique Caldas**, bem como, a **Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES)**, na pessoa do Sr. **Ivens Tenório Peixoto** proceder **poda de árvore** na Praça Ricardo Lessa, conhecida popularmente como Praça do Dubeaux Leão, entre as ruas Carlos Milto e Adriano Magalhães, Dubeaux Leão, Maceió – AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvore, uma vez que é iminente o risco de acidentes na área, pois há galhos apodrecidos cedendo e que também serve como esconderijo para meliantes cometerem assaltos.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 16 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Informações:** Jalmeri 98705-8060

Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, **Contatos: (82) 3432-0528 / gysiderlanemendonca@hotmail.com**

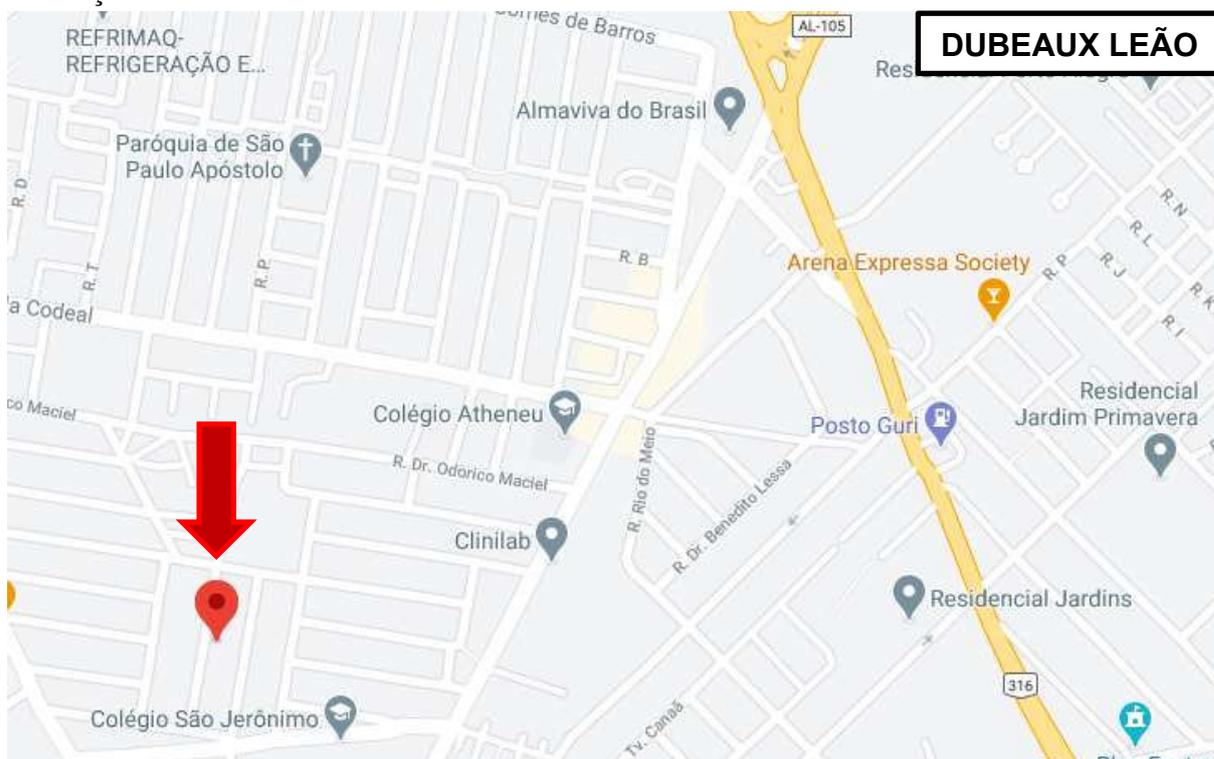


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 / gysiderlanemendonca@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **448/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

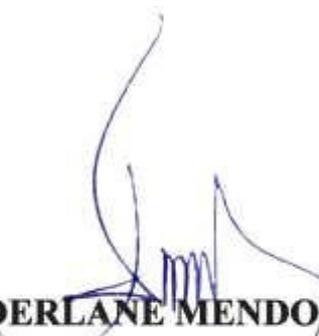
**Assunto:** Poda de árvore na Rua A-72 Quadra A-72, Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. <sup>o</sup> **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (**SUDES**), na pessoa do Sr. **Ivens Tenório Peixoto**, proceder **poda de árvore**, na Rua A-72 Quadra A-72, próximo ao ETE/CASAL, Mocambo, Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o serviço, visto que os galhos altos estão batendo na rede elétrica, trazendo risco aos condutores de veículos e pedestres da região.

Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió, 13 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
**Vereador - PSB**

**Solicitante:** Jalmeri (82) 98705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

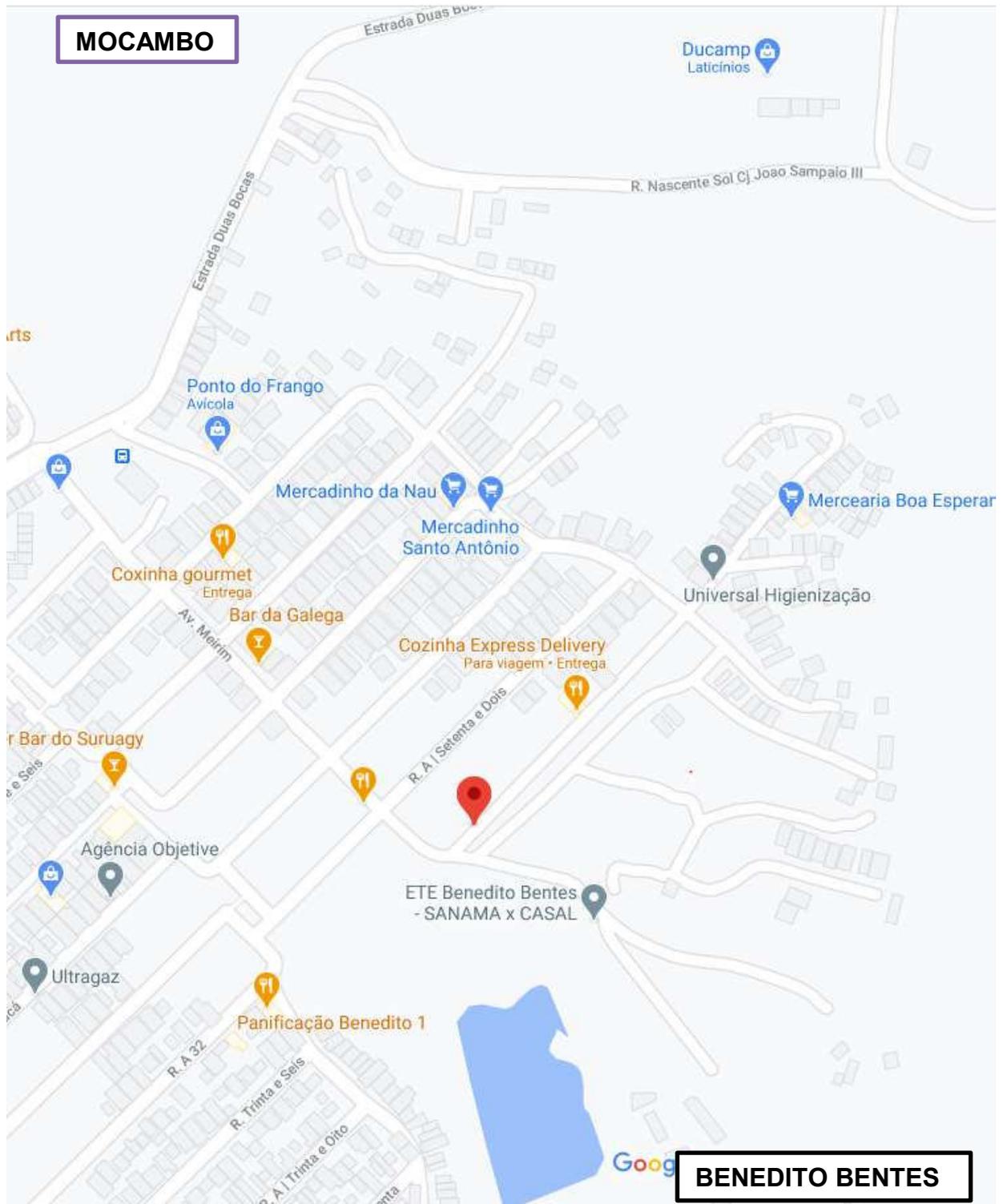
**Imagens do local:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Descrição da localidade:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

Indicação Nº **472/2021** GVSM

Ao Senhor

**GALBA NOVAES NETTO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** visita técnica para implantação de redutor de velocidade no Res. Planalto e Parque dos Caetés

Venho através deste, solicitar à V. Ex. <sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. ° João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), na pessoa do **Sr. André Santos Costa**, proceder **visita técnica para implantação de quebra-molas na Avenida principal que dar acesso ao Residencial Planalto e Parque dos Caetés**, Benedito Bentes, Maceió – AL.

**Justificativa:** a presente indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade da visita, com a finalidade de evitar acidentes e atropelamentos. Apresento, em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Maceió – AL, 06 de abril de 2021.



**SIDERLANE MENDONÇA**  
**Vereador - PSB**

**Informações:** 82 9.8705-8060



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB**

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Conjunto Benedito Bentes I, Av. Pratagy, 375 C, Qd. A – 07, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-080, Contatos: (82) 3432-0528 ou 98191-3365 [gvsiderlanemendonca@hotmail.com](mailto:gvsiderlanemendonca@hotmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação Nº 0101/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** solicitação de drenagem e pavimentação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do Inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do Sr. **NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM**, que seja executada a **drenagem e pavimentação**, na Avenida Josué Alves Marquês, 52 – no bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

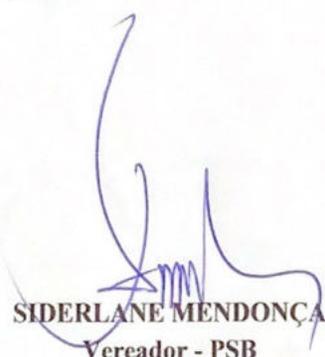
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar melhorias na área referida, em razão de que quando o serviço requerido for executado, irá beneficiar todos os moradores da localidade com valorização imobiliária, segurança e mais qualidade de vida.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**SOLICITANTE:** ANGÉLYCA (82) 98758-6408

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621ª, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0103/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação mutirão de limpeza e capinação

Venho através deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja executada o mutirão de limpeza e capinação, no Residencial Maceió I, no bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

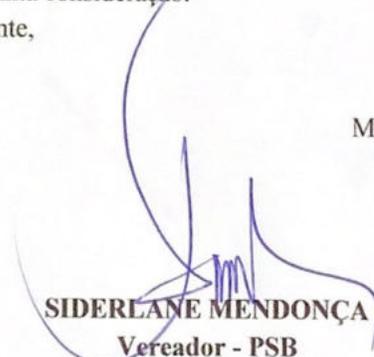
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um mutirão de limpeza, visando atender as solicitações dos moradores, visto que com o acúmulo de lixo e entulhos cria-se um ambiente propício para animais peçonhentos e transmissores de doenças, causa perigos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

**Solicitante:** ALISSON (82) 9 8823-6775

Avenida Benedito Bentes I, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)

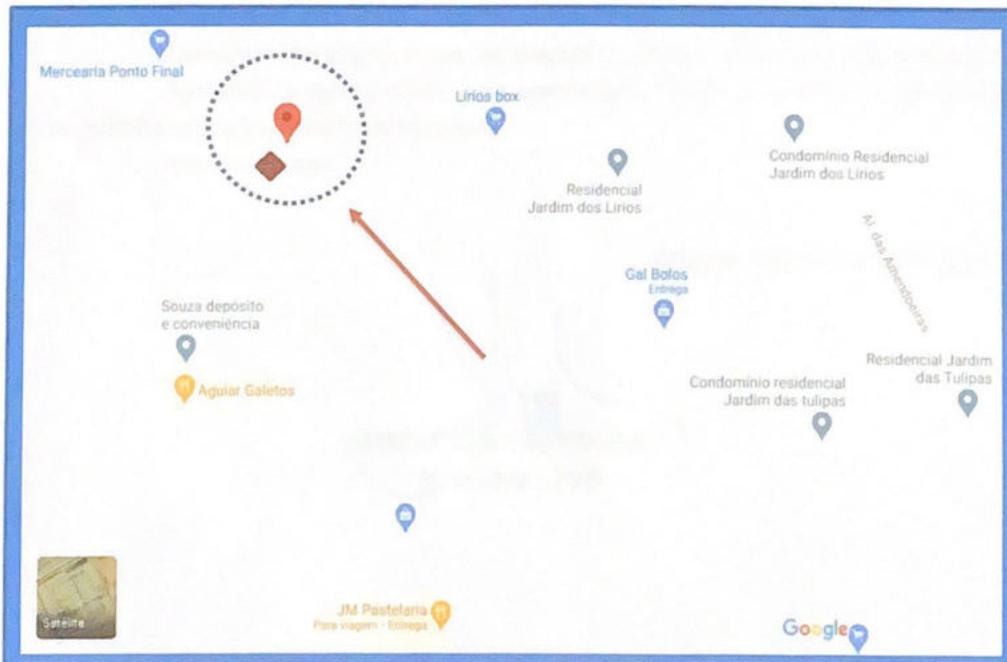


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0105/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação Poda de árvore.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SUDES), na pessoa do **Sr. Ivens Tenório Peixoto**, que seja executado a **poda de árvores**, localizada na Travessa Pimentel da Costa, Nº 17-219 – próximo ao Mini Pronto Socorro Denilma Bulhões, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

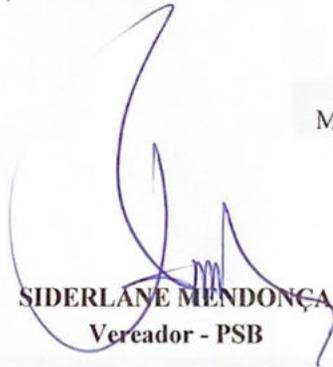
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores visando atender a solicitações dos moradores, visto que causando risco pois o crescimento dos galhos está tocando na fiação, causa perigos aos moradores da região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 13 de abril de 2021

  
**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

Solicitante: MARCIANO (82) 9 9944-9757

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

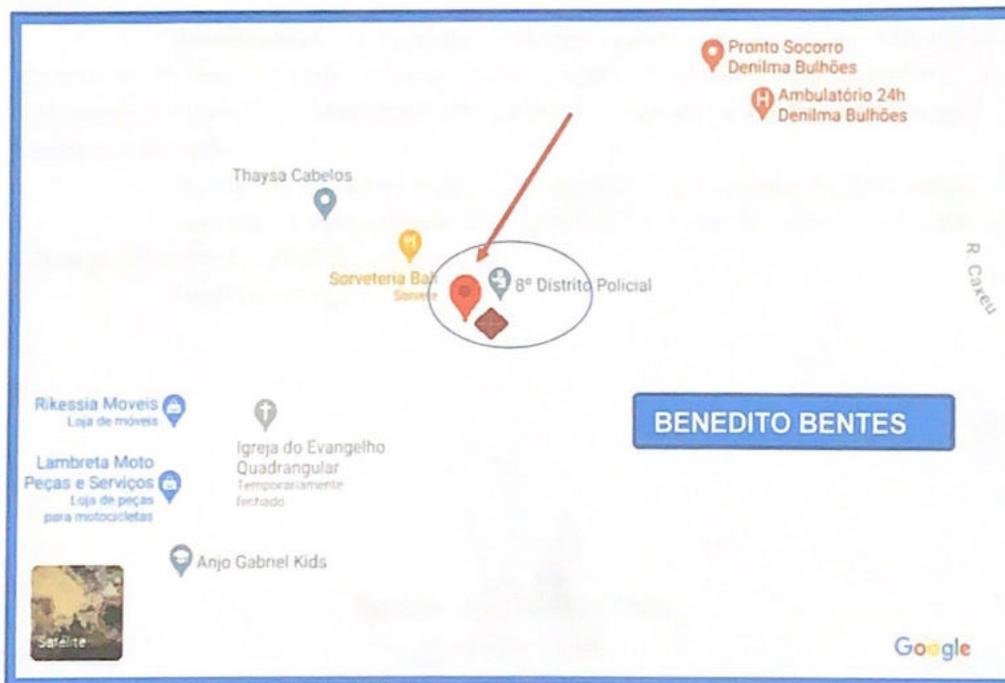


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0107/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos da falta de água no bairro do Benedito Bentes.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao **Sr. Governador de Alagoas**, o Exmo. Sr. **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, bem como, à **Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**, na pessoa do **Sr. Wilde Clécio Falcão de Alencar**, que seja esclarecido sobre a falta de água, localizada no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

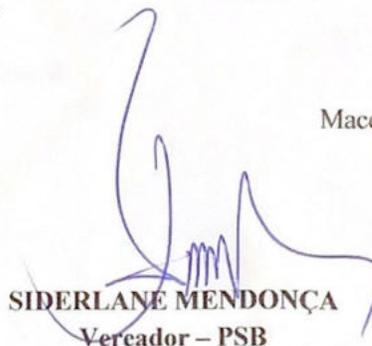
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Estadual a necessidade de esclarecimentos em decorrência da falta de água com frequência em várias regiões do Benedito Bentes, do período de (26 de março, até a presente data). Visando atender as solicitações dos moradores e comerciantes, que não podem ficar sem água, tendo em vista que é indispensável.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 14 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador – PSB

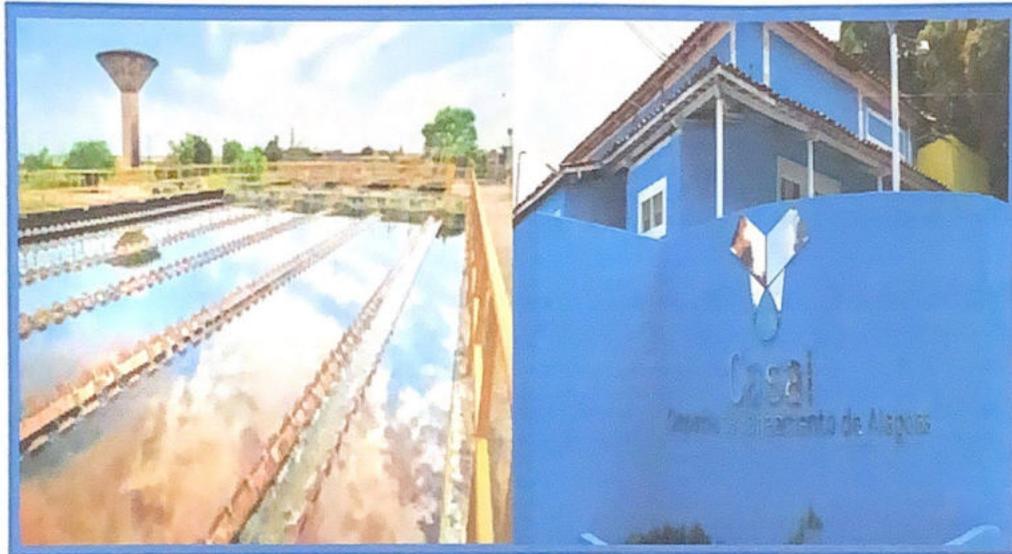
Solicitante: MAGNO LOUREIRO (82) 9 8842-6140

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

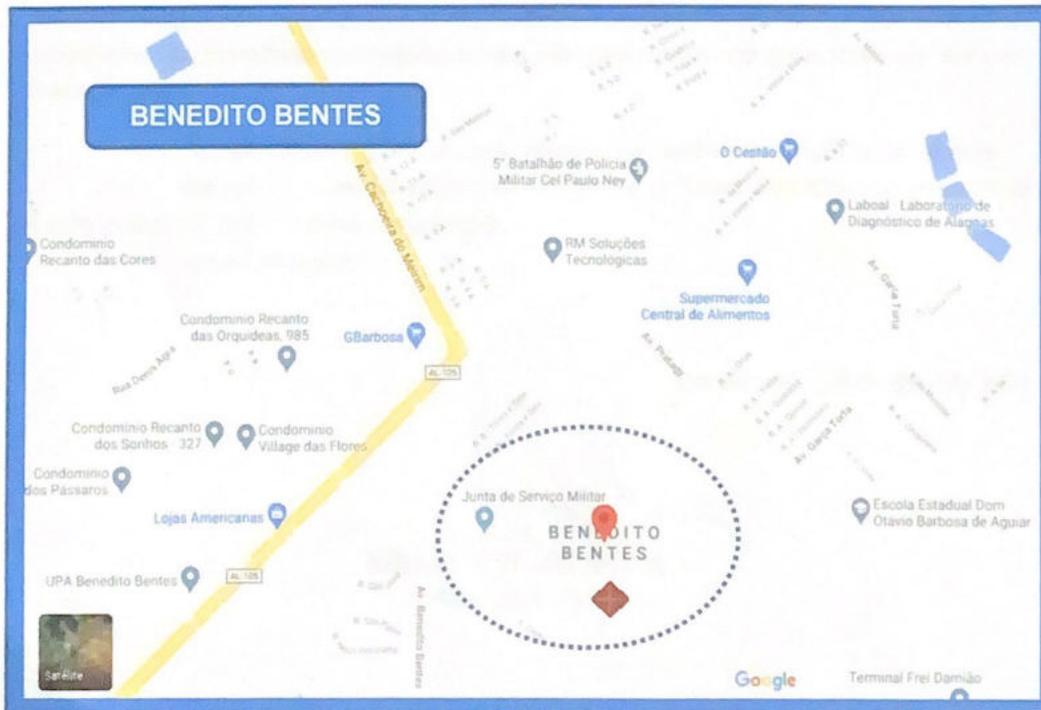


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

**Imagens do local:**



**Descrição da localização:**



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Indicação nº 0109/2021 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Solicitação de colocação dos refletores na praça do Belo Jardim.

Venho através deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta casa legislativa, que seja sugerido ao Sr. Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como, à **Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió (SIMA)**, na pessoa do Sr. **João Gilberto Cordeiro Folha Filho**, que seja **executada a colocação de refletores**, localizado na praça Belo Jardim, no bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

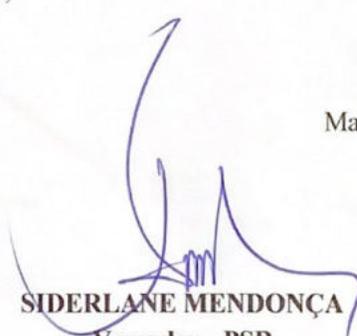
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a colocação dos refletores, tendo em vista que sem iluminação a região fica bastante vulnerável, causando perigos aos moradores em virtude de assaltos, bem como eventualmente outros problemas de visibilidade.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 14 de abril de 2021



**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador - PSB

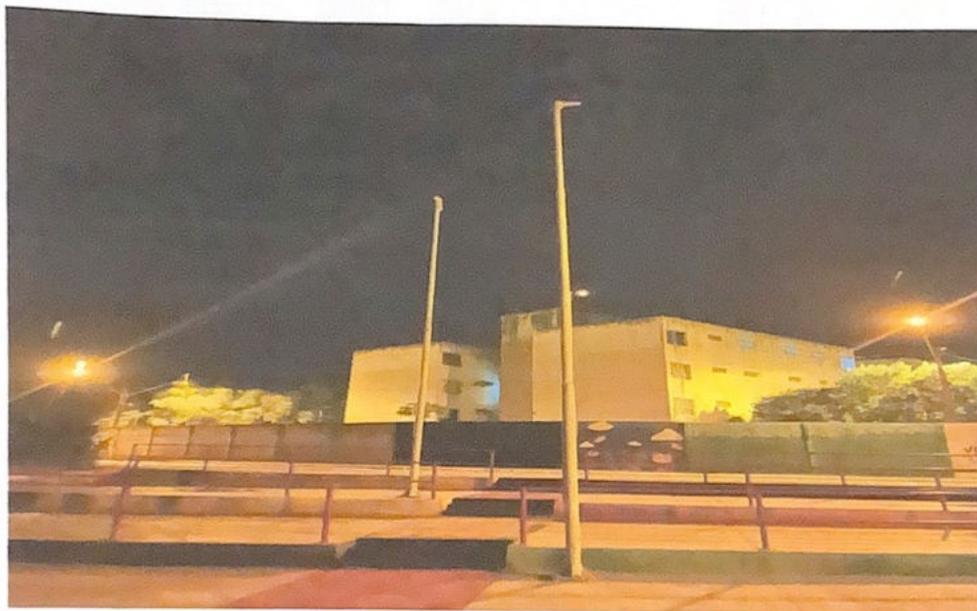
Solicitante: GUSTAVO (82) 9 9600-4774

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PSB

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



**Indicação nº 049/2021**

Maceió, 22 de abril de 2021.

**A V. Ex.<sup>a</sup> Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maceió.**  
**Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Ivens Tenório Peixoto, da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (Sudes) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem **com urgência a limpeza da travessa Noêmia Gama Ramalho, no bairro de Jacarecica.**

2. A forte chuva recente alagou a travessa, criando lama pois a via se encontra ainda em terra batida, com mato no local, causando todo tipo de problemas aos moradores locais; de trânsito, de locomoção de pedestres, de dano as suas residências e, principalmente, um risco de saúde pública, pois a água parada pode servir como ninho de mosquitos e outros animais vetores de doenças infectocontagiosas. Cumpre assim que a água parada seja retirada e seja limpa a travessa, inclusive com capinação do mato no local.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação com urgência da presente proposição.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**





**Indicação nº 050/2021**

Maceió, 22 de abril de 2021.

**A V. Ex.<sup>a</sup> Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maceió.**  
**Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, da Superintendência Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **pavimentação da travessa Noêmia Gama Ramalho**, no bairro de Jacarecica.

2. A situação é precária. A rua necessita de calçamento urgente: o piso se encontra na terra batida, com buracos e desníveis por toda parte e o mato crescendo sem controle. Com isso além do acesso de veículos e transeuntes ser muito dificultado – muitas famílias vivem e transitam no local –, podendo acontecer acidentes com os moradores, transeuntes e danos aos veículos, o acúmulo de água suja e parada cria o constante risco do local se tornar foco de mosquitos e outros transmissores de doenças que ameaçam a vida e a saúde de nossa população. A situação fica ainda pior quando chove.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação com urgência da presente proposição.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**





**Indicação nº 048/2021**

Maceió, 19 de abril de 2021.

**A V. Ex.<sup>a</sup> Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maceió.**  
**Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito JHC para que o mesmo, junto ao senhor Secretário Pedro Hermann Madeiro, da Secretária Municipal de Saúde (SMS) e seus respectivos corpos técnicos **procedam à disponibilização, nos postos de saúde que sejam Unidades de Referência, de cardiologistas e profissionais e equipamentos correlatos necessários que possam atender à população com hipertensão arterial**, para que seja realizado o atendimento global e preventivo do paciente hipertenso em locais mais próximos de sua residência, com orientações direcionadas para o diagnóstico, fatores de risco e modos de tratamento.

2. Popularmente conhecida como pressão alta, a hipertensão é uma das doenças mais comuns do Brasil afetando, de acordo com o Ministério da Saúde, um em cada quatro brasileiros adultos no país. Apesar de todos seus perigos, é uma condição que não é tratada pelas pessoas com a seriedade que deveria, especialmente os mais humildes, que não percebem a sua gravidade.

3. Na maioria das vezes, ela não provoca nenhum sintoma e, quando isso ocorre, significa que o paciente já pode ter tido o comprimento de algum órgão ou sistema. Sem um controle adequado, a pressão alta aumenta o risco de doenças cardiovasculares, como AVC, infarto, insuficiência cardíaca e renal. Traçar estratégias visando melhorar a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle da hipertensão deve ser objetivo de todos os profissionais de saúde que atuam na rede pública e de seus gestores.

4. Em Maceió, segundo dados da Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas (Vigitel) 2019, do Ministério da Saúde<sup>1</sup>, cerca de 26,8% dos adultos declaram ter hipertensão arterial. E esse número, já alto por si só,

---

1 [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel\\_brasil\\_2019\\_vigilancia\\_fatores\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**

é com certeza muito maior na realidade, pois a maioria das pessoas afetadas não sabem que têm a doença. Só descobrem quando já é tarde e outros problemas já se instalaram.

5. O Centro de Referência em Doenças Crônicas: Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CDOHC) no bloco B do PAM Salgadinho que centraliza o tratamento da hipertensão e de outras enfermidades crônicas – dada a extensão da população que sofre com várias dessas doenças – encontra-se hoje sobrecarregado, não conseguindo prestar um serviço ideal. Existe a necessidade de descentralizar o atendimento da hipertensão arterial, com o provimento de cardiologistas em todos os Postos de Saúde (bem como de equipes e equipamentos que lhe permitam trabalhar a contento),

6. Assim a população será melhor atendida e em local mais próximo de sua residência, ajudando sobremaneira a combater esse mal silencioso que mata muito se não tratado e desafogando o Centro de Referência em Doenças Crônicas, que poderá assim trabalhar com mais propriedade e recursos de tratar pacientes que necessitam de tratamento realmente especializado, como os exames de imagem e outros.

7. O tratamento tardio de suas consequências, como se pode imaginar, é muito mais sofrido para o paciente e custoso para a Saúde Pública do que a sua prevenção ou controle de forma eficiente.

8. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**

**Indicação nº 051/2021**

Maceió, 26 de abril de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.  
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, 57022-180**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Rui Palmeira – *ad referendum* do plenário, para que o mesmo, junto ao senhor superintendente Tácio Melo da Silveira, da Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública (SIMA) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **colocação de iluminação com lâmpadas LED nos postes da rua Desembargador Inocêncio Lins**, no bairro do Prado.

2. Na rua em questão, a iluminação é muito precária. A iluminação atual dos postos é muito fraca, o que prejudica sobremaneira a vida dos moradores e pessoas que transitam pelo local, bem como prejudicam mesmo a sua própria segurança e de suas famílias. Assim cumpre que seja verificada tal necessidade e seja efetuada a troca da iluminação atual nos postes por lâmpadas LED.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador



**Indicação nº 052/2021**

Maceió, 26 de abril de 2021.

**A V. Ex.<sup>a</sup> Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maceió.**  
**Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Ivens Tenório Peixoto, da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável (Sudes) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem **com urgência, em virtude das fortes chuvas, a limpeza e escoamento de água da Rua Eduardo dos Santos, no bairro de Jatiúca (próximo do conjunto Santo Eduardo).**

2. A forte chuva recente alagou a rua e a água está represada, causando todo tipo de problemas aos moradores locais; de trânsito, de locomoção de pedestres, de dano as suas residências e, principalmente, um risco de saúde pública, pois a água parada pode servir como ninho de mosquitos e outros animais vetores de doenças infectocontagiosas. Cumpre assim que a água parada seja retirada e seja limpa a rua.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação com urgência da presente proposição.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**





**Indicação nº 053/2021**

Maceió, 26 de abril de 2021.

**A V. Ex.<sup>a</sup> Senhor Vereador Galba Novais de Castro Netto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maceió.**  
**Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL**

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente indicação – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excelentíssimo JHC para que o mesmo, junto ao senhor secretário Nemer Barros Souza Ibrahim, da Superintendência Municipal De Infraestrutura (Seminfra) e seus respectivos corpos técnicos, viabilizem a **desobstrução da rede de esgoto que atende à Rua Eduardo dos Santos, no bairro de Jatiúca (próximo do conjunto Santo Eduardo).**

2. A chuva recente alagou a rua e a água está represada, causando todo tipo de problemas aos moradores locais; de trânsito, de locomoção de pedestres, de dano as suas residências e, principalmente, um risco de saúde pública, pois a água parada pode servir como ninho de mosquitos e outros animais vetores de doenças infectocontagiosas. Mesmo bem depois da chuva ter parado, a água continua sem escoamento, o que deixa clara a necessidade de que a rede de esgoto seja desobstruída ou, caso o problema seja outro, que este seja reparado, para que a rua em questão não mais alague com tal velocidade.

3. Como se depreende do caso acima exposto, e pelo alcance social que esta Indicação representa, solicito aos meus ilustres pares a aprovação com urgência da presente proposição.

---

**Cleber Costa de Oliveira**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### INDICAÇÃO N. 112/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie um espaço fora das vias públicas para a prática do *wheeling*, popularmente conhecido como “grau”, de forma segura para os praticantes desse esporte radical.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada a indicação anexa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, na pessoa do Sr. Ricardo de Araújo Santa Ritta, sugerindo que o mesmo providencie um espaço fora das vias públicas para a prática do *wheeling*, popularmente conhecido como “grau”, de forma segura para os praticantes desse esporte radical.

#### JUSTIFICATIVA

Na tarde do dia 21 de abril do presente ano, vários motociclistas da região de Maceió e Rio Largo reuniram-se para a prática do esporte radical *wheeling*, popularmente conhecido como “grau”, próximo à ponte da Usina Utinga Leão, na rodovia AL 404, entre Rio Largo e Satuba. Informações dão conta que a polícia foi acionada e, quando chegou, alguns motociclistas tentaram fugir em debandada, causando um acidente que resultou na morte de um motociclista e no ferimento de outros dois.

Não obstante o Código Brasileiro de Trânsito proíba malabarismos com motocicletas nas vias de acordo com os art. 174 e 244, III, e considerando que o *wheeling*/grau é considerado um esporte radical em muitos lugares, tendo vários parlamentos se mobilizado para regulamentar o esporte, trazendo segurança para os seus praticantes, torna-se necessário que o ente público municipal estabeleça locais específicos para a prática do esporte, evitando que este seja praticado em vias públicas, onde pode causar acidentes e pôr em risco a vida dos praticantes e transeuntes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

Diante disso, sugere-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão responsável, providencie um espaço fora das vias públicas para a prática do *wheeling*/grau de forma segura para os praticantes desse esporte radical.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de abril de 2021.

**LEONARDO DIAS**

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### **INDICAÇÃO N. 113/2021-GVLD**

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie regularização da coleta de lixo no Loteamento Acauã, no bairro Cidade Universitária.

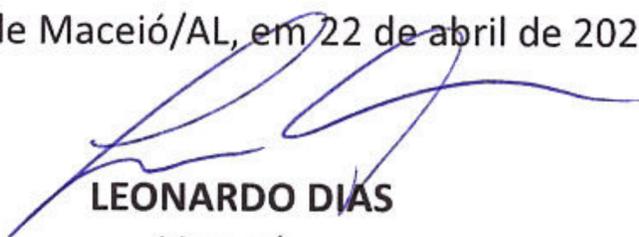
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Sr. Ivens Tenório Peixoto, sugerindo que o mesmo providencie a regularização da coleta de lixo no Loteamento Acauã, no bairro Cidade Universitária.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os moradores do Loteamento Acauã, no Bairro Cidade Universitária, têm sofrido nos últimos dias pelo acúmulo de lixo em virtude da suspensão do recolhimento de lixo por parte da Empresa Via Ambiental, que presta serviço de coleta de lixo. Diante disso, sugere-se à prefeitura que, por meio de seu órgão responsável, providencie a regularização da coleta de lixo no Loteamento Acauã.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de abril de 2021.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### **INDICAÇÃO N. 114/2021-GVLD**

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie regularização da coleta de lixo no conjunto Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

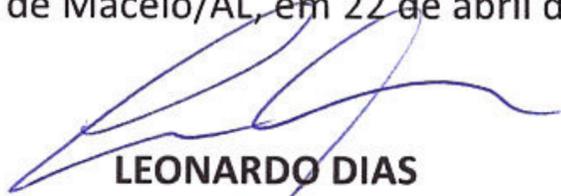
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Sr. Ivens Tenório Peixoto, sugerindo que o mesmo providencie a regularização da coleta de lixo no conjunto Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

#### JUSTIFICATIVA

Os moradores do conjunto Graciliano Ramos, no Bairro Cidade Universitária, têm sofrido nos últimos dias pelo acúmulo de lixo em virtude da suspensão do recolhimento de lixo por parte da Empresa Via Ambiental, que presta serviço de coleta de lixo. Diante disso, sugere-se à prefeitura que, por meio de seu órgão responsável, providencie a regularização da coleta de lixo no conjunto Graciliano Ramos.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de abril de 2021.



**LEONARDO DIAS**

Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**INDICAÇÃO N. 115/2021-GVLD**

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie regularização da coleta de lixo nos conjuntos Village Campestre I e II, no bairro Cidade Universitária.

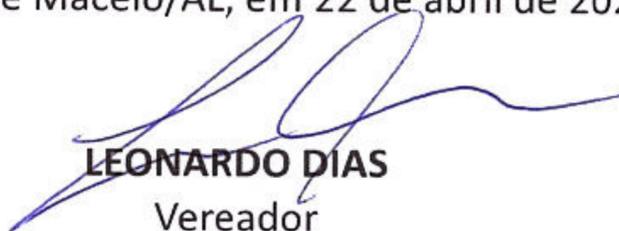
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, na pessoa do Sr. Ivens Tenório Peixoto, sugerindo que o mesmo providencie a regularização da coleta de lixo nos conjuntos Village Campestre I e II, no bairro Cidade Universitária.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores dos conjuntos Village Campestre I e II, no Bairro Cidade Universitária, têm sofrido nos últimos dias pelo acúmulo de lixo em virtude da suspensão do recolhimento de lixo por parte da Empresa Via Ambiental, que presta serviço de coleta de lixo. Diante disso, sugere-se à prefeitura que, por meio de seu órgão responsável, providencie a regularização da coleta de lixo nos conjuntos Village Campestre I e II.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de abril de 2021.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### INDICAÇÃO N. 116/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie o conserto de duas traves quebradas nas quadras da Praça do Skate, na Ponta Verde.

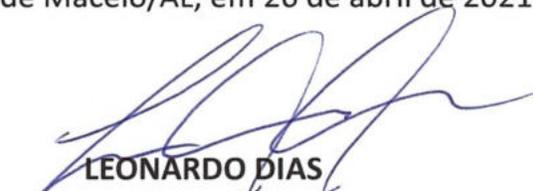
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, na pessoa do Sr. Ricardo de Araújo Santa Ritta, sugerindo que o mesmo providencie o conserto de duas traves quebradas nas quadras da Praça do Skate, na Ponta Verde.

#### JUSTIFICATIVA

Na Praça do Skate, situada na rua Durval Guimarães, S/N, Ponta Verde, existem duas quadras utilizadas pela população para a prática de esportes, especialmente crianças e jovens. Acontece que, devido ao desgaste do tempo e do uso, duas das traves estão quebradas, oferecendo risco aos usuários da quadra. Diante disso, sugere-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda ao conserto das duas traves quebradas nas quadras da Praça do Skate.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de abril de 2021.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

### INDICAÇÃO N. 117/2021-GVLD

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal de Maceió, sugerindo que o mesmo providencie a revitalização da Praça Pingo D'água no Trapiche da Barra.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requero a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, na pessoa do Sr. Ivens Tenório Peixoto, sugerindo que o mesmo providencie a revitalização da Praça Pingo D'água no Trapiche da Barra.

#### JUSTIFICATIVA

1 A praça Pingo D'água, situada na R. Benjamin Constant, 42-120, no Trapiche da Barra, CEP 57010-470, é um local privilegiado para a sociabilização da comunidade local do Trapiche da Barra. Atualmente, a praça encontra-se totalmente abandonada pelo Poder Público e depredada (ver imagens em anexo).

2 Dentre os diversos direitos fundamentais que o Estado deve garantir ao cidadão, está o direito de acesso ao lazer, previsto inclusive na Carta Magna (art. 6º, caput; 217, § 3º; 227). O lazer proporciona muitos benefícios, como a saúde física e mental, o convívio familiar e social e o oportuno descanso para os trabalhadores. E manter os meios e locais de lazer nas comunidades é função da municipalidade com vistas a dar uma melhor perspectiva de vida às pessoas menos favorecidas da sociedade.

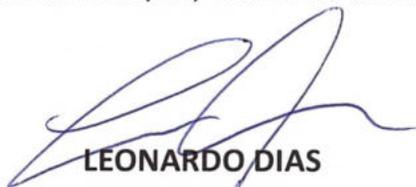
3 Assim, por meio da presente indicação sugere-se que a Prefeitura, por meio da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que proveja a reforma da praça, para que esta possa receber uma nova vegetação com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

arbustos e flores, novos canteiros, paisagismo, passeios, bancos e mesas, bem como a instalação de brinquedos. Outrossim, é imprescindível que a iluminação seja refeita, com instalação de mais postes e lâmpadas para tornar a praça mais bonita e segura. Não podemos deixar de salientar que a praça revitalizada se tornará uma área de lazer e recreação para a população local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de abril de 2021.

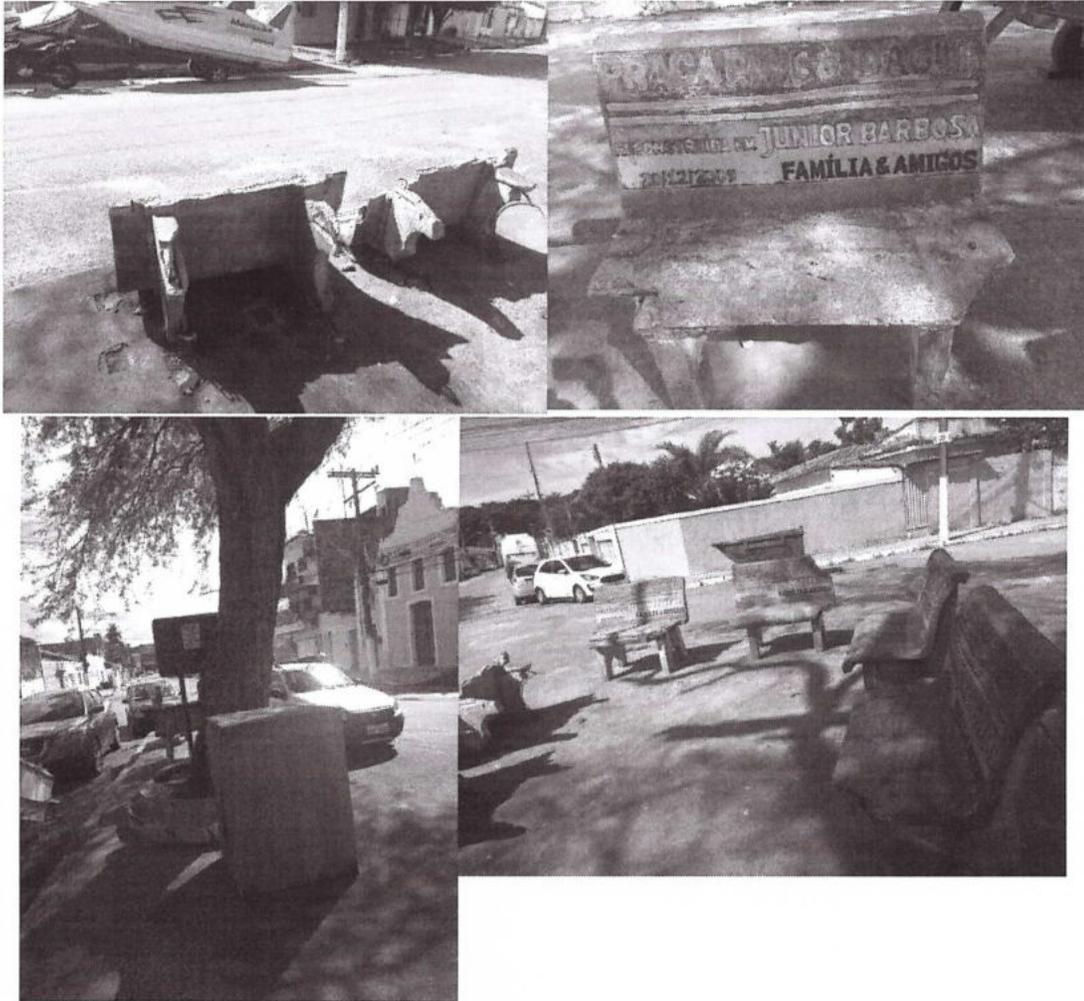


**LEONARDO DIAS**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

ANEXO (IMAGENS)





## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 092/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió-AL

**Assunto: Implantação de Programa Municipal de Auxílio Financeiro aos Artistas Maceioenses.**

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico para implantar um programa Municipal de Auxílio aos Artistas Maceioenses.
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de contribuir para a manutenção financeira de importantes personalidades de nosso município que enaltecem a nossa cultura, o objetivo é que a referida proposta seja semelhante o que foi feito em Salvador – BA, conforme texto em anexo.
3. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

**Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**

**Salvador Paga Auxílio Mensal de R\$ 270; Artistas Terão Ajuda à Parte.**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

A cidade de Salvador (BA) criou alguns programas emergenciais de auxílio à população durante a pandemia de coronavírus. Eles não têm nada a ver com o auxílio emergencial pago pelo governo federal. O "Salvador por Todos", que começou no ano passado, vai realizar três pagamentos de R\$ 270 até o mês de junho. A prorrogação foi aprovada pela Câmara de Vereadores na última semana de março.

Além disso, a prefeitura criou um novo auxílio, exclusivo para trabalhadores da área de eventos. O benefício, chamado SOS Cultura, vai pagar uma parcela única de até R\$ 1.100 para profissionais do setor. Ainda não há detalhes sobre como serão feitos os depósitos. Veja abaixo detalhes do auxílio:

### **Salvador por Todos**

#### **O que é?**

Auxílio criado no ano passado pela prefeitura para complementar renda dos trabalhadores afetados pela crise. Em março, foi prorrogado até junho.

#### **Quem tem direito?**

Segundo a prefeitura, têm direito pessoas inscritas no Cadastro Único, do governo federal, até 7 de abril de 2020, e que tenham renda familiar por pessoa de até R\$ 89 por mês. Quem recebe até R\$ 100 do programa Bolsa Família também tem direito.

Pessoas em situação de vulnerabilidade social (que recebem menos de R\$ 550 mensais), moto taxistas entre 18 e 60 anos cadastrados na Secretaria de Mobilidade de Salvador e idosos que moram sozinhos e não trabalham também têm direito ao dinheiro. Baianas de acarajé, ambulantes, feirantes, camelôs, barraqueiros, baleiros, guardadores de carros e recicladores também recebem. Aposentados e pensionistas não têm direito. Só recebe neste ano quem já estava cadastrado desde o ano passado.

#### **Qual o valor?**

São três parcelas mensais de R\$ 270, que serão pagas até junho deste ano.

#### **Como me cadastrar?**

A prefeitura não abriu cadastro. As secretarias municipais e prefeituras-bairro já levantaram os dados de todos que podem receber o benefício. Em um site da prefeitura, é possível consultar se tem direito, a partir do seu número de CPF.

#### **Como receber?**

O dinheiro é depositado na Caixa Econômica Federal. Os saques podem ser realizados na rede lotérica ou em caixas eletrônicos de autoatendimento das agências da Caixa.

#### **É necessário levar documento de identidade e um dos seguintes cartões:**

Primeiro Passo, Cartão Cidadão ou Bolsa Família. A liberação acontece mensalmente, em datas divulgadas pela prefeitura e disponibilizadas também no site do programa. Não tenho esses cartões; o que devo fazer para receber? Você pode ir à agência da Caixa mais próxima com o número do NIS e documento de identidade para



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

sacar o benefício. O NIS é obrigatório. Se a pessoa não souber o número, pode consultá-lo baixando o aplicativo Meu CadÚnico, do Cadastro Único.

### **Tive problemas para receber o auxílio.**

#### **O que devo fazer?**

Procure a prefeitura-bairro da região ou consulte o telefone (71) 3202-6000.

### **SOS Cultura**

#### **O que é?**

É um auxílio que será dado para profissionais dos setores culturais e de eventos de Salvador.

#### **Qual o valor?**

Parcela única de até R\$ 1.100. A prefeitura vai bancar uma parcela de R\$ 550 e busca parceiros da iniciativa privada para pagar uma segunda cota de R\$ 550. Segundo a administração, caso isso não aconteça, o poder público vai pagar essa segunda cota.

#### **Quem tem direito?**

Artistas que tiveram renda de até três salários mínimos (R\$ 3.300) em 2020. Inclui artistas de: rua, audiovisual, circo, cultura de identidade e popular, dança, gestão cultural, literatura, patrimônio cultural e teatro. O auxílio também será pago aos trabalhadores do centro histórico e aqueles cadastrados na Fundação Gregório de Mattos até o dia 18 de março.

A fundação administra espaços culturais de Salvador, como Museu da Cidade, Casa do Benin, Arquivo Histórico Municipal e Espaço Cultural da Barroquinha.

#### **Quem não tem direito?**

Artistas que já estão cadastrados no programa Salvador Por Todos, Aposentados e pensionistas do INSS, Aposentados pelo regime de previdência municipal de Salvador.

#### **Como me cadastrar?**

Não é necessário fazer nenhum cadastro. A própria prefeitura fez o levantamento de quem pode receber o benefício.

#### **Como é o pagamento?**

A prefeitura ainda não divulgou datas nem outros detalhes de como será feito o pagamento.

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/17/auxilio-cidade-salvador-para-todos.htm#:~:text=Artistas%20que%20tiveram%20renda%20de,audiovisual>

**Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.**

**Fernando Hollanda  
Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 004/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió-AL

**Assunto: Recuperação do Antigo Prédio da Secretaria Estadual de Educação.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Renan Filho, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para recuperar o antigo prédio da Secretaria Estadual de Educação.

A referida ação tem como objetivo, devolver a população maceioense um espaço público antigo, que poderá servir como um Centro de Cultura, Arte e Folclore, como escola de profissões, ou até como centro de pesquisas em educação.

O prédio já está abandonado tem alguns anos, por vezes já foi utilizado por meliantes, logo, acredito, na importância de darmos funcionalidade aquele importante imóvel é imprescindível.

A referida iniciativa é de extrema importância para a mobilidade urbana, bem como para contribuir na qualidade de vida de nossos munícipes. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 011/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió-AL

#### **Assunto: Mutirão de Saúde Mental nas Escolas.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, para que sejam realizados estudos, com objetivo de realizar mutirões de saúde mental nas escolas públicas municipais no dia 30 de outubro, em homenagem a senhora Nise da Silveira.

A referida homenageada dedicou sua vida ao trabalho com doentes mentais, manifestando-se radicalmente contra as formas que julgava serem agressivas em tratamentos de sua época, tais como o confinamento em hospitais psiquiátricos, eletrochoque, insulinoaterapia e lobotomia. Nise ainda foi pioneira ao enxergar o valor terapêutico da interação de pacientes com animais

A referida iniciativa é de extrema importância para a saúde mental e na luta contra o suicídio. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 073/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

#### **Assunto: Suspensão do Pagamento dos Tributos Municipais.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor José Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para determinar a suspensão do pagamento dos tributos municipais para os comerciantes prejudicados pelos decretos para contenção da pandemia.

A referida medida tem como objetivo, evitar a inadimplência dos referidos comerciantes, uma vez que os mesmos vêm passando dificuldades financeiras, em razão das medidas protetivas, estabelecidas pelos gestores municipal e estadual. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 09 de março de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 072/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Isenção do Pagamento da Taxa de Localização para Ambulantes.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor José Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para determinar a isenção do pagamento da taxa de localização para ambulantes.

A referida medida tem como objetivo, evitar a inadimplência dos referidos comerciantes, uma vez que os mesmos não poderão comercializar seus produtos, em razão das medidas protetivas, estabelecidas pelos gestores municipal e estadual. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 09 de março de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 070/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Determinar Existência de Barreiras Sanitárias nos Terminais de Ônibus**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor José Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para determinar a existência de barreiras sanitárias, com testes rápidos, na entrada dos terminais de ônibus do município de Maceió/AL.

A referida medida tem como objetivo, evitar o transporte de usuários contaminados nos transportes coletivos de nossa cidade, evitando a proliferação do vírus em nossa capital. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 08 de março de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 071/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Distribuição de Cestas Básicas para Ambulantes.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió/AL, Senhor José Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para realiza distribuição de cestas básicas para ambulantes cadastrados pela Secretaria de Ação Social.

A referida medida tem como objetivo, colaborar para manutenção das famílias que dependem das vendas em locais, as quais, em razão da prevenção do coronavírus, não poderão comercializar seus produtos. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 09 de março de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 078/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Prioridade para Vacinação de Motoristas de Pessoas com Síndrome de Down e Autismo.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador, Senhor Renan Filho, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para incluir na lista de prioridades na vacinação contra o coronavírus, os profissionais condutores de veículos que transportam pessoas com síndromes de Down e Autismo.

A referida medida tem como objetivo, imunizar os referidos profissionais que não podem parar suas atividades durante a pandemia, e que tem a responsabilidade de transportar essas pessoas que são vulneráveis ao vírus. Acredito que dessa forma estaremos também protegendo a nossa população maceioense. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 25 de março de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 057/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió-AL

#### **Assunto: Cestas Nutricionais para Gestantes e Lactantes.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para realizar distribuição de Cestas Nutricionais para Gestantes e Lactantes até o sexto mês de amamentação.

A mortalidade infantil, infelizmente ainda é muito presente em nossa sociedade, levando em consideração que mulheres em situação de vulnerabilidade social têm dificuldade de ter uma boa alimentação e conseqüentemente depois do parto, ofertar o leite materno com nutrientes aos recém nascidos, acreditamos que tal ação irá contribuir significativamente para garantir mais saúde para essas crianças até o sexto mês de lactação, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 069/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Estabelecer Regime de Tele Trabalho para Serviços não Essenciais.**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador de Alagoas, Senhor Renan Filho, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para estabelecer o regime de tele trabalho para os servidores estaduais, que desempenhem atividades não essenciais, por um período de 15 dias, ou enquanto se mantiver a situação grave da pandemia do coronavírus.

A referida iniciativa é de extrema importância para combater a nova onda que de contaminação pelo referido vírus. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus pares para na aprovação desta proposição.

**Sala das Sessões, 08 de março de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA**

### **INDICAÇÃO Nº 094/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Galba Novaes Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.  
57.022-180 Maceió - AL

**Assunto: Solicita o Envio de Projeto de Lei que Estabeleça a Substituição de Carroças de Tração Animal por “Cavalo de Lata”.**

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Maceió, Sr. João Henrique Caldas (JHC), para que o mesmo solicite estudo técnico, bem como amplo debate com as comunidades de proteção aos animais, assim como os criadores de animais que utilizam os mesmos para puxar carroças, para substituí-las pelos “Cavalos de Lata” (Conforme imagens em anexo).
2. A referida ação é de grande relevância, no sentido de formalizar parceria entre o Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como a iniciativa privada no sentido de colaborar para o bem estar animal, patrocinando os “Cavalos de Lata”, em detrimento a vinculação de propagandas dos mesmos.
3. Tal iniciativa possibilitará, gradativamente, a libertação dos animais que servem de tração para as carroças que circulam em nossa cidade, os quais muitas inúmeras vezes são vítimas de maus tratos.
4. Com apoio financeiro e até auxílio do poder público para financiamento dos “Cavalos de Lata”, os proprietários poderão até doar os animais para instituições filantrópicas utiliza-los no tratamento de pessoas com autismo, síndrome de Down, dentre outras, que atuem em Maceió.
5. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2021.**

**Fernando Hollanda**  
**Vereador MDB**



## GABINETE DO VEREADOR FERNANDO HOLLANDA

### EXEMPLOS DE “CAVALO DE LATA”





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**\*PROJETO DE LEI N.º 6.357, DE 2013**  
**(Do Sr. Giovanni Cherini)**

Dispõe sobre a proibição do uso de veículos de tração animal em área urbana e a sua substituição por veículo de propulsão humana.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

DESENVOLVIMENTO URBANO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 7022/17

**(\* Atualizado em 29/3/17 para inclusão de apensado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso de veículos de tração animal em área urbana, nas cidades com mais de 80.000 habitantes.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades de catador de materiais recicláveis, de reciclador de papel e demais atividades congêneres, a tração animal de carroças será substituída por veículo de propulsão humana.

Art. 2º A substituição que trata no parágrafo único do art. 1º será precedida de cadastramento dos condutores no órgão competente, que serão encaminhados para a realização de cursos de qualificação profissional, que incentivem a formação de cooperativas e associações.

Art. 3º Será concedida uma linha de crédito especial para a aquisição do veículo de propulsão humana, conforme vier a ser estabelecido em regulamento.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 12 meses contados da data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

É notório como, nos dias atuais, ainda verificarmos na periferia e centros de várias cidades do país, a presença de equídeos (equinos, asininos e muares) tracionando carroças. É um cenário muito comum, e, por mais paradoxal que seja, nos tempos modernos, ainda hoje, as carroças constituem o meio de transporte mais barato para as necessidades do dia-a-dia, desde o carreto de móveis a entulho, areia, tijolos, lixo etc., assegurando a subsistência de muitos trabalhadores do setor informal.

Sabemos, no entanto que, em sua grande maioria, esses animais são mantidos e utilizados pela população de menor poder aquisitivo e, comumente, de baixo grau de escolaridade. Submetidos, muitas vezes, a arreios e peias, e ferrageamentos (ato de ferrar ou ferragear o animal) inadequados, esses animais, considerando-se as exceções, são alvos de pressão e maus-tratos, andando horas sem comer, beber ou descansar, carregando peso superior ao recomendado.

Concomitantemente, por falta de recursos de seus proprietários, também não recebem qualquer tipo de assistência veterinária, seja preventiva ou curativa, tal como vacinação, mineralização, desverminação (desvermifugação ou vermifugação – administração de vermífugo) e tratamento para determinadas doenças e ferimentos.

Assim como os animais, os carroceiros que vivem exclusivamente dessa atividade, também estão à margem da sociedade, em condições insalubres e desprezíveis, tendo um histórico de despreparo educacional e de meio ambiente, há casos em que famílias inteiras são carroceiros e vivem na mesma situação de subemprego.

A melhoria das condições de vida dos carroceiros, dos seus familiares e desses animais de tração, garantindo-lhes o bem-estar é imprescindível. Claro que isso demanda um grande esforço conjunto das autoridades governamentais, dos legisladores, e da própria sociedade, para que se crie uma consciência de respeito em relação ao trabalhador e a esses animais e para que se garantam as condições mínimas necessárias para a sua manutenção e o controle da sua utilização.

No sentido de contribuir para a mudança desse quadro, este projeto de lei propõe substituir as carroças tracionadas por cavalo, por veículo de propulsão humana ou motorizada, como as bicicletas normais ou as bicicletas elétricas, buscando melhorar as condições de trabalho e vida dos carroceiros, bem como o bem estar dos animais. Ademais, propõem-se a inserção das famílias dos carroceiros nos programas assistenciais, incentivando a criação de cooperativas ou associações, visando organizar a classe e oferecer condições para que os carroceiros desempenhem seu trabalho com dignidade.

Inicia-se esse processo, através da presente proposição, nas médias e grandes cidades, onde o uso de carroças se faz mais comum nesse tipo de atividade, reconhecendo-se que nas cidades interioranas, com população menor do que 80.000 habitantes, é usual as famílias usarem este tipo de locomoção para se deslocar e trabalhar, sendo inviável, por hora, aplicar a determinação legal ora proposta indiscriminadamente para todas as regiões do nosso país.

Sala das Sessões, em 17 de setembro 2013.

Dep. Giovani Cherini PDT/RS

# PROJETO DE LEI N.º 7.022, DE 2017

(Do Sr. Alex Manente)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para proibir o uso de veículo de tração animal

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL-6357/2013. ESCLAREÇO, POR OPORTUNO, QUE EM DECORRÊNCIA DESTA APENSAÇÃO A COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DEVERÁ SE MANIFESTAR QUANTO AO MÉRITO DA MATÉRIA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º O Código de Trânsito Brasileiro, promulgado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 102-A:

Art. 102-A. Fica proibido o uso para qualquer fim de veículo de tração animal.

Parágrafo único. A União criará programa de incentivo à substituição de veículo de tração animal, por veículo de propulsão humana ou tração elétrica (Cavalo de lata).

Art 2º O Anexo I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido das seguintes definições:

“ANEXO I

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

CAVALO DE LATA - Veículo de propulsão humana ou tração elétrica utilizado no transporte de cargas ou pessoas.”

Art 3º Os arts. 24, 52, 129, 141 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. ....

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana;

Art. 52. Os veículos de propulsão humana serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

Art. 141. ....

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana ficará a cargo dos Municípios.

Art 4º Fica revogada a alínea 'd', do inciso I, do Art. 96, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

Visando a proteção efetiva dos animais e a legal proibição de maus-tratos, diversos municípios promulgaram lei vedando o uso de veículo de tração animal, ao encontro dos anseios dos cidadãos brasileiros, pois muitos animais são levados a esforço físico que lhe causam a morte.

Em razão do elevado propósito desta iniciativa acolhida por vereadores e prefeitos de todo Brasil e observando a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI, da Constituição Cidadã), apresento este projeto de lei que proíbe o uso de veículo de tração animal.

Ciente do uso de veículo de tração animal para determinadas atividades, proponho que a União crie programa de incentivo à substituição de veículo de tração animal, por veículo de propulsão humana ou tração elétrica (Cavalo de lata).

O Cavalo de lata é veículo de propulsão humana ou tração elétrica utilizado no transporte de cargas ou pessoas.

Vale consignar que muitos trabalhadores já substituíram carroças e charretes por veículos de tração humana, elétrica e automotor. Neste último caso, os condutores adequam motoneta e motocicletas ao transporte de carga.

Neste sentido, embora se proponha o veículo de propulsão humana ou tração elétrica como alternativa ao veículo de propulsão animal, a vasta linha de crédito para aquisição de veículos automotores pode incentivar que eles substituam os animais.

Por fim, creio ser importante conceder a vacatio legis de noventa dias após a promulgação deste projeto de lei para que todos se adequem a nova legislação, de forma semelhante ao que foi feito na instituição do Código Brasileiro de Trânsito.

Portanto, esperamos a colaboração e compreensão dos membros do Poder Legislativo para a aprovação deste projeto, pois caminha ao encontro do princípio constitucional de proteção à fauna.

Sala das Sessões, 07 de março de 2017

Deputado Alex Manente  
PPS/SP

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG  
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL  
Seção de Legislação Citada - SELEC

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

### PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

.....

#### CAPÍTULO II DA UNIÃO

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

- I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
- II - desapropriação;
- III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;
- IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

- V - serviço postal;
  - VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
  - VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
  - VIII - comércio exterior e interestadual;
  - IX - diretrizes da política nacional de transportes;
  - X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
  - XI - trânsito e transporte;
  - XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
  - XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;
  - XIV - populações indígenas;
  - XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
  - XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
  - XVII - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes; *[\(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012, publicada no DOU de 30/3/2012, produzindo efeitos 120 dias após a publicação\)](#)*
  - XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;
  - XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;
  - XX - sistemas de consórcios e sorteios;
  - XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;
  - XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;
  - XXIII - seguridade social;
  - XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;
  - XXV - registros públicos;
  - XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;
  - XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; *[\(Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)*
  - XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;
  - XXIX - propaganda comercial.
- Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; ([Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015, republicada no DOU de 3/3/2015](#))

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. ([Parágrafo único com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006](#))

## LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

#### Seção II Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgão de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas

cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; [Inciso acrescido pela Lei nº 13.281, de 4/5/2016, publicada no DOU de 5/5/2016, em vigor 180 dias após a publicação](#)

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; [Inciso com redação dada pela Lei nº 13.154, de 30/7/2015](#)

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsito.

§ 2º Para exercer as competências estabelecidos neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.

Art. 25. Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas a maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

.....

### CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

.....

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 53. Os animais isolados ou em grupos só podem circular nas vias quando conduzidos por um guia, observado o seguinte:

I - para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado e separados uns dos outros por espaços suficientes para não obstruir o trânsito;

II - os animais que circularem pela pista de rolamento deverão ser mantidos junto ao bordo da pista.

.....

### CAPÍTULO IX DOS VEÍCULOS

#### **Seção I Disposições Gerais**

Art. 96. Os veículos classificam-se em:

I - quanto a tração:

- a) automotor;
- b) elétrico;
- c) de propulsão humana;
- d) de tração animal;
- e) reboque ou semi-reboque;

II - quanto à espécie:

- a) de passageiros:
  - 1 - bicicleta;
  - 2 - ciclomotor;
  - 3 - motoneta;
  - 4 - motocicleta;
  - 5 - triciclo;
  - 6 - quadriciclo;
  - 7 - automóvel;
  - 8 - microônibus;
  - 9 - ônibus;
  - 10 - bonde;
  - 11 - reboque ou semi-reboque;

- 12 - charrete;
- b) de carga:
  - 1 - motoneta;
  - 2 - motocicleta;
  - 3 - triciclo;
  - 4 - quadriciclo;
  - 5 - caminhonete;
  - 6 - caminhão;
  - 7 - reboque ou semi-reboque;
  - 8 - carroça;
  - 9 - carro-de-mão;
- c) misto:
  - 1 - camioneta;
  - 2 - utilitário;
  - 3 - outros;
- d) de competição;
- e) de tração:
  - 1 - caminhão-trator;
  - 2 - trator de rodas;
  - 3 - trator de esteiras;
  - 4 - trator misto;
- f) especial;
- g) de coleção;
- III - quanto à categoria:
  - a) oficial;
  - b) de representação diplomática, de repartições consulares de carreira ou organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro;
  - c) particular;
  - d) de aluguel;
  - e) de aprendizagem.

Art. 97. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações.

.....

### **Seção I**

#### **Disposições Gerais**

.....

Art. 102. O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via.

Parágrafo único. O CONTRAN fixará os requisitos mínimos e a forma de proteção das cargas de que trata este artigo, de acordo com a sua natureza.

### **Seção II**

#### **Da Segurança dos Veículos**

Art. 103. O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

§ 1º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregados de veículos deverão emitir certificado de segurança, indispensável ao cadastramento no RENAVAM, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN deverá especificar os procedimentos e a periodicidade para que os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregados comprovem o atendimento aos requisitos de segurança veicular, devendo, para isso, manter disponíveis a qualquer tempo os resultados dos testes e ensaios dos sistemas e componentes abrangidos pela legislação de segurança veicular.

.....

## CAPÍTULO XI DO REGISTRO DE VEÍCULOS

.....

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários. [\*\(Artigo com redação dada pela Lei nº 13.154, de 30/7/2015\)\*](#)

Art. 129-A. O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio. [\*\(Artigo acrescido pela Lei nº 13.154, de 30/7/2015\)\*](#)

## CAPÍTULO XII DO LICENCIAMENTO

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou a domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem.

.....

## CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

I - ser penalmente imputável;

II - saber ler e escrever;

III - possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º (VETADO)

Art. 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

ANEXO I  
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:

ACOSTAMENTO - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - pessoa, civil ou polícia militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

AR ALVEOLAR - ar expirado pela boca de um indivíduo, originário dos alvéolos pulmonares. ([Definição acrescida pela Lei nº 12.760, de 20/12/2012](#))

AUTOMÓVEL - veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

AUTORIDADE DE TRÂNSITO - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

BALANÇO TRASEIRO - distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.

BICICLETA - veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

BICICLETÁRIO - local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.

BONDE - veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

BORDO DA PISTA - margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delineiam a parte da via destinada à circulação de veículos.

CALÇADA - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

CAMINHÃO-TRATOR - veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.

CAMINHONETE - veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

CAMIONETA - veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

CANTEIRO CENTRAL - obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

**CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO** - máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indicado pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

**CARREATA** - deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

**CARRO DE MÃO** - veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.

**CARROÇA** - veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

**CATADIÓPTRICO** - dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho-de-gato).

**CHARRETE** - veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

**CICLO** - veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.

**CICLOFAIXA** - parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

**CICLOMOTOR** - veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.

**CICLOVIA** - pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.

**CONVERSÃO** - movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.

**CRUZAMENTO** - interseção de duas vias em nível.

**DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** - qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo.

**ESTACIONAMENTO** - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

**ESTRADA** - via rural não pavimentada.

**ETILÔMETRO** - aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar.

*(Definição acrescida pela Lei nº 12.760, de 20/12/2012)*

**FAIXAS DE DOMÍNIO** - superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**FAIXAS DE TRÂNSITO** - qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

**FISCALIZAÇÃO** - ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.

**FOCO DE PEDESTRES** - indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.

**FREIO DE ESTACIONAMENTO** - dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.

**FREIO DE SEGURANÇA OU MOTOR** - dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.

**FREIO DE SERVIÇO** - dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.

**GESTOS DE AGENTES** - movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.

**GESTOS DE CONDUTORES** - movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.

**ILHA** - obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

**INFRAÇÃO** - inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

**INTERSEÇÃO** - todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

**INTERRUPÇÃO DE MARCHA** - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

**LICENCIAMENTO** - procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

**LOGRADOURO PÚBLICO** - espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões.

**LOTAÇÃO** - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

**LOTE LINDEIRO** - aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

**LUZ ALTA** - fecho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

**LUZ BAIXA** - fecho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

**LUZ DE FREIO** - luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

**LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO** (pisca-pisca) - luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

**LUZ DE MARCHA À RÉ** - luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha à ré.

**LUZ DE NEBLINA** - luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

**LUZ DE POSIÇÃO** (lanterna) - luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

**MANOBRA** - movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

**MARCAS VIÁRIAS** - conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

**MICROÔNIBUS** - veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

**MOTOCICLETA** - veículo automotor de duas rodas, com ou sem "side-car", dirigido por condutor em posição montada.

**MOTONETA** - veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

**MOTOR-CASA (MOTOR-HOME)** - veículo automotor cuja carroçaria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas.

**NOITE** - período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

**ÔNIBUS** - veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

**OPERAÇÃO DE CARGA E DESACARGA** - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

**OPERAÇÃO DE TRÂNSITO** - monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

**PARADA** - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

**PASSAGEM DE NÍVEL** - todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

**PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO** - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

**PASSAGEM SUBTERRÂNEA** - obra-de-arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

**PASSARELA** - obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

**PASSEIO** - parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

**PATRULHAMENTO** - função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

**PERÍMETRO URBANO** - limite entre área urbana e área rural.

**PESO BRUTO TOTAL** - peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

**PESO BRUTO TOTAL COMBINADO** - peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-trator mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

**PISCA-ALERTA** - luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

**PISTA** - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

PLACAS - elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

PONTE - obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.

REBOQUE - veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

REGULAMENTAÇÃO DA VIA - implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.

REFÚGIO - parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

RENACH - Registro Nacional de Condutores Habilitados.

RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores.

RETORNO - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.

RODOVIA - via rural pavimentada.

SEMI-REBOQUE - veículo de um ou mais eixos que se apóia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

SINAIS DE TRÂNSITO - elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

SINALIZAÇÃO - conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

SONS POR APITO - sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

TARA - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos de carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluído de arrefecimento, expresso em quilogramas.

TRAILER - reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

TRÂNSITO - movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

TRANSPOSIÇÃO DE FAIXAS - passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

TRATOR - veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.

UTILITÁRIO - veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

**VEÍCULO ARTICULADO** - combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

**VEÍCULO AUTOMOTOR** - todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

**VEÍCULO DE CARGA** - veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

**VEÍCULO DE COLEÇÃO** - aquele que, mesmo tendo sido fabricado há mais de trinta anos, conserva suas características originais de fabricação e possui valor histórico próprio.

**VEÍCULO CONJUGADO** - combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

**VEÍCULO DE GRANDE PORTE** - veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

**VEÍCULO DE PASSAGEIROS** - veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

**VEÍCULO MISTO** - veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

**VIA** - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

**VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO** - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

**VIA ARTERIAL** - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

**VIA COLETORA** - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

**VIA LOCAL** - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

**VIA RURAL** - estradas e rodovias.

**VIA URBANA** - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

**VIAS E ÁREAS DE PEDESTRES** - vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

**VIADUTO** - obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

.....  
 .....

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO Nº 26/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita poda de árvore na Rua Deputado José Lages.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, expediente **solicitando providências para o serviço de poda de árvore na Rua Deputado José Lages, 483, no bairro da Ponta Verde.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores e transeuntes da região. A árvore que encontra-se (fotos em anexo) nesta rua necessita da poda urgente pois seus galhos estão em contato com a rede elétrica, podendo causar danos irreparáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO Nº 27/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita mutirão de limpeza e capinação no Antares.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, expediente **solicitando providências para o serviço de um mutirão de limpeza e capinação no bairro do Antares, entre as Ruas Gráfico Júlio Canuto dos Santos e a Av. Ralfo Pessoa Braga e na parte paralela a Via Expressa.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que encontram dificuldade para transitar em algumas calçadas, pois, estão tomadas pelos matos (fotos em anexo). Esta vegetação é fator de proliferação de animais peçonhentos podendo causar problemas de saúde para os moradores da região. A proposta tem como objetivo as ruas: Rua José Albuquerque Matos, Rua Audálio Lopes da Silva, Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, Rua Silvio de Goes Oliveira, Rua Maria Gama de Carvalho, AV Maria Carolina Moreira Sampaio, Rua Efigênio Ferreira de Lima, Rua 2, Rua 3, Rua 5, Rua 6, Av Sérgio Luís Pessoa Braga, Rua da Rádio Palmares, Av Ralfo Pessoa Braga, Rua 32, Rua 31, Rua Antônio da Purificação, Rua 30, Rua Maria Eulina Quintela, Rua 29, Rua 28, Rua 27, Rua Albanira Gondin Lamenha, Via Expressa da Rua Maria Carolina Moreira Sampaio até a Rua Ralfo Braga.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 22 de abril de 2021

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió

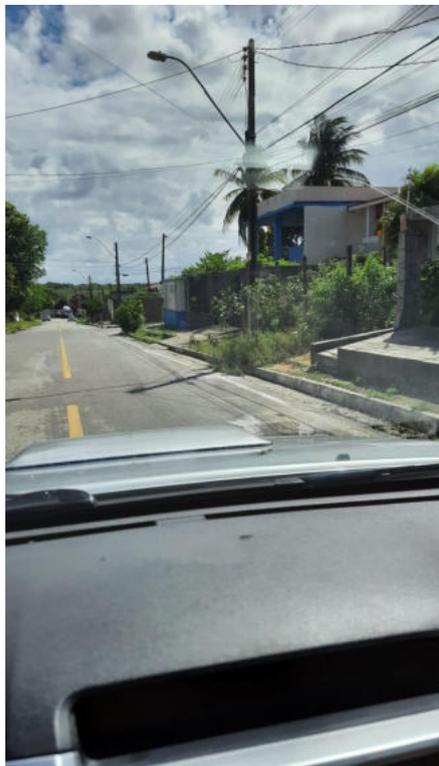


MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO Nº 28/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Serviço de Recuperação do Calçamento da Rua Raul Angelo.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió – SEMINFRA, expediente **solicitando providências para o serviço de recuperação do calçamento da Rua Raul Angelo no bairro de Ipioca, local conhecido como Alto do Boi, conforme fotos em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

No local mencionado o calçamento foi danificado, devido ao alto volume de águas das fortes chuvas que ocorreu em Maceió nos últimos dias, podendo causar sérios acidentes a população do local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 05 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO Nº 29/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita desassoreamento do córrego no Ouro Preto - Grota do Grutão.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, expediente **solicitando providências para o serviço de desassoreamento do córrego no bairro do Ouro Preto, local conhecido como Grota do Grutão.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região. Após o acometimento das chuvas que ocorreram na região nos últimos dias houve um agravamento do acúmulo de barro e entulhos comprometendo o córrego. Podendo causar transbordo e inundações na região.

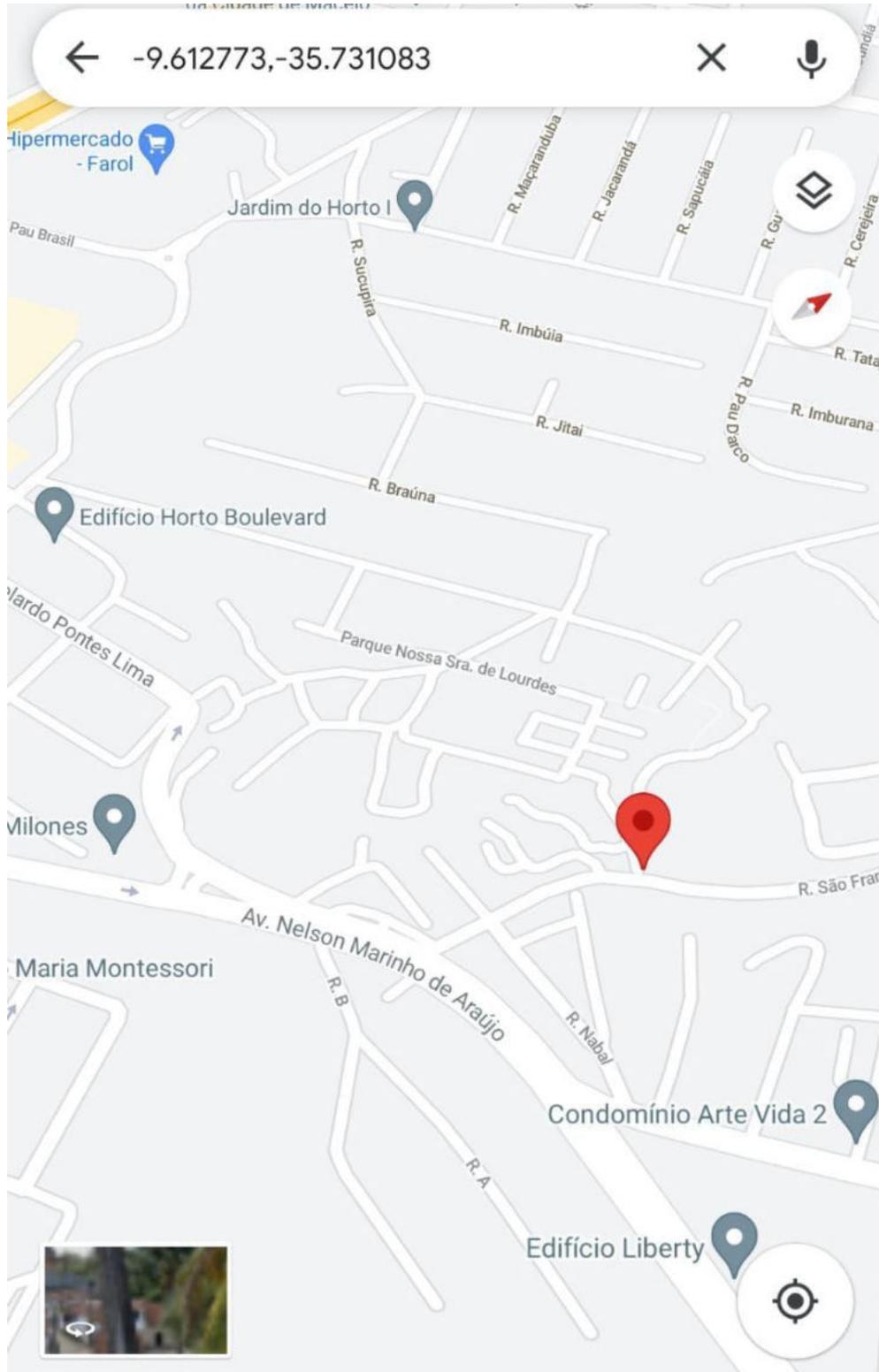
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de abril de 2021

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió

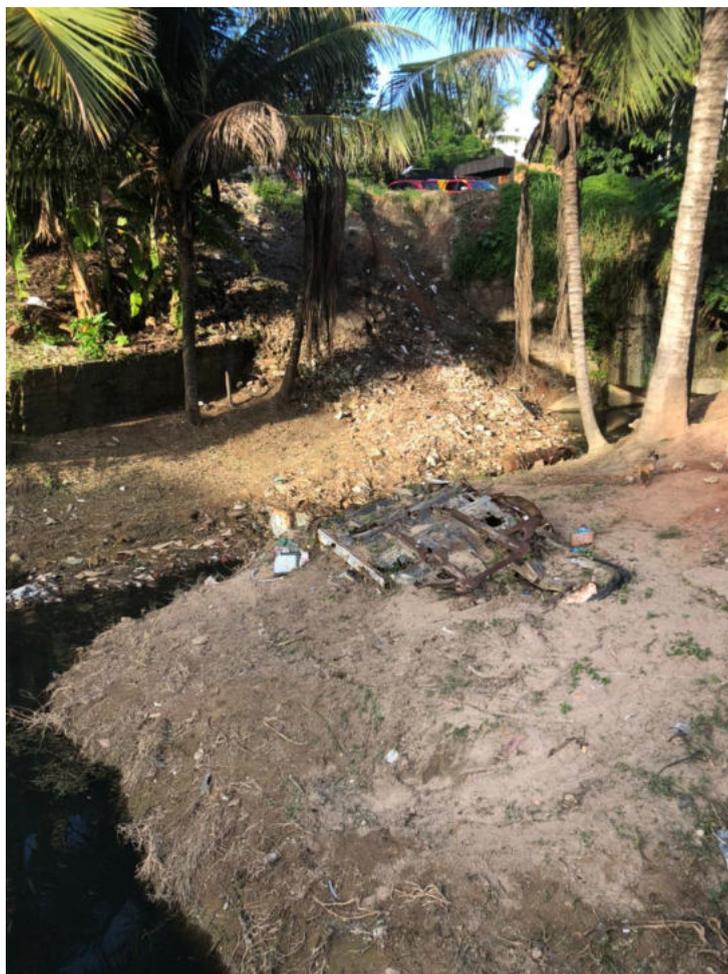


MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO Nº 31/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Serviço de Recuperação Asfáltica da Rua Virgílio Guedes na Ponta Grossa.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió – SEMINFRA, expediente **solicitando providências para o serviço de recuperação asfáltica da Rua Virgílio Guedes no bairro da Ponta Grossa, conforme fotos em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

No local mencionado o asfalto encontra-se danificado devido ao aumento do fluxo de veículos no local, pois, a rua foi utilizada como rota alternativa enquanto uma parte da Rua Cabo Reis encontrava-se interditada para serviços.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 32/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita mutirão de limpeza e capinação na Rua Virgílio Guedes, Ponta Grossa.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, expediente **solicitando providências para um mutirão de limpeza e capinação na Rua Virgílio Guedes no bairro da Ponta Grossa.**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que encontram dificuldade para transitar em algumas calçadas, pois, estão tomadas pelo mato (foto em anexo). Esta vegetação é fator de proliferação de animais peçonhentos podendo causar problemas de saúde para os moradores da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de abril de 2021

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

## **INDICAÇÃO Nº 32/2021/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Galba Novais de Castro Netto**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita mutirão de limpeza e capinação na Rua Virgílio Guedes, Ponta Grossa.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, expediente **solicitando providências para um mutirão de limpeza e capinação na Rua Virgílio Guedes no bairro da Ponta Grossa.**

### **JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que encontram dificuldade para transitar em algumas calçadas, pois, estão tomadas pelo mato (foto em anexo). Esta vegetação é fator de proliferação de animais peçonhentos podendo causar problemas de saúde para os moradores da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 23 de abril de 2021

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador de Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

**INDICAÇÃO Nº 55/2021**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo a operação tapa buraco e manutenção em galerias danificadas, na Av. Senador Teotonio Vilela com a Rua Ministro Lindolfo Collor, no conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

**Justificação :**

As ruas e Avenidas do Conjunto Village Campestre II estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto por conta dos tubos de drenagem de águas pluviais danificados, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 22 de abril de 2021

**Luciano Marinho**  
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos  
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL  
Email: [assessoria.lucianomarinho@gmail.com](mailto:assessoria.lucianomarinho@gmail.com)  
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

**INDICAÇÃO Nº 56/2021**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Superintendente da SMTT, Sr. André Santos Costa, ouvido o plenário, sugerindo a retirada de veículos abandonado em via pública localizado no cruzamento da Av Senador Teotônio Vilela com a rua Ministro Lindolfo Collor, no Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.

**Justificativa**

Local esta sendo usado como depósito de ferro velho, prejudicando o passeio público e a via do corredor de transporte.

A intervenção ora solicitada traz mobilidade e segurança para a população, além de prevenir a proliferação dos mosquitos e insetos.

Estes veículos abandonados estão sendo utilizado como abrigo para moradores de rua e ponto de consumo de drogas por usuários, trazendo um grande desconforto aos moradores do entorno.

Maceió, 23 de abril de 2021

**Luciano Marinho**  
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos  
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL  
Email: [assessorial.lucianomarinho@gmail.com](mailto:assessorial.lucianomarinho@gmail.com)  
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

**INDICAÇÃO Nº 57/2021**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretario Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo manutenção da galeria danificada na rua São Pedro em frente ao Grupo União Espírita Santa Barbara numero 10, no Conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária.**

**Justificativa:**

As ruas e Avenidas do Conjunto Village Campestre II estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução na parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto por conta dos tubos de drenagem de águas pluviais danificados, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 23 de abril de 2021

  
**Luciano Marinho**  
**Vereador - MDB/AL**

Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos  
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL  
Email: [assessoria.lucianomarinho@gmail.com](mailto:assessoria.lucianomarinho@gmail.com)  
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO



Av. Empresário Nelson Oliveira Menezes, 845 – Conjunto Graciliano Ramos  
Qd. M-5 - Cidade Universitária – CEP: 57073-194 – - Maceió/AL  
Email: [assessoria.lucianomarinho@gmail.com](mailto:assessoria.lucianomarinho@gmail.com)  
Telefone: 98828-4644



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

**INDICAÇÃO Nº 58/2021**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa.nos termos do art. 176 inc.I, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito João Henrique Caldas (JHC), com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Nemer Barros Souza Ibrahim, ouvido o plenário, **sugerindo Cobertura asfáltica no cruzamento da Av Senador Teotônio Vilela com a rua Senador Arnon de Melo de frente a Radical Bike e Cervejaria Fest Dance no Village Campestre 2, no bairro Cidade Universitária.**

**Justificativa:**

O local foi realizado manutenção de galeria há dois meses e até o momento não foi colocado o asfalto, essa Avenida tem um grande fluxo de veículo pesado correndo o risco de danificar novamente a tubulação

As ruas e Avenidas que estão esburacadas, com varias galerias danificadas e linhas d'Água precisando de reconstrução da parte destruída, há alguns meses iniciaram-se a formação de buracos e afundamentos no asfalto, que se agravam em períodos de chuvas, que têm causado muitos transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam diariamente naquele local.

Portanto, Senhor Presidente, solicitamos intervenção para essa importante demanda dessas comunidades.

Maceió, 23 de abril de 2021

  
**Luciano Marinho**  
Vereador – MDB/AL



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. \_\_\_\_\_, de 2021**  
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ a TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, Ministro da Infraestrutura.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Presidência da República.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

1 Tarcísio Gomes de Freitas nasceu em 19 de junho de 1975, no Rio de Janeiro. Formou-se engenheiro pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), possuindo a maior nota geral da história do Instituto. Especializou-se em gerenciamento de projetos e adquiriu o título de Mestre em Engenharia de Transporte.

2 Depois de trabalhar como engenheiro do Exército, atuou na missão da ONU no Haiti como Chefe da Sessão Técnica da Companhia de Engenharia de Força e Paz, ajudando na reconstrução deste país, destruído por uma guerra civil; coordenou a Auditoria da área de Transportes da Controladoria Geral da União; trabalhou como consultor legislativo da Câmara dos Deputados; foi diretor executivo e depois diretor geral do Departamento Nacional de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

Infraestrutura e Transportes; foi ainda secretário da Coordenação de Projetos da Secretaria Especial do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), responsável pelo programa de privatizações, concessões e desestatizações. Desde 2018 é o ministro da Infraestrutura no Governo do Presidente Jair Bolsonaro.

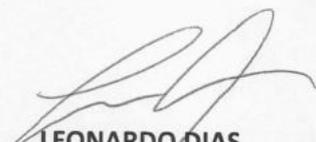
3 O Ministro Tarcísio tem se destacado como um dos mais operantes e eficientes ministros da história recente do Brasil. Especialmente em Alagoas, ele inaugurou recentemente a nova ponte sobre o rio São Francisco, ligando Propriá, em Sergipe a Porto Real do Colégio, em Alagoas. Foram cerca de 126 milhões de reais investidos na obra, além da revitalização da estrutura antiga. Esta obra beneficia também a Maceió, pois a BR-101 é o mais importante corredor logístico, social e econômico da região Nordeste, ligado a Maceió pela BR-316. A Ponte trará inúmeros benefícios econômicos também para Maceió, pela facilidade de escoamento da produção.

4 Ainda sobre a BR-101, mais de 50 km de pavimentação foram entregues durante a administração do Ministro na pasta de Infraestrutura, além da finalização do viaduto no entroncamento da BR-101 com a BR-316, em Pilar, no trecho que era conhecido como “Trevo da Morte”.

5 O Viaduto da PRF é mais uma obra importante que está sendo inaugurada agora, beneficiando dezenas de milhares de pessoas em Maceió que passam diariamente pelo local, um dos maiores gargalos de trânsito da capital. Mais de 77 milhões de reais foram investidos na obra, que foi concluída também graças aos esforços do ministro.

6 Por sua grande operosidade e eficiência, reconhecida até pelos adversários políticos do governo e pela grande mídia, o Ministro Tarcísio, faz-se merecedor de ser acolhido entre os cidadãos de Maceió.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA

**PARECER Nº , DE 2021 – CCJRF**  
(ao Projeto de Decreto Legislativo do Vereador Leonardo Dias)

Maceió, 10 de março de 2021.

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Vereador Leonardo Dias, que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Sr. Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas.

Relatora: Vereadora **SILVÂNIA BARBOSA**

**I – RELATÓRIO**

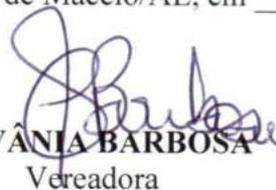
Analisando o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Leonardo Dias, do partido PSD, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas, esta Relatora dá **PARECER FAVORÁVEL**, porque a matéria encontra-se devidamente formalizada nos termos do art. 311 e ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), que estabelece normas para concessão de títulos honorários de cidadão Maceioense.

Deste modo, submeto à deliberação do Plenário, vez que não há impedimento de ordem legal, bem como, constitucional.

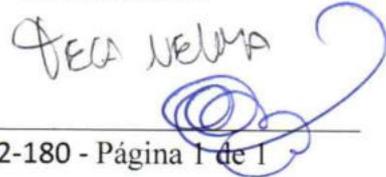
É O PARECER DA RELATORA.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_

  
FAVORÁVEL

  
**SILVÂNIA BARBOSA**  
Vereadora

CONTRÁRIO

  
JECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DO VEREADOR LEONARDO DIAS QUE DISPÕE SOBRE A "CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS.**

**Voto:**

O projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Vereador LEONARDO DIAS, dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário de Maceió ao Sr. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS.

Conforme o Regimento Interno, em seu art. 311, são critérios para a concessão do título de Cidadão Honorário a prestação reconhecida de serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade. Ainda, o regimento impõe a necessidade do Projeto de Decreto Legislativo que possui esse objetivo o acompanhamento da biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Sabendo desses critérios e considerando as justificativas e a biografia apresentada, também após pesquisas realizadas em torno do mesmo, entendo que o referido cidadão não atende aos requisitos necessários para tal honraria, especialmente por não terem sido apresentadas significativas contribuições ao Município de Maceió realizadas pelo indicado, principalmente porque os serviços a ele atribuídos foram criados e construídos em governos anteriores, apenas recomeçados e/ou inaugurados em sua gestão. Assim, o Sr. Tarcísio Gomes de Freitas não atuou em auxílio do desenvolvimento do Município de forma direta ou indireta e não mereceria a devida honraria.

Além disso, a concessão de títulos e moções são instrumentos que devem ser preservados, sob pena de sua banalização, dessa forma, ao Município de Maceió e sua Câmara importa mais se dedicar aos problemas sociais que assolam a cidade, bem como à fiscalização que devem exercer em relação ao Poder Executivo, como disciplina o Regimento Interno, principalmente com várias outras iniciativas de suma importância para a população local, e não perder tempo se dedicando à homenagens em momentos como o que vivemos.

Por todo o exposto manifesto meu voto CONTRÁRIO à indicação de TARCÍSIO GOMES DE FREITAS ao título de cidadão honorário de Maceió.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2021.

*TECA NELMA*  
Teca Nelma

Vereadora por Maceió



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 02260006/2021

Interessado (a) - Vereador Leonardo Dias

Assunto: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS”.**

### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

Maceió, em 05 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 02260006/2021.

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 02260006/2021.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**  
**INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS**  
**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO VEREADOR LEONARDO DIAS, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. MINISTRO DA INFRAESTRUTURA TARCÍSIO GOMES DE FREITAS.**

**I — RELATÓRIO**

Analisando o Projeto de Decreto legislativo de autoria do Vereador Leonardo Dias, do partido PSD, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Ministro da Infraestrutura Tarcísio Gomes de Freitas, esta Relatora dá PARECER FAVORÁVE , porque a matéria encontra-se devidamente formalizada nos termos do art. 311 e ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), que estabelece normas para concessão de títulos honorários de cidadão Maceioense.

Deste modo, submeto à deliberação do Plenário, vez que não há impedimento de ordem legal, bem como, constitucional.

É O PARECER DA RELATORA.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2021.

**SILANIA BARBOSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Fábio Costa  
Chico Filho  
Aldo Loureiro

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

Dr. Valmir

**VOTOS A PARTE:**

Teca Nelma

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:5BED408E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/04/2021. Edição 6173  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 02260006/2021

Interessado (a) - Vereador Leonardo Dias

Assunto: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS”.**

### **DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió, em 06 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**DESPACHO Nº 001/2021**

Considerando a deliberação em reunião da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, que ocorreu no dia 20 de abril de 2021, com ata nº 001/2021 em anexo, e, no uso das atribuições dispostas no artigo nº 66, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, **FICAM SUSPENSAS** as concessões de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios no período que vigora o decreto de calamidade pública pelo COVID-19, considerando a impossibilidade de realização de cerimônia ou celebração para concessão de títulos e outorga de honrarias, além do aumento alarmante de mortes decorrentes do COVID-19, alcançando próximo a 5 mil perdas, o que desencoraja fortemente celebrações proporcionadas por esta Casa.

PRESIDENTE

VICE PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E ESPORTE

Aos dias vinte do mês de abril de 2021, às onze horas e quarenta minutos por meio do aplicativo *google meet*, seguindo os procedimentos e regras adotados para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID - 19), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, composta pelos vereadores: Vereador João Catunda - Presidente; Vereador Brivaldo Marques - Vice Presidente; Vereador Cal Moureira; Vereadora Gaby Ronalsa; Vereadora Olivia Tenório.

Compareceram à reunião: Vereador João Catunda - Presidente; Vereadora Gaby Ronalsa e Vereadora Olivia Tenório, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação do parecer elaborado pela vereadora Olivia Tenório, acerca do projeto de Lei proposto pela Vereadora Silvania Barbosa, que objetiva denominar de Rua Dr. Artanhan Marcelino dos Santos, a Rua 26 do Conjunto Gracilianos Ramos, localizada no Bairro Cidade Universitária, em Maceió.
- Aprovação do parecer elaborado pela vereadora Olivia Tenório, acerca do projeto de Lei proposto pela Vereadora Silvania Barbosa, que objetiva determinar a reserva de vagas em creches e escolas da rede Pública municipal para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Maceió.

Sendo ambos os pareceres aprovados pelo Vereador João Catunda e pela Vereadora Gaby Ronalsa, considerando que a outra Vereadora Presente foi a Relatora dos pareceres, Vereadora Olivia Tenório.

Além da deliberação sobre os pareceres mencionados acima, considerando que uma das competências da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é opinar, conforme o descrito no artigo 66, inciso III, da “concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios”, foi acordado pelos Membros da Comissão em questão que, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia pelo vírus COVID-19, estão suspensos as concessões de títulos e outorgas de honrarias e prêmios pelo período que durar a calamidade pública.

Tal suspensão é acarretada pela importância das concessões e outorgas acima, tendo em vista que um título de Cidadão Honorário é um título honorífico concedido a pessoas não naturais de um município, mas que lá foram morar ou desenvolveram sua vida. É um reconhecimento da comunidade pelo trabalho e vida de pessoas não naturais de um município, mas que ajudaram no crescimento deste, e merece celebração e cerimônia tal qual sua importância.

Além de que, no período atual qualquer tipo de aglomeração se encontra suspensa, exemplo disso seria que as próprias sessões legislativas desta câmara estão ocorrendo virtualmente, e com números alarmantes de mortes decorrentes do COVID-19, chegando a dias com mais de 5 mil perdas definitivas, o que desencoraja fortemente celebrações proporcionadas por esta



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Casa, ficando definido que esta Comissão, emitirá Ato normativo formalizando a suspensão acima tratada.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos o Presidente da Comissão encerrou a presente reunião, onde foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelos vereadores titulares presentes da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte presentes na reunião.

Vereadores presentes:

*João Catunda*

*Olívio*

*Martins*

*Brinda Mayara Gata*

*Catunda*



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. \_\_\_\_\_, de 2021**  
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Sr. Jair Messias Bolsonaro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ a JAIR MESSIAS BOLSONARO, Presidente da República.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Presidência da República.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

1           Jair Messias Bolsonaro nasceu em 21 de março de 1955, em Glicério, estado de São Paulo. Formado pela Academia Militar das Agulhas Negras em 1977, serviu no Exército Brasileiro até 1988, quando foi para a reserva ao ser eleito vereador na cidade do Rio de Janeiro. Três anos depois, em 1991, foi eleito deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, onde exerceu sete mandatos consecutivos, totalizando 27 anos de atividade parlamentar. Em 2015, tornou-se capitão reformado do Exército. No final de 2018, foi eleito como 38º presidente da República, tomando posse em 1º de janeiro de 2019 no cargo que ocupa até hoje.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

2 Sua conduta no Cargo de Presidente tem sido destacada pela imparcialidade na distribuição de investimentos e recursos, mesmo para Unidades Federativas cujos governantes são opositores à sua gestão. Ainda tem se destacado como defensor das liberdades individuais, da desburocratização e do incentivo à atividade econômica, promovendo reformas estruturantes para a saúde financeira do País.

3 Sua linguagem informal, embora muitas vezes cause desconforto em determinados segmentos da sociedade, inegavelmente o aproxima do sentimento dos brasileiros em várias questões do cotidiano. Esta característica, inclusive, levou Bolsonaro a atingir uma popularidade raramente vista na História do Brasil.

4 Também em Maceió, que receberia sua visita enquanto candidato dias antes de sofrer um atentado até hoje não explicado, sua popularidade crescente foi referendada pelas urnas, quando obteve, no pleito presidencial, a maior votação entre as capitais do Nordeste, com cerca de 61,63% dos votos.

5 Logo nos primeiros dias de mandato, o presidente determinou a adoção de medidas cabíveis para ajudar na investigação das causas e na resolução do problema das rachaduras que tinham aparecido no bairro do Pinheiro, em Maceió.

6 Em Alagoas, apenas durante o ano passado, marcado pela pandemia do COVID-19, o presidente Bolsonaro repassou cerca de 18 bilhões de reais, sendo 9,7 bilhões transferidos para o Estado e os municípios, R\$ 6 bilhões em benefícios direto para os cidadãos, R\$ 1,9 bilhão exclusivamente para a saúde e ações de combate ao COVID-19, além da suspensão de quase meio bilhão de reais em dívidas. Muitos desses recursos chegaram diretamente ao cidadão, outros, beneficiaram o Maceioense de forma indireta.

7 Além disso, diversas obras de infraestrutura feitas em seu governo através do Ministro Tarcísio Freitas beneficiam direta e indiretamente o cidadão de Maceió. Entre elas se destacam as dezenas de quilômetros de rodovias, na BR-101 e na BR-316, e a inauguração da nova ponte sobre o rio São Francisco, ligando Propriá-SE a Porto Real do Colégio-AL, obras importantes para a melhoria do corredor logístico, social e econômico, com o escoamento da produção; e, sobretudo, a obra do Viaduto da PRF, que resolverá um dos maiores gargalos de trânsito da capital, num local pelo qual passam dezenas de milhares de pessoas todos os dias.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

8 Por todas essas razões, além do próprio ofício que representa, é justo reconhecer que o presidente Jair Messias Bolsonaro faz-se merecedor de ser acolhido honorariamente entre os cidadãos de Maceió.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_

*J. Bolsonaro*

**LEONARDO DIAS**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_ , DE \_\_ DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Maceioense” ao ilustríssimo Senhor CÍCERO LUIZ CALAZANS DE LIMA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 311, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ a CÍCERO LUIZ CALAZANS DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, Professor Doutor da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 09 de Março de 2021.

**SAMYR MALTA**

Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Cicero Luiz Calazans de Lima, nascido na cidade de Atalaia-AL, nascido no dia 27/08/1957, casado com a Sra. Maria Helena dos Santos Calazans, sendo pai dos seguintes filhos, a saber: Elaine Cecília dos Santos Calazans; Leila Beatriz dos Santos Calazans; Ana Bárbara dos Santos Calazans.

O homenageado possui vasto *curriculum* no exercício de cargos e funções públicas, em especial na atuação como Servidor Público, no cargo de Professor federal.

Iniciou sua carreira como Professor da escola superior do sertão ( UNEAL), em Santana do Ipanema entre 1999 a 2000. Seguindo disto, tornou-se coordenador de extensão da Universidade Federal de Alagoas - Campus Delza Gitaí, Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL, Coordenador Nacional Adjunto das Câmaras especializadas de Agronomia - CONFEA, Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA -MÚTUA/AL; Em seu excelente curriculum, consta que obteve um grau respeitável, como Venerável Mestre da Loja Maçônica Ordem e Progresso - 0431 - Grande Oriente do Estado de Alagoas.

Em Maceió, há 20 anos, exerce o cargo de Professor Doutor em agronomia, na Universidade Federal de Alagoas, Diretor do quadro associativo do club Rotary farol, coordenador do núcleo de estudos africanos e indígena da UFAL - NEABI - campus Delza Gitaí.

**Assim, todo esse trabalho em defesa da sociedade alagoana, em especial, maceioense, resta evidente o merecimento do homenageado a receber o título de cidadão honorário da cidade de Maceió.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_ , DE \_\_ DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Maceioense” ao ilustríssimo Senhor CÍCERO LUIZ CALAZANS DE LIMA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 311, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ a CÍCERO LUIZ CALAZANS DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, Professor Doutor da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió - AL, 09 de Março de 2021.

**SAMYR MALTA**

Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SAMYR MALTA

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Cicero Luiz Calazans de Lima, nascido na cidade de Atalaia-AL, nascido no dia 27/08/1957, casado com a Sra. Maria Helena dos Santos Calazans, sendo pai dos seguintes filhos, a saber: Elaine Cecília dos Santos Calazans; Leila Beatriz dos Santos Calazans; Ana Bárbara dos Santos Calazans.

O homenageado possui vasto *curriculum* no exercício de cargos e funções públicas, em especial na atuação como Servidor Público, no cargo de Professor federal.

Iniciou sua carreira como Professor da escola superior do sertão ( UNEAL), em Santana do Ipanema entre 1999 a 2000. Seguindo disto, tornou-se coordenador de extensão da Universidade Federal de Alagoas - Campus Delza Gitaí, Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL, Coordenador Nacional Adjunto das Câmaras especializadas de Agronomia - CONFEA, Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA -MÚTUA/AL; Em seu excelente curriculum, consta que obteve um grau respeitável, como Venerável Mestre da Loja Maçônica Ordem e Progresso - 0431 - Grande Oriente do Estado de Alagoas.

Em Maceió, há 20 anos, exerce o cargo de Professor Doutor em agronomia, na Universidade Federal de Alagoas, Diretor do quadro associativo do club Rotary farol, coordenador do núcleo de estudos africanos e indígena da UFAL - NEABI - campus Delza Gitaí.

**Assim, todo esse trabalho em defesa da sociedade alagoana, em especial, maceioense, resta evidente o merecimento do homenageado a receber o título de cidadão honorário da cidade de Maceió.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

---

**PROJETO DE LEI Nº        /2021**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR E A SEMANA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autor: Vereador Brivaldo Marques**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no dia 15 de julho de cada ano.

§ 1º - Fica também instituída, através desta lei, no Município de Maceió, a **Semana Municipal do Futebol Amador**, que será levada a efeito, anualmente, na mesma semana que coincidir com a data estabelecida no *caput* deste artigo, a ser definida previamente, pelo setor competente, e será devidamente publicada pela Municipalidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Ambas as datas deverão passar a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município

**Art. 2º** - Por ocasião da realização do **Dia Municipal do Futebol Amador** e a **Semana Municipal do Futebol Amador**, deverão ser desenvolvidas palestras, campanhas educativas e atividades didáticas, com ênfase sobre qualidade de vida proporcionada, bem como sobre os benefícios advindos da prática do referido esporte.

**Art. 3º** - Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas neste dia, bem como na semana respectiva, poderão ser realizados convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

---

**Art. 4º** - A **Semana Municipal do Futebol Amador** deverá incluir, entre outras, as seguintes atividades:

I - Campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens demonstrando os benefícios deste importante esporte à saúde das pessoas;

II - Confeção de cartazes, panfletos e informativos, com textos que esclareçam, orientem e conscientizem sobre a história do aludido esporte e informem todas as suas benesses;

III - Realização de palestras, cursos, seminários, debates, eventos e competições atinentes ao tema em apreço.

IV - Outras ações e procedimentos úteis para a consecução dos objetivos da presente Lei, a critério da Municipalidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de fevereiro de 2021.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
VEREADOR – PSC/AL



## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo, incluir no calendário oficial do Município o “Dia do Futebol Amador” e a realização da “Semana do Futebol Amador” no Município de Maceió, que será uma homenagem aos vários cidadãos e atletas praticantes dessas atividades que contribuí para a saúde pública e o lazer dos munícipes. A Lei Orgânica do Município garante no seu Capítulo III, Seção III, que disciplina o tema relacionado ao Desporto, em especial o que compreende os artigos 150 e 151, incisos e parágrafos únicos, que aponta que *“Serão fomentadas pelo Município, as práticas esportivas formais e informais”* e que *“O Poder Público Municipal incentivara o lazer como forma de promoção social.”*

A Câmara Municipal de Maceió, que tem seus representantes legitimados pelo povo, tem o dever constitucional de propor e aprovar mecanismos legislativos que contribuam para melhoria da vida dos cidadãos maceioenses.

Forte nestas razões espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da proposição que ora apresento.



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 02180028/2021

Interessado (a) - Vereador Brivaldo Marques

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 050/2021, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR E A SEMANA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **DESPACHO**

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió, em 31 de março de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº       /2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02180028/2021**  
**AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES SILVA NETO**  
**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR E A SEMANA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

### Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques Silva Neto, para a emissão de parecer, o qual dispõe sobre a instituição do dia municipal do futebol amador e a semana municipal do futebol amador, no município de Maceió.

O futebol amador envolve famílias, amigos, comunidades inteiras. É o futebol que revela talentos, que descobre valores que exerce um importante papel de integração social, de confraternização e de aproximação dos excluídos.

Também significa, muitas vezes, a única fonte de lazer para a maioria das vilas, bairros, zonas rurais e até cidades inteiras. Além disto, como toda modalidade esportiva, auxilia na promoção da saúde do corpo e da mente e como instrumento para tirar muitos jovens dos vícios.

Em análise a matéria, o proponente, em sua justificativa, tem como objetivo homenagear vários cidadãos e atletas praticantes dessa atividade que contribui para a saúde pública e o lazer dos munícipes.

### Conclusão

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

É o parecer.

S.M.J.

Maceió, 07 de abril de 2021.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

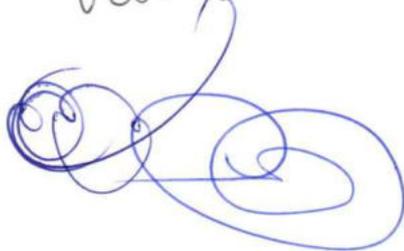
  
Sylvania Barbosa  
Relatora

Votos Favoráveis:

*Aldo Loureiro*



*DECA NEMA*



Votos Contrários:



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 02180028/2021

Interessado (a) - Vereador Brivaldo Marques

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 050/2021, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR E A SEMANA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

Maceió, em 15 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 02180028/2021.

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 02180028/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 50/2021**

**INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques Silva Neto, para a emissão de parecer, o qual dispõe sobre a instituição do dia municipal do futebol amador e a semana municipal do futebol amador, no município de Maceió.

O futebol amador envolve famílias, amigos, comunidades inteiras. É o futebol que revela talentos, que descobre valores que exerce um importante papel de integração social, de confraternização e de aproximação dos excluídos.

Também significa, muitas vezes, a única fonte de lazer para a maioria das vilas, bairros, zonas rurais e até cidades inteiras. Além disto, como toda modalidade esportiva, auxilia na promoção da saúde do corpo e da mente e como instrumento para tirar muitos jovens dos vícios.

Em análise a matéria, o proponente, em sua justificativa, tem como objetivo homenagear vários cidadãos e atletas praticantes dessa atividade que contribui para a saúde pública e o lazer dos munícipes.

**CONCLUSÃO**

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

É o parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2021.

**SILVANIA BARBOSA**

Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Aldo Loureiro

Leonardo Dias

Chico Filho

Teca Nelma

Dr. Valmir

Fábio Costa

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:72673166**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/04/2021. Edição 6181  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 02180028/2021

Interessado (a) - Vereador Brivaldo Marques

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 050/2021, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR E A SEMANA MUNICIPAL DO FUTEBOL AMADOR, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió, em 23 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Maceió  
VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

## PROJETO DE LEI Nº /2021

**DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS e CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o Poder Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, um ícone contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares:

- I - nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II - dados para contato (telefone, e-mail e endereço);
- III - calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV - horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões;
- V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de março de 2021.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador



Câmara Municipal de Maceió  
**VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

## **JUSTIFICATIVA**

### **OBJETIVOS:**

A proposição determina que o Poder Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet <<http://www.maceio.al.gov.br>>, um ícone contendo dados dos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares, onde o usuário, ao clicar, seja direcionado a dados como: nome dos integrantes titulares e suplentes; dados para contato (telefone, e-mail e endereço); calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se; horário e endereço do local onde ocorrerão as reuniões e arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

### **POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:**

É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses.

*In casu*, a matéria desta proposição abarca os interesses do município, haja vista o que dispõe o art.30, inciso I da CF/88, cumulada com o art. 6º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Maceió, que enuncia a competência do Legislativo e do Executivo para exercer sua capacidade normativa própria na elaboração de leis municipais.

### **IMPACTO SOBRE A REALIDADE:**

O projeto de lei visa tornar o trabalho dos Conselhos mais transparentes, facilitando o acompanhamento e a participação dos cidadãos, encontrando fundamento no direito à informação, o qual propicia a concretização do dever constitucional imposto ao Poder Público, insculpido no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, do Texto Maior.

Uma vez que a matéria se encontra circunscrita no âmbito do interesse local do Município e em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 03110042/2021

Interessado (a) - Vereador Kelmann Vieira

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 060/2021, "DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

#### **DESPACHO**

À Vereadora Teca Nelma, para emitir parecer.

Maceió, em 31 de março de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PARECER N°023, DE 2021 - CCJRF

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O N° 02130001 PELO VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, QUE DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Teca Nelma

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 317 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 02130001 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira.

O referido projeto objetiva, que o Poder Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, ícones contendo informações/dados sobre os Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

O Vereador Kelmann, justifica a propositura do projeto, com intuito de tornar o trabalho dos Conselhos Municipais mais transparentes, facilitando o acompanhamento e a participação dos cidadãos, consequentemente sua fiscalização e cobrança de ações.

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como mencionado, os vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não impliquem em aumento de despesa e/ou invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos de Lei devem respeitar, às competências específicas elencadas nos Art. 6º e 7º da Lei Orgânica – LOM, e dos Art. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Assim, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere ao seu conteúdo e forma, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa. Sendo certo que a disponibilização em sua página oficial na internet, de ícones contendo informações/dados sobre os Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares no município de Maceió e as medidas correlacionadas ao projeto de lei em questão, não importarão em despesas extras e/ou extravagantes ao município, tratando-se, ainda, de medida também de importância singular quanto a transparência no serviço público.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Vale mencionar, que ainda que as medidas necessárias para a operacionalização, provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei, representem custos à municipalidade, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores, podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).<sup>1</sup>

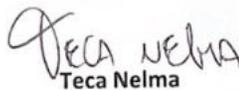
Por fim, trazemos a imperiosa necessidade de cumprir-se a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, no inciso II do §3º do Art. 37 e no §2º do Art. 216 da Constituição Federal de 1988. Desta maneira, proporcionando mais clareza e garantias de acesso a informações para os cidadãos.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, o que se corresponde com o texto do Art. 30, bem como, com os já mencionados Art. 6º e 196, caput, todos da Constituição Federal.

### III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** e prosseguimento do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em Maceió, 05 de Abril de 2021

  
Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

  
Aldo Loureiro

CONTRÁRIO

<sup>1</sup> ARE 878911 RG / RJ. Decisão disponível no seguinte link: <<https://www.conjur.com.br/dl/legislativo-propor-lei-cria-despesa.pdf>>. Acesso em 04.04.2021.



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 03110042/2021

Interessado (a) - Vereador Kelmann Vieira

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 060/2021, "DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

#### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Teca Nelma.

Maceió, em 20 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 03110042/2021.

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 03110042/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2021**

**INTERESSADO: VEREADOR KELMANN VIEIRA**

**RELATORA: VEREADORA TECA NELMA**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei protocolado com o nº 03110042 pelo vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, que DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 317 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 02130001 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Kelmann Vieira de Oliveira.

O referido projeto objetiva, que o Poder Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, ícones contendo informações/dados sobre os Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares.

O Vereador Kelmann, justifica a propositura do projeto, com intuito de tornar o trabalho dos Conselhos Municipais mais transparentes, facilitando o acompanhamento e a participação dos cidadãos, conseqüentemente sua fiscalização e cobrança de ações.

Em síntese, esse é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como mencionado, os vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não impliquem em aumento de despesa e/ou invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos de Lei devem respeitar, às competências específicas elencadas nos Art. 6º e 7º da Lei Orgânica – LOM, e dos Art. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Assim, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere ao seu conteúdo e forma, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa. Sendo certo que a disponibilização em sua página oficial na internet, de ícones contendo informações/dados sobre os Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares no município de Maceió e as medidas correlacionadas ao projeto de lei em questão, não importarão em despesas extras e/ou extravagantes ao município, tratando-se, ainda, de medida também de importância singular quanto a transparência no serviço público.

Vale mencionar, que ainda que as medidas necessárias para a operacionalização, provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei, representem custos à municipalidade, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores, podem propor leis que criem despesas para

os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Por fim, trazemos a imperiosa necessidade de cumprir-se a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, inciso II do §3º do Art. 37e no §2º do Art. 216 da Constituição Federal de 1988. Desta maneira, proporcionando mais clareza e garantias de acesso a informações para os cidadãos.

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, o que se corresponde com o texto do Art. 30, bem como, com os já mencionados Art. 6º e 196, caput, todos da Constituição Federal.

### III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE** e prosseguimento do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2021.

**TECA NELMA**

Relatora

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa

Leonardo Dias

Chico FilhoAldo Loureiro

Dr. Valmir

Fábio Costa

#### VOTOS CONTRÁRIOS:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3FCB8808

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/04/2021. Edição 6184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 03110042/2021

Interessado (a) - Vereador Kelmann Vieira

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 060/2021, "DETERMINA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET, UM ÍCONE CONTENDO INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

#### **DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

Maceió, em 23 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2021**

“Declara de Utilidade Pública a Instituição  
Ouro Preto Dando As Mãos”.

**A Câmara Municipal de Maceió Decreta:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Instituição Ouro Preto Dando As Mãos**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 39.862.189/0001-67, com sede e foro na Travessa São Francisco I, 80 - Ouro Preto, CEP: 57.045-842, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 27 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO  
**JUSTIFICATIVA**

A Instituição Ouro Preto Dando As Mãos, é uma sociedade de caráter científico, educacional, cultural, filantrópico, beneficente, de assistência e promoção social do Homem Integral, sem fins lucrativos e atividades não econômicas com personalidade jurídica, de direito privado. Localizado na Travessa São Francisco I, 80 - Ouro Preto, CEP: 57.045-842, nesta cidade, foi fundada em 06 de setembro de 2018.

Instituição Ouro Preto Dando As Mãos tem por finalidade:

- Promover a união solidária, e harmonia dos moradores, e ou associados indicando-os a compreender as necessidades e finalidades nos seus aspectos sociais a contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento da instituição.

- Promover a prática da caridade cristã, envolvendo o atendimento e apoio ao ser humano de forma integral: material, física, intelectual, moral, promovendo-o individualmente, em família e na sociedade.

- Manutenção de convênios com instituições dos poderes públicos, municipais, estaduais, além de pessoas jurídicas, de caráter público ou privado, nacional ou internacional, que promovam o desenvolvimento do ser humano atendendo as necessidades de saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, formação profissional e orientação moral, dos moradores de todos e de todas as áreas residenciais e logradouros do bairro, de todos os terrenos limítrofes a ele e de áreas circunvizinhas que estejam ou vem ser habitadas, efetivando dessa forma, a melhor execução dos seus objetivos, sem, contudo, abandonar nenhum princípio da ética da paz, da cidadania, dos direitos, da moral e outros valores.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador



INSTITUIÇÃO  
**OURO PRETO**  
*Dando as mãos!*  
MACEIÓ ALAGOAS

INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede Provisória Travessa S Francisco I, 80 – Ouro Preto – Maceió – Alagoas  
CEP – 57.046-842

A sua Excelência o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Vereador da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Vereador,

A INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS", fundada em 06 de setembro de 2018, com sede provisória na Travessa S Francisco, nº 80 – Ouro Preto, nesta cidade Maceió-AL, inscrita no CNPJ 39.862.189/0001-67, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, na forma de lei, por se tratar de uma instituição que promove ações que proporcione o desenvolvimento integral da criança, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em situações de riscos, tendo como meta programas gratuitos, educativos e de promoção social.

• Certo do atendimento do pleito em epigrafe subscrevo.

Atenciosamente.

FELIPE DA SILVA  
PRESIDENTE

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.862.189/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUICAO OURO PRETO DANDO AS MAOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUICAO OURO PRETO DANDO AS MAOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>TV S FRANCISCO I</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>	
CEP <b>57.045-842</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FILIPESILVA2012@HOTMAIL.COM.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 8823-2012</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2020** às **17:32:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REGISTRAR COMISSÃO

ALAGOAS

B9145086528  
AL022298061

ASSINATURA DO EMISSOR  
Diretor Presidente  
Administração de Limite Censo

*[Handwritten Signature]*

LOCAL: MACRIO, AL

DATA EMISSÃO: 15/01/2019



ASSINATURA DO PORTADOR

*Filipe da Silva*

OSSEVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1756164787



N.º REGISTRO: 06714113370  
VALIDADE: 07/01/2021  
HABILITAÇÃO: 03/10/2016

PERMISSÃO: ACC  
CAT. HAB: B

FILIAÇÃO: MARLENE MARIA DA SILVA

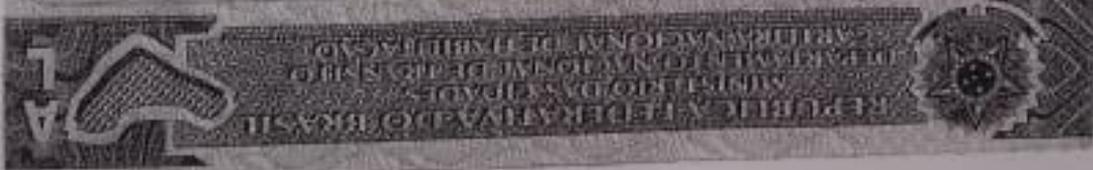
CPF: 053.069.054-39  
DATA NASCIMENTO: 05/01/1985

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 98001181492 SSP AL

NOME: FILIPE DA SILVA



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1756164787



## EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8



## VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL NF: 40138584

FILIPE DA SILVA

TR PE CICERO, 09, B

OURO PRETO

57045830 MACEIO

AL

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
14632527	08/2020	24/07/20 a 24/08/20
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30	01/09/20	R\$ 18,61

## OBSERVAÇÕES

- A taxa referente à emissão de segunda via de pagamento não será cobrada  
 - Ligue Equatorial: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

## EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE: 24007177-8



CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
14632527	08/2020	R\$ 18,61

836500000002.186100030003.000000014639.252708200057





1º **Ofício de Notas e Protestos**  
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 43  
 1º. Cam. - Macaé/RJ - Fone 3221-5808

CERTIFICO que a presente cópia  
 fotostática é de igual teor ao  
 original exibido, do que dou fé.

17 JAN 2019

- SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS**
- C/ Celo Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
  - Marconi Pontes de Miranda L. de Faria - Juiz Substituto
  - Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente



1º **Ofício de Notas e Protestos**  
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 43  
 1º. Cam. - Macaé/RJ - Fone 3221-5808

17 JAN 2019

**SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS**

- C/ Celo Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
- Marconi Pontes de Miranda L. de Faria - Juiz Substituto
- Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente





INSTITUIÇÃO  
**OURO PRETO**  
*Dando as mãos!*  
MACEIÓ - ALAGOAS

INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede Provisória Travessa S Francisco I, 80 – Ouro Preto – Maceió – Alagoas  
CEP – 57.046-842

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso a Instituição Ouro Preto "Dando as mãos", com sede na Travessa S Francisco I, nº80, Ouro Preto, CEP 57046-842, nesta cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ 39.862.189/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente Felipe da Silva, compromete-se, para os fins do inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº4.294, de 7 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão reconhecimento do Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público.

20 de janeiro de 2021

*Felipe da Silva*

FELIPE DA SILVA  
PRESIDENTE

# ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOMICILIO SEDE E FORO

**Art. 1º** - Sob a denominação, Instituição Ouro Preto "Dando as Mãos", ou pela forma, nome de fantasia "Dando as Mãos", fundada em 06 de setembro de 2018, é uma sociedade de caráter científico, educacional, cultural, filantrópico, beneficente, de assistência e promoção social do Homem Integral, sem fins lucrativos e atividades não econômicas, com personalidade jurídica, de direito privado, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Travessa São Francisco, I, 80, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, CEP 57.045-838.

## CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

**Art. 2º** A Instituição Ouro Preto "Dando as Mãos" tem por finalidades:

- I – Promover a união solidária, e harmonia dos moradores, e ou associados indicando-os a compreender as necessidades e finalidades nos seus aspectos sociais a contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento da instituição.
- II – Promover a prática da caridade cristã, envolvendo o atendimento e apoio ao ser humano de forma integral: material, física, intelectual, moral, promovendo-o individualmente, em família e na sociedade.
- III – manutenção de convênios com instituições dos poderes públicos, municipais, Estaduais, além de pessoas jurídicas, de caráter público ou privado, nacional ou internacional, que promovam o desenvolvimento do ser humano atendendo as necessidades de saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, formação profissional e orientação moral, dos moradores de todos de todas as residenciais e logradouros do bairro, de todos os terrenos limítrofes a ele e de áreas circunvizinhas que estejam ou venham ser habitadas, efetivando dessa forma, a melhor execução de seus objetivos, sem, contudo, abandonar nenhum princípio da ética, da paz, da cidadania, dos direitos, da moral e outros valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para a consecução de suas finalidades, a Instituição Ouro Preto "Dando as Mãos", poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos.

## CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A Instituição Ouro Preto "Dando as Mãos" tem por objetivos:

- I – promover ações que oportunizem o desenvolvimento integral da criança, adolescentes, jovens adultos e idosos, em situações de riscos, tendo como meta programas gratuitos, educativos e de promoção social, orientados pelos princípios estabelecidos na legislação específica, sobretudo, no que preceituam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Ensino Fundamental 1º e 2º Grau, Escola Alfabetização jovem adulto, Creche Infantil Comunitário, o Estatuto da Criança do Adolescente e o Estatuto do Idoso, concernente à preservação dos vínculos familiares e a integração sociofamiliar e socioeducativo.
- II – promover cursos profissionalizantes, de informática para adolescentes, jovens adultos, e a intercalação no mercado do trabalho;
- III - promover estudos, pesquisas, treinamentos, palestras, debates, seminários, que visem o fortalecimento dos moradores e ou associados, valendo-se dos convênios com instituições afins. SESC – Serviço Social do Comércio, SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Alagoas e outras entidades idôneas de estudos e pesquisas;
- IV - lutar pela promoção com a execução de ação de geração de trabalho e renda comunitária, através de um centro comunitário;

V – promover o direito as pessoas portadores de deficiência, dos direitos da mulher da criança, do adolescente e do idoso, no combate a todo tipo de discriminação racial, trabalho infantil e violência sexual infante juvenil;

VI – promover uma biblioteca física e virtual composta de obra: literária, cultura e arte;

VI – fundar e manter o ambulatório médico-odontológico e saúde bucal;

VII – promover eventos sociais, culturais, esporte e lazer para os moradores, e, ou associados;

VIII – promover eventos sociais, que possibilitam a manutenção, da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”.

**REGISTRO**  
**TÍTULO E DOCUMENTOS**  
**PESSOA JURÍDICA**

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Macaé/AL  
Tel. (0\*\*22) 3326-3377 / 3326-1212

**Art. 4º** - As finalidades e objetivos da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, fundamentam-se a dedicação às atividades, mediante execução de projetos, programas de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras associações sem fins lucrativos e órgão do setor público que atuem em áreas afins, seguindo seus princípios e diretrizes:

I – Não há entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

II - os sócios não respondem solidários, nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos, pela Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”;

III – Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente em livro caixa devidamente rubricadas as folhas e revestidos de formalidade legal;

IV – na manutenção das finalidades e dos objetivos da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, todos os recursos são aplicados no território nacional.

**Art. 5º** - A Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos” manterá departamentos e, ou coordenações, de acordo com a necessidade de seu desenvolvimento.

**Art. 6º** - A Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, não se envolverá em questões religiosas, político – partidária, sendo vedada nas suas dependências, propaganda ou de natureza político – partidária, ou qualquer outras que coadunem com objetivos constitucionais.

**Art. 7º** - A Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, reger-se-á pelo presente Estatuto, ou pelo Regimento Interno, se for o caso, aprovado pela Diretoria Administrativa e demais normas aplicáveis.

#### **CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS**

**Art. 8º** - A Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, compor-se-á de ilimitado número de sócios, designados pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto, distinguem pelas seguintes categorias:

**Art. 9º** - Fundadores. Os que assinam a ata da Assembléia Geral de fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias.

**Art. 10º** - Efetivos. Pessoas físicas ou jurídica, que não participaram da fundação da Instituição, e que contribuem com doação espontânea associativa mensal estabelecida pela Diretoria Administrativa, e periodicamente reajustada de conformidade com as necessidades normais, com direito a votar e ser votado, em todos os níveis e instância.

**Art. 11º** - Colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, sem participarem do quadro da Diretoria Administrativa, que queiram mediante ajudar a Instituição a cumprir suas finalidades e objetivos, sem direito a votar e ser votado.

**Parágrafo Primeiro** – A admissão de sócio efetivo somente se dará através de proposta escrita apresentada de um candidato, subscrita por outro sócio do mesmo quadro e obtenha da Diretoria Administrativa a sua aprovação.

**Parágrafo Segundo** – Somente poderão participar de cargos administrativos da Instituição os sócios efetivos.

**Parágrafo Terceiro** – Somente serão admitidos como associados pessoas físicas que, atingirem a maioria e que se proponham para difusão e a prática dos princípios comunitário e cristã.

**Art. 12º** - São deveres dos sócios:

I - Desempenhar com amor e probidade os cargos, coordenações, departamentos, comissões ou tarefas que lhe forem confiados;

II – Prestigiar e defender a Instituição, lutando pelo seu desenvolvimento;

III – Participar de todas as atividades sociais, estreitando laços de solidariedade e fraternidade entre todos os moradores, e, ou associados;

IV – Respeitar e cumprir as disposições legais e estatutárias, regimento, se for o caso, deliberações, resoluções; zelando pelo bom nome da Instituição agindo com ética.

V – Pagar em dia as mensalidades estipuladas;

VI - Comparecer as Assembléias Gerais.

**Art. 13º** - São direitos dos sócios:

I – Votar e ser votado para os cargos de Diretoria Administrativa da Instituição;

II – propor, apoiar, divulgar e efetivar eventos de cunho social, cultural e esportivo;

III – apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Instituição;

IV – recorrer, em primeira instância à Diretoria Administrativa, em segunda instância a Assembléia Geral nos assuntos que se refiram a qualquer violação estatutária que confronte com os objetivos elencados neste Estatuto.

**Art. 14º** - O sócio, cuja conduta moral, associativa ou pública, se comprove não ser conveniente a instituição ou que nela tenha ingressado também comprovadamente com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades, poderão ser eliminados do quadro social pela Diretoria Administrativa.

**Parágrafo Único** – Ao sócio eliminado na conformidade deste artigo, cabe o direito de recorrer para a primeira Assembléia Geral que for convocado.

## CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 15º** - A Estrutura Organizacional da Instituição é constituída por:

I – Assembléia Geral

II – Diretoria Administrativa

III – Conselho Fiscal

## CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 16º** - A Assembléia Geral é órgão soberano da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”.

**Parágrafo Primeiro** – As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias.

**Parágrafo Segundo** – A Assembléia Geral Ordinária é a que se reúne anualmente, de preferência no término de cada ano administrativo e, extraordinariamente, quando convocada para fins específicos ou de urgência.

**Parágrafo terceiro** – Somente compor Assembléia Geral, assinando o livro de presença os sócios efetivos que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos.



27 NOV. 2019 

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Macaé/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

Three distinct handwritten signatures in blue ink, positioned horizontally at the bottom of the page.

**Art. 17º** - Compete ao Presidente convocar a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, por decisão da Diretoria Executiva, ou ainda, a pedido de mais de metade mais um, dos sócios efetivos que estiverem em dia com seus deveres estatutários, e em pleno gozo de seus direitos.

**Parágrafo Primeiro** – As convocações, para efeito deste artigo, serão feitas com antecedência mínima de 15 dias, através da fixação de avisos nas dependências da Instituição e por outros meios de comunicação.

**Parágrafo Segundo** – Não havendo a metade mais um, dos sócios efetivos, na hora para qual foi convocada a Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, reunir-se-á uma hora depois, com qualquer número de sócios presentes.

**Art. 18º** - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

I – apreciar o relatório e a prestação de contas de cada fim de mandato da Diretoria Administrativa e sobre eles se manifestar;

II - eleger e dar posse aos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;

III – tomar conhecimento de outros assuntos constantes da pauta da convocação e sobre eles deliberar;

IV – deliberar sobre casos omissos ou duvidosos, de forma harmônica com os princípios estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo único** – A Assembléia Geral somente deliberar sobre os assuntos relacionados à sua pauta.

## CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

**Art. 19º** - E Eleição da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, se procederão de quatro (4) em quatro (4) anos, em Assembléia Geral, observando os seguintes preceitos:

I – A votação será por voto direto e secreto, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, publicada a chapa, com antecedência mínima de quinze (15) dias antes do término do mandato dos dirigentes em exercício;

II – convocação mediante edital afixado na sede da Instituição, com a data, local e hora de votação;

III – Voto inviolável, utilização de cabine.

**Parágrafo Único** – O Presidente da mesa dirige o processo eleitoral, apura o resultado e proclama a chapa mais votada.

**Art. 20** - Nas eleições para renovação da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, somente terão direito a voto os sócios efetivos depois de decorridos dois meses de sua inclusão no quadro social.

## CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Art. 21** – A Diretoria Executiva compõe-se de:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário

IV – 2º Secretário

V – Tesoureiro

VI – 2º Tesoureiro

VII – Diretor de Patrimônio

VIII - Diretor Social

IX - Diretor de Esportes

X - Diretor de Cultura, Pesquisa e Divulgação.

**REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Macaé/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

**XI - Diretor de Artes, Eventos e Promoção.**

**XII - Diretor de Ensino Comunitário**

**Art. 22** – A Diretoria Administrativa tomará posse através de Assembléia Geral Extraordinária, e seu mandato será de quatro (4) em quatro anos, sendo permitida a reeleição por mais dois (2) mandatos sucessivos, mas, em cargos diferentes.

**Art. 23** – A Diretoria Administrativa reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Art. 24** – Ao Presidente compete:

- I – representar a Instituição, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes;
- II – presidir e assinar as sessões da Diretoria, convocar e instalar as sessões das às Assembléias Gerais e Conselho Fiscal;
- III – Assinar a prestação de contas da Diretoria, dar o visto nos Balancetes, Balanço Patrimonial anual, e todos os atos e documentos que dependem de sua assinatura, determinando e acompanhando seu cumprimento;
- IV – criar grupos de trabalhos, coordenações ou departamentos de assessoramento para projetos, e estudos técnicos econômicos, necessários ao perfeito funcionamento da Instituição, capazes de implantar geradores de renda para a comunidade;
- V – admitir e demitir empregados, quando for o caso, de acordo com as leis trabalhistas, vigente;
- VI – Formar grupo de trabalho para elaborar o Regimento Interno, se for o caso, e submetê-lo a prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária;
- VII – submeter à contribuição associativa mensal dos sócios a apreciação e aprovação da Diretoria Administrativa;
- VIII – Assinar com o Tesoureiro, os documentos que representam valores e digam respeito ao patrimônio da Instituição;
- IX – Assinar correspondências externas, conjuntamente com membros dos Diretores, quando for o caso;
- XI – Estabelecer, em nome da Instituição relações sociais com terceiros;
- XII – elaborar relatórios anuais de atividades e do fim de mandato, para apreciação da Assembléia Geral;
- XII – submeter à apreciação da Diretoria Administrativa, a contratação de terceiros (contador) para elaboração de Balancetes e Balanço Patrimonial anual, bem como os documentos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a Raiz Anual e outros documentos que regem a Lei Federal;
- XIII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno se for o caso.

**Art. 25** – Ao Vice-Presidente compete:

- I – substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições

**Art. 26** – Ao Secretário compete:

- I – organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;
- II – redigir correspondência da rotina da Secretária;
- III – redigir as atas das reuniões da Diretoria Administrativa
- IV – manter o cadastro dos associados em dia;
- V – distribuir com o 2º Secretário parte de suas atribuições.

**Art. 27** – Ao 2º Secretário compete:

- I – substituir o Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- II – auxiliar o Secretário no desempenho de suas atribuições



27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Macaíba/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

**Art. 28** – Ao Tesoureiro compete:

- I – manter em ordem a escrituração do Livro Caixa, materiais da Tesouraria, e elaborar o Demonstrativo Financeiro mensal;
- II – assinar com o Presidente, todos os documentos que representam valores, especialmente abertura de contas, poupanças ou saques bancários;
- III – efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados, se for o caso, nos pagamentos com recibos, colocar o CPF e o endereço do recebedor;
- IV – depositar, em Estabelecimentos Bancários ou congêneres, importância superior que não puder ficar em seu poder;
- V – acompanhar a documentação financeira entregue pelo Contador, no caso contratado, as Assembléias Gerais.
- VI – distribuir com o 2º Tesoureiro parte de suas atribuições.

**Art. 29** – Ao 2º Tesoureiro compete:

- I – substituir o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- II – auxiliar o Tesoureiro no desempenho de suas atribuições

**Art. 30** – Ao Diretor do Patrimônio compete:

- I – supervisionar obras e reparos, quando necessários;
- II – manter o inventário atualizado dos bens imóveis e móveis de propriedade da Instituição, etiquetando-os, e zelar pela sua conservação;
- III – colaborar com a administração da sede da Instituição, deixando a Diretoria informada da movimentação do patrimônio.
- IV – criar e orientar grupos de trabalhos para sua assessoria

**Art. 31** – Ao Diretor Social compete:

- I – promover bem estar da comunidade;
- II – realizar eventos sociais, conjuntamente com o Diretor de Esporte, o Diretor de Cultura, Pesquisa e Divulgação, visando à melhoria da comunidade e da Instituição;
- III – Fazer e manter o levantamento físico em famílias existentes na comunidade;
- IV – criar e orientar grupos de trabalhadores para sua assessoria

**Art. 32** – Ao Diretor de Esporte compete:

- I – promover esporte para crianças, jovens, adultos, moradores e, ou associados;
- II – promover eventos sociais, conjuntamente, com o Diretor Social, visando à melhoria da comunidade e da Instituição;
- III – manter o levantamento físico das crianças, jovens e adultos dos moradores e associados;
- IV – criar e orientar grupos de trabalhadores para sua assessoria

**Art. 33** – Ao Diretor de Cultura, Pesquisa e Divulgação compete:

- I – promover a Biblioteca Comunitária, física e virtual;
- II – realizar eventos culturais com os moradores, e ou, associados, tais como: teatro, grupo de dança, incluindo folclore, e outros;
- III – divulgar os trabalhos, através de meios de comunicação, falada ou escrita;
- IV – promover eventos sociais, conjuntamente com a Diretoria Social, visando à melhoria da comunidade e da Instituição;
- V – criar e orientar grupos de trabalhos para sua assessoria

**REGISTRO**  
**TÍTULO E DOCUMENTOS**  
**PESSOA JURÍDICA**

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Macaé/RJ  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

**Art. 34** – Ao Diretor de Ensino Comunitário compete:

- I – Fazer um levantamento físico das famílias da comunidade e associados;
- II – promover uma Creche Infantil Comunitária, de zero (0) a quatro (4) anos;
- III – promover Ensino de alfabetização para jovens e adultos;
- IV – promover Ensino fundamental de 1º e 2º grau, para jovens adultos;
- V – promover conhecimentos gerais e atividades, conjuntamente com a Diretoria de Cultura, Pesquisa e Divulgação, relacionadas à educação e cultura, visando à melhoria dessas criaturas tão desprovidas de apoio educacional e cultural.

**Art. 35** – Os membros da Diretoria podem acumular, quando necessário, a função de dirigentes de Coordenações, Departamentos e Assessorias.

#### **CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 36**– O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros Efetivos e dois (2) Suplentes, eleitos da mesma Assembléia Geral, Ordinária da Diretoria Administrativa.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será de quatro (4) anos, sendo permitida a reeleição por mais dois (2) mandatos, mas, em cargos diferentes.

**Parágrafo Segundo** – Os Suplentes substituirão os membros Efetivos em suas faltas e impedimentos.

**Art. 37** – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – emitir pareceres sobre os Balancetes, e Balanço Patrimonial anual, precisão orçamentária de cada exercício e outros assuntos de interesse patrimonial;
- II – visar o Livro Caixa por ocasião das tomadas de contas da Diretoria;

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Segundo** – O parecer dos Balancetes e Balanço Patrimonial anual, a que se refere o inciso I, deste artigo, deverá constar da pauta da Assembléia Geral em que serão apreciadas as contas da Diretoria Administrativa.

#### **CAPÍTULO VIII – DO PATRIMONIO E DA RECEITA**

**Art. 38** – o patrimônio da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, será constituído de todos os bens em valores, em doações, legados, contribuições dos associados, em subvenções financeiras do Poder Público e convênios, juros e rendimentos, promoções beneficentes, vendas de produtos, tais como, artesanatos, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para os atendimentos de finalidades e objetivos. Bens em móveis e imóveis, que possui ou venha possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

**Art. 39** – Os bens imóveis de propriedade da Instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, esta o aprovar, delegando poderes a Diretoria Administrativa, que realizará a respectiva operação.

**Parágrafo único** – A decisão da Diretoria Administrativa com referência ao presente artigo deverá ser confirmada pela aprovação de, pelos menos dois terços (2/3) dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Art. 40** – Em caso de dissolução da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, o seu patrimônio será revertido em benefício a outras Instituições Comunitárias sediadas no Estado de Alagoas, de comprovada, idoneidade, e devidamente registradas nos órgãos oficiais competentes.

**Art. 41** – A dissolução prevista neste artigo, somente dará com aprovação de, no mínimo, quatro quinto (4/5) dos sócios presentes, na Assembléia Geral Extraordinária, e especialmente convocada para tal fim.

### CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42** – É vedada a remuneração, bem como, a distribuição de lucros, vantagens, bonificações de qualquer espécie, rendas operacionais, lucros líquidos, parcelas do seu patrimônio, aos diretores, conselheiros, colaboradores, dirigentes de atividades, voluntários e empregados.

**Art. 43** – A Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, poderá contar com a colaboração de pessoal voluntário não remunerado, de acordo com a Lei 9.608, de 18.02.98, define (atividade não remunerada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim), e será exercida mediante celebração de termo de adesão entre a Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

**Art. 44** – O quadro de funcionários da Instituição Ouro Preto “Dando as Mãos”, será regido pela **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**.

**Art. 45**– O presente Estatuto poderá ser reformado, num todo em partes, no prazo mínimo de quatro (4) anos, sendo inalteráveis, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- I – a natureza da Instituição;
- II - a não vitaliciedade dos cargos e funções;
- III – a destinação do patrimônio na forma prevista no artigo 38;
- IV – ao caráter partidário e apolítico.

**Parágrafo Único** – Qualquer reforma deste Estatuto será submetida à aprovação da Assembléia Geral, o qual deverá aprová-lo com voto de no mínimo de dois terços (2/3) de seus membros presentes depois de aprovado pela Diretoria Administrativa.

**Art. 46** – O presente Estatuto Social, votado em Assembléia Geral Construtiva realizada em 06 de setembro de 2018, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, subscrito pela mesa Diretora na referida Assembléia, entrará em vigor de imediatamente, cujo ato será levado ao competente registro público, adquirindo assim, **INSTITUIÇÃO OURO PRETO “DANDO AS MÃOS”. Maceió (AL), 06 de setembro de 2018.**

REGISTRO  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA  
27 NOV. 2019

**REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA  
27 NOV. 2019  
Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

**Felipe da Silva**  
1º OFÍCIO  
**FELIPE DA SILVA**  
Presidente da AGE  
**Ávila Dayane Paulo da Silva**  
2º OFÍCIO  
**ÁVILA DAYANE PAULO DA SILVA**  
Secretário da AGE  
**Milton Lúpes Tenório de Carvalho**  
**MILTON LUPES TENORIO DE CARVALHO**  
Advogado  
OAB/AL. 2.798

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió/AL  
Fones: (82) 3223-2600 / 3223-2601

REC. DE FIRMA Nº 2019 - 715235

Reconheço por semelhança a firma de:  
**FILIFE DA SILVA**  
Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 13/11/2019 11:39:13  
SELO DIGITAL: AAF93762 - X18F  
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Ofício de Notas  
R. Dr. Ponte de Miranda, 42 - Centro  
Maceió - AL  
Edilene A. Ramalho  
Fone (82) 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2019 - 715235

Reconheço por semelhança a firma de:  
**FILIFE DA SILVA**  
Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 13/11/2019 11:39:13  
SELO DIGITAL: AAF93762 - X18F  
Confira os dados do ato em <http://seledigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,34

**2º REGISTRO**  
**TÍTULO E DOCUMENTOS**  
**PESSOA JURÍDICA**

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1218

*2º Registro* **2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
Raimey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro  
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3326 - 3377

<b>Dados do Registro</b>	<b>Valor Documento</b>
Protocolo: 4192 - Registro de Pessoa Jurídica	Selo: 25,59
Registro: / 1874	Emolumentos 33,49
Data: 27/11/2019	ISS: 1,67

Apresentante: INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS

Selo Digital de AAF19272-P5DF.Registral/Vermeilho.

Maria de Lourdes R. Barbosa *MPB*  
1ª Substituta



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço a firma de:  
AVILA DAYANE PAULO DA SILVA  
Conforme Cartão nº: 13156  
13 NOV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*José*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação  
reconhecimento de firma e  
distribuição  
AAF09664-HBR9  
Confira os dados do selo em  
<https://selo.tjaj.jus.br>

AVILA DAYANE PAULO DA SILVA  
Escritor de AOE  
MILTON LUIZES TEIXEIRA DE LACERDA  
Advogado  
DAD-AL-2789

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na Travessa São Francisco, 1, 80 A, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, conforme assinatura constante do Livro de Ata. Foi aberta a Assembléia Geral, sob a Presidência do Senhor **FELIPE DA SILVA**, escolhido por unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, **ÁVILA DAYANE PAULO DA SILVA**, secretária, para secretariá-lo, reuniu-se todos os associados presentes, para constituírem uma instituição civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de **INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"**, ou pela forma, nome de fantasia '**DANDO AS MÃOS**', Foi estabelecida pelos presentes, através do Edital de Convocação, datado em 01 de setembro de 2018, a seguinte Ordem do Dia. I) **FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"** II) **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** III) **CONSTITUIÇÃO DE SUA PRIMEIRA DIRETORIA ADMINISTRATIVA** IV) **CONSTITUIÇÃO DE SEU CONSELHO FISCAL**. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: I) pela Fundação de uma instituição civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Instituição Ouro Preto "Dando as Mãos", ou pela forma, nome de fantasia 'Dando as Mãos'; II) aprovação do Estatuto Social da instituição que segue na forma de anexo a esta ata; III) apresentação para compor a Diretoria Administrativa, dos nomes de: **FELIPE DA SILVA**, para o cargo de Presidente; **LEILDO SILVA DE LIMA**, para cargo de Vice-Presidente; **MARIA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO**, para o cargo Secretária; **ÁVILA DAYANE PAULO DA SILVA**, para o cargo de 2ª Secretária; **PAULO ESTENIO DA SILVA**, para o cargo Tesoureiro; **ANTONIO FRANCELINO DA SILVA**, para o cargo de 2º Tesoureiro; **VITOR SILVA SANTOS**, para o cargo de Diretor do Patrimônio; **MÁRIO ROBSON DE SOUZA JÚNIOR**, para o cargo de Diretor Social; **JOSÉ DAVID BARROS DA SILVA**, para o cargo de Diretor de Esportes; **CÍCERO ROBERTO BRANDÃO JÚNIOR**, para o cargo de Diretor de Cultura, Pesquisa e Divulgação; **ALEXANDRE SOUZA DE BARROS**, para o cargo de Diretor de Artes, Eventos e Promoção; **TALVÂNIA MARIA DE ALMEIDA**, para o cargo de Diretor de Ensino Comunitário; IV) apresentação para compor o Conselho Fiscal, dos nomes: **ELANE MARIA DA SILVA**, 1ª Conselheira; **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, 2ª Conselheira; **DULCINEIDE MARIA PAULO**, 3ª Conselheira; **VALDSON JOSÉ TENÓRIO DE ARAÚJO**, 1º Suplente; **JANIELE BARBOSA DA SILVA**, 2ª Suplente, sendo os nomes para compor a Diretoria Administrativa, aprovados por unanimidade, sem objeções pelos presentes, a assumir seus cargos de imediato, sem impedimentos, conforme ata de posse, anexa; aprovados também por unanimidade os nomes para compor o Conselho Fiscal, sendo conduzidos a assumir de imediato, seus cargos sem impedimentos, conforme ata de posse, anexa a esta ata. O Presidente da Assembleia Geral enfatizou o firme propósito de todos continuarem levar avante os projetos e trabalhos, a desenvolver. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos para lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinado pelo Presidente **Felipe da Silva** e por mim Secretária, **Ávila Dayane Paulo da Silva**, Maceió (Al), 06 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

*Felipe da Silva*

**FELIPE DA SILVA**  
Presidente da AGE

*Ávila Dayane Paulo da Silva*

**ÁVILA DAYANE PAULO DA SILVA**  
Secretária da AGE



27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Pebrato, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec. P/ Semelhança e firma(s):  
FELIPE DA SILVA  
MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAKALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2590567 OP: Raquel  
Total: R\$4,00

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
AVILA DAYANE PAULO DA SILVA  
Conforme Cartão nº: 13156

26 ABR 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Jenando Sampaio*  
*Brasil*



COMENTE COM  
NOTAS

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BN477648

**REGISTRO**  
TITULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

13 de fevereiro de 2019



**REGISTRO**  
TITULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

27 NOV 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

# INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede Provisória: Travessa São Francisco, 1, 80 A – Ouro Preto – Maceió-Alagoas  
CEP – 57.045-838 Maceió – Alagoas

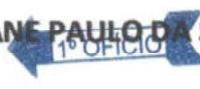
## ATA TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sede provisória na Rua, bairro Outro Preto, Maceió, Alagoas. Foram empossados os membros da Diretoria Administrativa, e do Conselho Fiscal, eleitos em Assembléia Geral, para o quinquênio, 2018/2022.

*Felipe da Silva*   
PRESIDENTE – FELIPE DA SILVA

*Leildo Silva de Lima*   
VICE-PRESIDENTE – LEILDO SILVA DE LIMA

*Maria Fernanda Silva do Nascimento*   
SECRETÁRIA – MARIA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO

*Ávila Dayane Paulo da Silva*   
2ª SECRETÁRIA – ÁVILA DAYANE PAULO DA SILVA

*Paulo Stenio da Silva*   
TESOUREIRO – PAULO STENIO DA SILVA

*Antonio Francellino da Silva*   
2º TESOUREIRO – ANTONIO FRANCELLINO DA SILVA

*Vitor Silva Santos*   
DIRETOR DE PATRIMÔNIO – VITOR SILVA SANTOS

*Mário Robson de Souza Junior*   
DIRETOR SOCIAL – MÁRIO ROBSON DE SOUZA JÚNIOR

*José David Barros da Silva*   
DIRETOR DE ESPORTES – JOSÉ DAVID BARROS DA SILVA

*Cícero Roberto Brandão Júnior*   
DIRETOR DE CULTURA, PESQUISA E DIVULGAÇÃO – CÍCERO ROBERTO BRANDÃO JÚNIOR

*Alexandre Souza de Barros*   
DIRETOR DE EVENTOS E PROMOÇÃO – ALEXANDRE SOUZA DE BARROS

*Talvânia Maria de Almeida*   
DIRETOR DE ENSINO COMUNITÁRIO – TALVÂNIA MARIA DE ALMEIDA

**REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
CICERO ROBERTO BRANDAO JUNIOR  
Conforme Cartão nº: 6738

13 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[Assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- (x) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BM1987548



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço a firma de:  
TALVANIA MARIA DE ALMEIDA  
Conforme Cartão nº: 703

09 MAI 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[Assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BN 590160



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
ALEXANDRE SOUZA DE BARROS  
Conforme Cartão nº: 13117

04 ABR 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[Assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BN344523  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
AVILA DAYANE PAULO DA SILVA  
Conforme Cartão nº: 13156

26 ABR 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[Assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BN477646



**REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

Cartório Pôrtes de Miranda  
Maceió - AL  
Fone: (82) 3221-5000

FIRMA(S) RETRO

OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 6 firma(s):  
ANTONIO FRANCELINO DA  
SILVA, FILIPE DA SILVA,  
LEILDO SILVA DE LIMA, MARIO  
PROBSON DE SOUZA JUNIOR,  
PAULO ESTENIO DA SILVA E  
VICTOR SILVA SANTOS  
MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 259.556.000

FIRMA(S) RETRO

OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):  
JOSE DAVID BARROS DA SILVA  
MACEIO, 18 de julho de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço a firma de:  
TALVANIA MARIA DE ALMEIDA  
Conforme Cartão nº: 703  
MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
Em Testemunho da verdade

JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO VITALÍCIO  
MRS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
DESC. NISIEDA CRISTINE BARROS RODRIGUES  
DESC. CELIA BARBOSA DA COSTA  
DESC. JANAYÁ DOS SANTOS QUEIROZ  
DESC. NAMIR DE OLIVEIRA MOURA BARROS  
DESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS  
REC. MRS. FÁTIMA VIEIRA DOS ANJOS  
MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
Em Testemunho da verdade

FIRMA(S) RETRO

OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):  
MARIA FERNANDA SILVA DO  
NASCIMENTO  
MACEIO, 04 de abril de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
Escrevente Autorizada

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió  
Edifício de Albuquerque Ramalho  
Escrevente Autorizada

# INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MAOS"

Fundada em 09 de setembro de 2018

Sede Provisória: Travessa São Francisco, 1, 80 A, Ouro Preto

CEP – 57.045-838 Maceió – Alagoas

2º OFÍCIO

*Elane maria da silva*

1ª CONSELHEIRA FISCAL – ELANE MARIA DA SILVA

1º OFÍCIO

*Ana Lúcia dos Santos*

2ª CONSELHEIRA FISCAL – ANA LÚCIA DOS SANTOS

1º OFÍCIO

*Dulcineide maria paulo*

3ª CONSELHEIRA FISCAL – DULCINEIDE MARIA PAULO

1º OFÍCIO

1º SUPLENTE – VALDSON JOSÉ TENÓRIO DE ARAÚJO

*Janiele Barbosa da Silva*

2ª SUPLENTE – JAMIELE BARBOSA DA SILVA

1º OFÍCIO

MOB  
CIDADE  
2A1

**REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURIDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Pebaroto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3277 / 3326-1242

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luis P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec. e Sem. (sem. e Rec. em)  
DULCINEIDE MARIA PAULO  
MACEIO, 04 de abril de 2019.  
Em Testamento... da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitador  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada  
Carimbo: 04/21/19 09:43:14  
Total: R\$ 4,00

**REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURIDICA

27 NOV. 2019  
Rua Coronel Vieira Pebaroto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3277 / 3326-1242



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
 CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
 ANA LUCIA DOS SANTOS  
 Conforme Cartão nº: 10292  
 13 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- ( ) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BM1987544



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceio - Alagoas  
 Rec p/ Semelhanca, 1 firma(s):  
 VALDSON JOSE TENORIO DE  
 TARAUJO  
 MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Carimbo: 2590587 OP: Raquel  
 Total: R\$4,00

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceio - Alagoas  
 Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):  
 ELANE MARIA DA SILVA E  
 JANIELE BARBOSA DA SILVA  
 MACEIO, 04 de abril de 2019.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Carimbo: 2612172 OP: Adriana  
 Total: R\$ 8,00



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceio - Alagoas  
 Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):  
 DULCINEIDE MARIA PAULO  
 MACEIO, 04 de abril de 2019.  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituta -  
 EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Carimbo: 2612139 OP: Adriana  
 Total: R\$ 4,00

**2º REGISTRO**  
**TÍTULO E DOCUMENTOS**  
 PESSOA JURIDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
 CEP 57020-370 - Maceió/AL  
 Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1218

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió  
 Edilma de Albuquerque Ramalho  
 Escrevente Autorizada



2º Registro 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro  
 Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3326-3377

Dados do Registro  
 Protocolo: 4191 - Registro de Pessoa Jurídica  
 Registro: / 1873  
 Data: 27/11/2019

Valor Documento  
 Selo: 25,59  
 Emolumentos: 15,49  
 ISS: 0,77

Apresentante: INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS  
 Selo Digital de AAF19271-0UYI, Registral/Vermelho  
 Maria de Lourdes R. Barbosa  
 1ª Substituta



# INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MAOS"

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede Provisória Travessa S Francisco, I, 80 – Ouro Preto – Maceió - Alagoas  
CEP – 57.045-842

---

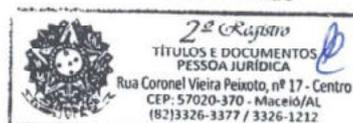
## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MAOS"

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Travessa S Francisco I, 80, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, conforme assinaturas constante no Livro de Ata. Foi aberta a Assembléia Geral Extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente FILIPE DA SILVA, escolhido por unanimidade para presidir esta reunião, e para secretariar os trabalhos, a associada JANIELE BARBOSA DA SILVA. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente reuniu os associados para deliberar e aprovar os assuntos constantes no EDITAL DE CONVOCAÇÃO datado em 27 de julho de 2020, a seguir: 1) Correção do Endereço Ata de Fundação, da Instituição 2) Correção do Endereço (CEP) do Estatuto Social. 3) Correção do Primeiro nome do Presidente da Instituição. 4) Destituir Talvânia Maria de Almeida do Cargo de Diretor Ensino Comunitário. 5) Extinção Diretor de Ensino Comunitário do Quadro de Diretoria Administrativa. Dando Prosseguimento o Senhor Presidente deu conhecimento que a correção de endereço existente na Ata de Fundação e o (CEP) no Estatuto Social, passará a ser **TRAVESSA S FRANCISCO I, 80, bairro Ouro Preto, CEP – 57.045-842 (Capítulo I Art.1º)**, comprovando o endereço que consta no documento, **BOLETIM DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO**, expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**. Dando prosseguimento o Senhor Presidente deu conhecimento que o primeiro nome do Presidente está digitado incorreto, FELIPE, o nome correto do Presidente é **FILIPE DA SILVA**. Dando prosseguimento o Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora **TALVÂNIA MARIA DE ALMEIDA**, está sendo destituída do **Cargo de Diretor Ensino Comunitário**. Prossegue o Senhor Presidente deu conhecimento que isso se deve pela **extinção, DIRETOR DE ENSINO COMUNITÁRIO DO QUADRO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA (Capítulo VII, Art. 21, número algarismo romano XII e Art. 34)**. Dando prosseguimento o Senhor Presidente deu ciência, anexo a esta Ata, segue um **ADITIVO**, constando as alterações. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos para lavratura desta Ata. Reaberto os trabalhos. Foi a presente Ata lida e aprovado por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente **FILIPE DA SILVA** e por mim Secretária, **JANIELE BARBOSA DA SILVA**, Maceió (Al), 10 de agosto de 2020.

  
**FILIPE DA SILVA**  
Presidente

  
**JANIELE BARBOSA DA SILVA**  
Secretária

21 OUT. 2020



INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"  
 Fundada em 06 de setembro de 2018  
 sede Provisória Travessa 2 Francisco, I, 80 – Ouro Preto – Minas Gerais  
 CEP – 57.045-843

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OURO PRETO  
 "DANDO AS MÃOS"

Por dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Travessa 2 Francisco, I, 80, Bairro Ouro Preto, Minas Gerais, Alagoas, conforme assinatura constante no Livro de Atas, foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente FILIPE DA SILVA, escolhido por unanimidade para presidir esta reunião, e para secretariar os trabalhos, a associada JANIELE BARBOSA DA SILVA. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente reuniu os associados para deliberar e aprovar os assuntos constantes no EDITAL DE CONVOCACÃO datado em 23 de julho de 2020, a seguir: 1) Correção do Endeço Ata de Fundação, da Instituição 2) Correção do Endeço (CEP) do Estatuto Social. 3) Correção do Primeiro nome do Presidente da Instituição 4) Destinar Talvânia Maria de Almeida do Carmo de Diretor Ensino Comunitário 5) Extinção Diretor de Ensino Comunitário do Quadro de Diretores Administrativos. Postergamento o Senhor Presidente deu conhecimento que a

**21 OUT 2020**

**2º Registro**  
 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro  
 Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Macaé/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3326 3377

**2º Registro**  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PESSOA JURÍDICA  
 Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 - Centro  
 CEP: 57020-370 - Macaé/AL  
 (82)3326-3377 / 3326-1212

**Dados do Registro**  
 Protocolo: 4710 - Registro de Pessoa Jurídica  
 Registro: 001 / 1874  
 Data: 21/10/2020

**Valor Documento**  
 Selo: 7,12  
 Emolumentos 22,51



Apresentante: INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS  
 Selo Digital de ABB047485, Certidão e Averbação / Marrom.  
**Maria de Lourdes R. Barbosa**  
 1ª Substituta

*M. Barbosa*



FILIPE DA SILVA  
 Presidente  
  
 JANIELE BARBOSA DA SILVA  
 Secretária

**INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"**

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede Provisória: Travessa São Francisco, 1, 80 A, Ouro Preto

CEP 57.045-838 Maceió – Alagoas

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-070 - Maceió/AL  
Tel. (082) 3326-3377 / 3326-1212

**RELAÇÃO DOS MEMBROS**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL, ELEITOS E EMPOSSADOS.**

*Felipe da Silva*

1º OFÍCIO

**PRESIDENTE – FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Travessa Padre Cícero, 09, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.069.054-39 portador da Cédula de Identidade sob o nº 98001181492-SSP/AL

*Leildo Silva de Lima*

1º OFÍCIO

**VICE-PRESIDENTE – LEILDO SILVA DE LIMA**, brasileiro, alagoano, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 2007, Lj A, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 068.781.864-80, portador da Cédula de Identidade sob o n. 30319579- SCJDS/AL

*Maria Fernanda Silva do Nascimento*

1º OFÍCIO

**SECRETÁRIA – MARIA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, alagoana, solteira, do lar, residente e domiciliado na Rua São Francisco 46 D, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrita no CPF/MF, sob o n 108.762.974-83 portadora da Cédula de Identidade sob o n. 355.3971.2 – SSP – P.0/AL.

2º OFÍCIO

*Ávila Dayane Paulo da Silva*

1º OFÍCIO

**2ª SECRETÁRIA – ÁVILA DAYANE PAULO DA SILVA**, brasileira, alagoana, solteira, funcionária do comércio, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 45 A, bairro Ouro Preto, Maceió – Alagoas, inscrita no CPF/MF sob o n. 076.099.314-97, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3441937-3 – SSP/AL

*Paulo Estênio da Silva*

**TESOUREIRO – PAULO ESTÊNIO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Francisco 11, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 699.555.304-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 696116-SSP/AL.

*Antonio Francelino da Silva*

1º OFÍCIO

**2º TESOUREIRO – ANTONIO FRANCELINO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado, alagoano, comerciante, residente e domiciliado na TV. Pierre M Barbosa, 2 A, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 725.558.664-34, inscrito na Cédula de Identidade sob o n. 968.812 SCJDS/AL

*Vitor Silva Santos*

1º OFÍCIO

**DIRETOR DE PATRIMÔNIO – VITOR SILVA SANTOS** – brasileiro, alagoano, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Francisco 25 B, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.832.214.84, portador da Cédula de Identidade sob o n. 32784015-SSP/AL.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
AVILA DAYANE PAULO DA SILVA  
Conforme Cartão nº: 13156

26 ABR 2019

Em testemunha da verdade, Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*Paulo*



- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabelião
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



BN477643



27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec. p/ Semelhança 1 firma(s):  
MARIA FERNANDA SILVA DO  
NASCIMENTO  
MACEIO, 04 de abril de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2612147 OP: Adriana  
Total: R\$ 4,00

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió  
Edilma de Albuquerque Ramalho  
Escrevente Autorizada

FIRMA(S)

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec. p/ Semelhança 7 firma(s):  
ANTONIO FRANCIELINO DA  
SILVA FILIPE DA SILVA,  
LEILDO SILVA DE LIMA, PAULO  
TESTENIO DA SILVA E VICTOR  
SILVA SANTOS  
MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2590579 OP: Raquel  
Total: R\$ 20,00



*[Assinatura]*

# INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede Provisória: Rua Travessa Francisco, 1, 80, Ouro Preto  
CEP - 57.045-838 Maceió-Alagoas

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-4342

*Mário Robson de Souza Junior*  
**DIRETOR SOCIAL - MÁRIO ROBSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, alagoano, solteiro, em projeto do governo estadual, residente e domiciliado na Rua Manoel Macena, 82, bairro Tv Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 077.179.454-10, portador da Cédula de Identidade sob o n. 33472351 - SSP/AL.

1º OFÍCIO

*José David Barros da Silva*  
**DIRETOR DE ESPORTES - JOSÉ DAVID BARROS DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Emp. Valentim dos Santos Diniz, 14, QD A BL 04, Apto 203, CJ Habitacional Outro Preto, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MS sob o n. 087.000.534 - 06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2001001188679 - SSP/AL.

1º OFÍCIO

*Cicero Roberto Brandão Júnior*  
**DIRETOR DE CULTURA, PESQUISA E DIVULGAÇÃO - CICERO ROBERTO BRANDÃO JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 28, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.134.444-97, portador da Cédula de Identidade sob o n. 98001256783-SSP/AL.

2º OFÍCIO

*Alexandre Souza de Barros*  
**DIRETOR DE ARTES, EVENTOS E PROMOÇÃO - ALEXANDRE SOUZA DE BARROS**, brasileiro, alagoano, casado, residente e domiciliado Na Rua São Francisco, 50, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.364.644-37, portador da Cédula de Identidade sob o n. 31190650-SSP/AL.

2º OFÍCIO

*Talvânia Maria de Almeida*  
**DIRETOR DE ENSINO COMUNITÁRIO - TALVÂNIA MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, alagoana, divorciada, pedagoga, teóloga, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 3, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 229.046.204.78, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 413234 - SSP/AL.

6º OFÍCIO

EDILINA DE ALBUQUERQUE RANALHO  
SECRETARIA SUBSTITUTA  
EDILINA P. DE M. DE FARIAS  
TABELÃO VITÍCIO  
CÉLULO 2. PONTES DE MIRANDA  
TESTAMENTO  
18 de maio de 2019.  
JOSE DAVID BARROS DA SILVA  
SEM P. SEMELHANÇA E FIRMAS:  
Centro - Maceio - Alagoas  
Dr. Luiz F. de Miranda, 42

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
 CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
**CICERO ROBERTO BRANDAO JUNIOR**  
 Conforme Cartão nº: 6738

13 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[Assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BM1987546



**2º REGISTRO**  
**TÍTULO E DOCUMENTOS**  
 PESSOA JURÍDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
 CEP 57020-370 - Maceió/AL  
 Tel. (82) 3326-3377 / 3326-1212



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
 CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
**ALEXANDRE SOUZA DE BARROS**  
 Conforme Cartão nº: 13117

04 ABR 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Fernanda Soraya dos Santos*  
*[Assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BN344520



**FIRMA(S) RETRO**  
 1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceió - Alagoas  
 Rec P/ Semelhança à firma(s):  
**MARIO ROSSON DE SOUZA JUNIOR**  
 MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
 Em Testemunho da verdade

**CELSO S. PONTES DE MIRANDA**  
 - Tabelião Vitalício -  
**MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS**  
 - Escrevente Substituta -  
**EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO**  
 - Escrevente Autorizada -  
 Carimbo: 2590595 OP: Raphael  
 Total: R\$4,00

Tablionato de Notas do 6.º Ofício  
 1. Pedro Monteiro, 215 - Centro  
 Fone: 321 4061

A firma de:  
**TALVANIA MARIA MEDEIRA PEREIRA**  
 LOU FÉ, Maceió - AL

TESTIMUNHO  
 R. Pedro Monteiro, 215 - Centro  
 MACEIO

DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARROSA - TAB. PU  
 IRENS. MARIA DE FATIMA LIMA BARROSA  
 ESC. NIZIDA CRISTINA BARROS RODRIGUES  
 ESC. ISÉLIA BARROSA DA COSTA  
 ESC. JANAYÁ DOS SANTOS QUEIROZ  
 ESC. NAIR DE OLIVEIRA MOURA BARROS  
 ESC. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS ANJOS  
 ESC. HELDO BERNARDINI  
**FIRMA(S) RETRO**  
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
 Centro - Maceió - Alagoas  
 Rec P/ Semelhança à firma(s):  
**JOSE DAVID BARROS DA SILVA**  
 MACEIO, 18 de julho de 2019.  
 Em Testemunho da verdade

**CELSO S. PONTES DE MIRANDA**  
 - Tabelião Vitalício -  
**MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS**  
 - Escrevente Substituta -  
**EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO**  
 - Escrevente Autorizada -

# INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MÃOS"

Fundada em 06 de setembro de 2018

Sede provisória: Travessa São Francisco, 1, 80 A, Ouro Preto

CEP -57.045-838 Maceió – Alagoas

**2º REGISTRO**  
TÍTULO E DOCUMENTOS  
PESSOA JURÍDICA

27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212

## CONSELHO FISCAL:

*Elonemaria da Silva*

**1ª CONSELHEIRA FISCAL – ELANE MARIA DA SILVA**, brasileira, alagoana, do lar, residente e domiciliada a Avenida Emp. Valentin dos Santos Diniz, 14 QD C BL 05 – Apto. 4, Conjunto Habitacional Ouro Preto, bairro Ouro Preto, Maceió-Alagoas, inscrita no CPF/MF sob o n. 090.143.174-50, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3320076-9 – SSP.PO/AL.

2º OFÍCIO

*Ana Lucia dos Santos*

**2ª CONSELHEIRA FISCAL – ANA LUCIA DOS SANTOS**, brasileira, alagoana, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 24 A, bairro Ouro Preto, Maceió, Alagoas, inscrita no CPF/MF sob o n 841.291.404-00, portadora da Cédula de Identidade sob o n 1.154.842 – SSP/AL.

1º OFÍCIO

*Dulcineide Maria Paulo*

**3ª CONSELHEIRA FISCAL – DULCINEIDE MARIA PAULO**, brasileira, alagoana, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 45, bairro Ouro Preto Maceió, Alagoas, inscrita no CPF/MF sob o n 009.518.434-19, portadora da Cédula de Identidade sob o n 339.778 – SSP/AL.

1º OFÍCIO

**1º SUPLENTE – VALDSON JOSÉ TENÓRIO DE ARAÚJO**, brasileiro, alagoano, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Menino Marcelo, 55, bairro Serraria, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n 046.185.514 – 37, portador da Cédula de Identidade sob o n 99001080554 – SSP/AL.

1º OFÍCIO

*Janiele Barbosa da Silva*

**2ª SUPLENTE – JANIELE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, alagoana, solteira, do lar, residente e domiciliada na Travessa Maragogi, 144, bairro Canaã, Maceió, Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.440.804-89, portador da Cédula de Identidade sob o n. 34313478 SEDS/AL.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:  
ANA LUCIA DOS SANTOS  
Conforme Cartão nº: 10292  
13 FEV 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

*Ana Lucia dos Santos*  
*[assinatura]*

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- (x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente

BM1987542



27 NOV. 2019

Rua Coronel Vieira Pezoto, Nº 17 - Centro  
CEP 57020-370 - Maceió/AL  
Tel. (0\*\*82) 3326-3377 / 3326-1212



**FIRMA(S) RETRO**

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 2 firma(s):  
DULCINEIDE MARIA PAULO E  
ELANE MARIA DA SILVA  
MACEIO, 04 de abril de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2612143 OP: Adriana

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió  
Edilma de Albuquerque Ramalho  
Escrevente Autorizada



**2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro  
Rua Cel. Vieira Pezoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3326 3377

**Dados do Registro**  
Protocolo: 4190 - Registro de Pessoa Jurídica  
Registro: 11872  
Data: 27/11/2019

**Valor Documento**  
Selo: 25,50  
Emolumentos: 29,89  
ISS: 1,49

Apresentante: INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS  
Selo Digital de AAF19270-DVIG.RegistralVermelho  
Inária de Lourdes R. Barbosa  
p Substituta



**FIRMA(S) RETRO**

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):  
WALDSON JOSE TENORIO DE  
ARAÚJO  
MACEIO, 13 de fevereiro de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2590592 OP: Raquel  
Total: R\$4,00



**FIRMA(S) RETRO**

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec p/ Semelhança 1 firma(s):  
JANIELE BARBOSA DA SILVA  
MACEIO, 04 de abril de 2019.  
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2612177 OP: Adriana  
Total: R\$ 4,00



I N S T I T U I Ç Ã O  
**O U R O P R E T O**

*Dando as mãos!*

MACEIÓ - ALAGOAS

CNPJ: 39.862.189/0001-67

 Trav. São Francisco I, N° 80 A  
Ouro Preto / Maceió-AL



I N S T I T U I Ç Ã O  
**OURO PRETO**  
*Dando as mãos!*  
MACEIÓ - ALAGOAS

A INSTITUIÇÃO OURO PRETO localizada no Bairro do Ouro Preto em Maceió-AL é uma instituição humanitária que atua sem fins lucrativos com o objetivo de ajudar as famílias carentes mantida exclusivamente por doações de empresas e pessoas com o mesmo objetivo e com a ajuda de voluntários.

## Missão

Fazer diferença na vida das pessoas com o foco no desenvolvimento e execução de atividades e projetos sociais inovadores, identificando as necessidades e agindo proativamente promovendo melhorias das condições de vida da comunidade e daqueles que buscam ajuda.

## Visão

Ser uma Instituição que visa e contribui na melhoria de qualidade de vida de indivíduos que por muitas vezes são excluídos da sociedade, através de princípios que provam a sua excelência.

## Valores

- Ética
- Competência
- Transparência
- Solidariedade
- Trabalho em Equipe
- Igualdade nas relações
- Diversidade





## PROJETO SOCIAL



INSTITUIÇÃO  
**OURO PRETO**  
*Dando as mãos!*  
MACEIÓ-ALAGOAS

## APRESENTAÇÃO

A Instituição Ouro Preto, fundada em 7 de Setembro de 2018 por moradores do bairro, com o objetivo de ajudar pessoas carentes, que vivem na região. Através de voluntários estaremos oferecendo alguns serviços para comunidade tais como:

Zumba, Futebol, Capoeira, Judô, Informática, Creche, Biblioteca, Doação de Alimentos, Leite, Sopa, Frutas, Alimentos entre outros.

**Quanto mais você for capaz de ajudar as pessoas mais sucesso você terá!**



*Filipe Silva*  
Presidente



*Leildo Lima*  
Vice-Presidente

# ATIVIDADES

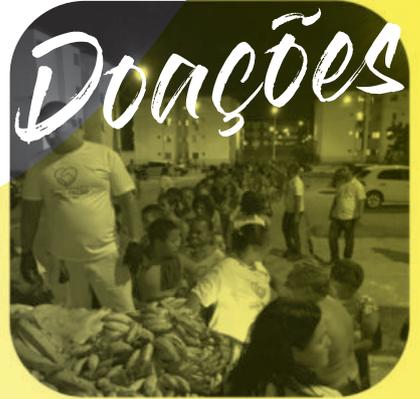
Zumba



Capoeira



Doações



Informática  
PARA IDOSO!



Projeto  
Futebol  
Infantil



Judô



# FOTOGRAFIAS





# INSTITUIÇÃO OURO PRETO

*Dando as mãos!*

MACEIÓ - ALAGOAS

## **ABRACE ESTA INSTITUIÇÃO!**

Venha fazer parte da nossa história! Saiba como contribuir.

## **REDES SOCIAIS**

Siga-nos no Instagram e Facebook e fique por dentro de nossa programação semanal.



## **COMO NOS AJUDAR?**

Mantemos a nossa sede e ações por meio de doações. Ajude-nos a continuar com este trabalho. Faça sua doação de roupas, alimentos, materiais de limpeza ou dinheiro pelo nosso telefone: (82) 98823-2012





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUICAO OURO PRETO DANDO AS MAOS**  
**CNPJ: 39.862.189/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:05 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **C403.0231.1F93.6F71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 39.862.189/0001-67

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/03/2021

Emitida às 17:25:00 do dia 27/01/2021

Código de controle da certidão: 1FE2-6019-B717-4CDA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002954583**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**INSTITUIÇÃO OURO PRETO "DANDO AS MAOS", vinculado ao CNPJ: 39.862.189/0001-67 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 às 17h46min.

**PEDIDO Nº:**

**002954583**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER N° 08/2021 - CCJRF**

PROCESSO N°: 01280013

PROJETO DE LEI N° 18/2021

AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

### I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei n° 18/2021 de autoria do nobre Vereador FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição Ouro Preto Dando As Mãos".

### II - ANÁLISE

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Examinando a matéria, cumpre de logo destacar que o mesmo encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação.

Justifica o nobre parlamentar que a Instituição Ouro Preto Dando As Mãos, é uma sociedade de caráter científico, educacional, cultural, filantrópico, beneficente, de assistência e promoção social do Homem, fundada em 06 de setembro de 2018 vem promovendo união, harmonia, caridade cristã, mantendo convênios com os poderes públicos buscando dessa forma atender as necessidades de saúde, alimentação, cultura, esporte, lazer, etc., das pessoas a quem presta assistência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

### III - VOTO

Portanto, entendendo que a proposição não possui óbices que impeçam sua tramitação regimental, VOTO pelo prosseguimento normal nos moldes como se apresenta, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 16 de Março de 2021.

ALDO LOUREIRO

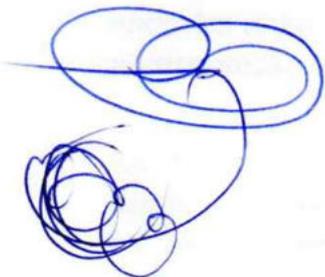
ALDO LOUREIRO

Relator

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenção

  
TEA NEUA  
Barbosa  




## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 01280013/2021

Interessado (a) - Vereador Chico Filho

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 018/2021, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS”.**

### **DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Aldo Loureiro.

Maceió, em 25 de março de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -  
PROCESSO Nº. 01280013/2021.

**PARECER**

**PROCESSO Nº. 01280013/2021.**  
**PROJETO DE LEI Nº 018/2021**  
**INTERESSADO: VEREADOR CHICO FILHO**  
**RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do nobre Vereador FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO, que “Declara de Utilidade Pública a Instituição Ouro Preto Dando As Mãos”.

**II – ANÁLISE**

O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Examinando a matéria, cumpre de logo destacar que o mesmo encontra amparo legal nas normas que tratam a espécie no que concerne à sua apresentação.

Justifica o nobre parlamentar que a Instituição Ouro Preto Dando As Mãos, é uma sociedade de caráter científico, educacional, cultural, filantrópico, beneficente, de assistência e promoção social do Homem, fundada em 06 de setembro de 2018 vem promovendo união, harmonia, caridade cristã, mantendo convênios com os poderes públicos buscando dessa forma atender as necessidades de saúde, alimentação, cultura, esporte, lazer, etc., das pessoas a quem presta assistência.

**III – VOTO**

Portanto, entendendo que a proposição não possui óbices que impeçam sua tramitação regimental, VOTO pelo prosseguimento normal nos moldes como se apresenta, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.  
S.M.J.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2021.

**ALDO LOUREIRO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias  
Teca Nelma  
Silvania Barbosa  
Fábio Costa  
Dr. Valmir

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:4F5ACB25**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 26/03/2021. Edição 6167  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



## **CÂMARA**

Municipal de Maceió

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 01280013/2021

Interessado (a) - Vereador Chico Filho

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 018/2021, “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO OURO PRETO DANDO AS MÃOS”.**

### **DESPACHO**

Encaminhe-se os autos à Comissão de Serviços Públicos para providências.

Maceió, em 01 de abril de 2021.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

**PRESIDENTE**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 18 de 28 de Janeiro de 2021 que declara de utilidade pública a Instituição Ouro Preto Dando as Mãos.

**Parecer nº:** 01/2021

**Data:** 12/04/2021

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 18 de 28 de Janeiro de 2021.

**AUTOR DA MATÉRIA:** Chico Filho

**EMENTA DA MATÉRIA:** Declara de Utilidade Pública a Instituição Ouro Preto Dando as Mãos.

### RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 18, de 28 de Janeiro de 2021, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Instituição Ouro Preto Dando as Mãos, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 39.862.189/0001-67, com sede e foro na Travessa São Francisco I, 80 - Ouro Preto, CEP: 57.045-842, nesta cidade.

### VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, presidente da comissão, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº 18/2021 que declara de utilidade pública a Instituição Ouro Preto Dando as Mãos, devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

### CONCLUSÃO

Por se tratar de uma Instituição que promove ações que proporcione o desenvolvimento integral da criança, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situações de riscos, tendo como meta programas gratuitos, educativos e de promoção social, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável** à matéria

Ver. Cal Moreira

Ver. João Catunda

Ver. Eduardo Canuto



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió  
Comissão de serviços públicos

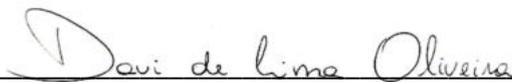
Processo N° : 01280013 / 2021

Interessado : CHICO FILHO

Assunto : PL 18/2021 - Declara de Utilidade Pública a Instituição Ouro Preto Dando As Mãos

D E S P A C H O

Maceió/AL, 13 de Abril de 2021. Cláudio Moreira da Silva



---

Davi de lima Oliveira